



Diário Oficial

Nº 13.336 - Ano LIV

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.372, DE 17 DE MAIO DE 2024

Institui o Observatório Municipal de Trânsito do Município de Campinas.
O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que, de acordo com a Organização Mundial da Saúde - OMS, sinistros de trânsito matam mais de 1,35 milhão de pessoas e ferem 20 a 50 milhões de pessoas no mundo, por ano, configurando-se como um grave problema de saúde pública;

CONSIDERANDO que a tendência é de que este número continue crescendo, junto com o aumento da frota de veículos, para se tornar a sétima maior causa de morte em 2030, segundo a OMS;

CONSIDERANDO que a maioria dessas mortes ocorre dentro e ao redor de áreas urbanas, afetando os grupos vulneráveis, como pedestres, ciclistas e motociclistas; e que a população urbana mundial também está em crescimento - passará de 55% (2018) para 68% (2050) de acordo com a Organização das Nações Unidas - ONU, acentuando a necessidade de se implementar políticas de segurança no trânsito nas cidades;

CONSIDERANDO que a ONU estabeleceu dentre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável reduzir pela metade o número de mortes e lesões no trânsito e proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis e sustentáveis até 2030;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito - PNATRANS visa salvar vidas no trânsito e estabelece que as políticas de segurança no trânsito devam se voltar ao cumprimento da meta de redução pelo menos, 50% da taxa de mortos no trânsito por grupos de habitantes e de veículos até 2030 em comparação com 2020;

CONSIDERANDO que o Município de Campinas tem trabalhado para implementar políticas de segurança no trânsito; e que essas políticas, que vêm resultando na diminuição no número de mortos e feridos no trânsito, precisam ser continuadas e ampliadas;

CONSIDERANDO que, desde 2013, a Cidade de Campinas integra o Programa Vida no Trânsito do Ministério da Saúde, que tem por objetivo subsidiar gestores no fortalecimento de políticas de prevenção de lesões e mortes no trânsito, por meio de qualificação, planejamento, monitoramento, acompanhamento e avaliação das ações;

CONSIDERANDO que o município de Campinas é cortado por rodovias, e que isto impacta no cotidiano e no índice de óbitos e lesões no trânsito da cidade.

CONSIDERANDO que, em 16 de fevereiro de 2024, Campinas instituiu por meio do Decreto nº 23.208, de 16 de fevereiro de 2024, o Plano de Segurança Viária de Campinas - PSV, cuja gestão, governança e monitoramento de implementação, deverão ser realizados pelo Observatório Municipal do Trânsito do Município de Campinas, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Observatório Municipal de Trânsito do Município de Campinas, com composição, organização, competências e funcionamento definidos por regimento próprio, e que terá o objetivo de propor e monitorar a realização de políticas públicas de segurança viária para a redução das mortes e lesões no trânsito de Campinas, utilizando como instrumentos:

I - Plano de Segurança Viária de Campinas - PSV; por meio de articulação intersetorial e produção de dados e informações que subsidiem a gestão, governança e monitoramento de sua implementação;

II - Programa Vida no Trânsito - Campinas; por meio da análise de dados e informações em saúde, que subsidiem e apoiem intersetorialmente as ações de intervenção baseada nas evidências e tendências no Brasil e no mundo.

Art. 2º O Observatório Municipal de Trânsito será composto por representantes dos seguintes órgãos ou entidades:

I - Secretaria Municipal de Transportes - Setransp;

II - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Emdec;

III - Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Campinas - SAMU

V - Rede Mario Gatti de Urgência e Emergência;

VI - Hospital de Clínicas da Unicamp;

VII - Hospital da PUC Campinas;

VIII - Secretaria Municipal de Educação;

IX - Secretaria Municipal de Infraestrutura;

X - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

XI - Secretaria Municipal de Justiça;

XII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;

XIII - Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública;

XIV - Guarda Municipal de Campinas - GMC;

XV - Central Integrada de Monitoramento de Campinas - CIMCAMP;

XVI - Secretaria Municipal de Comunicação;

XVII - Secretaria Municipal de Urbanismo;

XVIII - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

XIX - Serviços Técnicos Gerais de Campinas - Setec;

XX - Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade;

XXI - Conselho Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT;

XXII - Superintendência Regional de Trânsito Campinas - Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - Detran/SP;

XXIII - Polícia Civil do Estado de São Paulo;

XXIV - 1ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas;

XXV - 2ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas;

XXVI - Núcleo de Perícias Médico Legal de Campinas - NPML Campinas;

XXVII - Núcleo de Perícias Criminalísticas de Campinas - NPC Campinas (IC);

XXVIII - Polícia Militar do Estado de São Paulo;

XXIX - Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

XXX - Polícia Rodoviária Estadual;
XXXI - Departamento de Estradas de Rodagem - DER;
XXXII - Agência de Transporte do Estado de São Paulo - Artesp;
XXXIII - Concessionária AB Colinas;
XXXIV - Concessionária CCR AutoBan;
XXXV - Concessionária Rodovias do Tietê;
XXXVI - Concessionária Rota das Bandeiras;
XXXVII - Concessionária Renovias.

§ 1º Os representantes e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades e designados por ato do Prefeito Municipal.

§ 2º Poderão integrar o Observatório, a critério dos representantes governamentais, personalidades, técnicos e representantes de pessoas jurídicas de direito público ou privado.

§ 3º A coordenação geral do Observatório Municipal de Trânsito será compartilhada entre Secretaria Municipal de Transportes - Setransp, por meio da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, na qualidade de entidade executiva de trânsito do Município, e a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º No âmbito do Observatório Municipal de Trânsito, serão estabelecidos comitês técnicos, em alinhamento com a estrutura dos eixos e dos objetivos estratégicos do Plano de Segurança Viária de Campinas, a saber:

I - Comitê de Mobilidade e Vias Seguras;

II - Comitê de Fiscalização;

III - Comitê de Dados e Evidências;

IV - Comitê de Comunicação e Educação;

V - Comitê de Atendimento às Vítimas;

VI - Comitê de Integração das ações no âmbito rodoviário.

§ 5º Os comitês técnicos estabelecidos no § 4º constituem o Comitê Executivo de Segurança Viária do Observatório para gestão do PSV, em atendimento ao Decreto nº 23.208, de 16 de fevereiro de 2024, que institui o Plano de Segurança Viária de Campinas - PSV.

Art. 3º O Observatório Municipal de Trânsito de Campinas, tem como diretrizes:

I - promover a integração e articulação multissetorial da gestão, governança e monitoramento da Segurança Viária em Campinas;

II - elaborar planejamento conjunto, buscando o alcance dos objetivos definidos nos instrumentos legais, para a redução do número de sinistros com vítimas graves e fatais;

III - executar e/ou participar das ações estabelecidas conjuntamente;

IV - instituir a informação (coleta, gestão e análise de dados e evidências) como principal ferramenta de planejamento e avaliação das ações de segurança viária;

V - elaborar projetos que possibilitem a realização de parcerias, acordos de cooperação técnica e a captação de recursos financeiros para a realização das ações;

VI - monitorar, acompanhar e avaliar o resultado das ações implementadas.

Art. 4º A Setransp, Emdec e a Secretaria Municipal de Saúde prestarão apoio técnico e administrativo necessários à execução dos trabalhos.

Art. 5º A participação no Observatório Municipal de Trânsito será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 6º As atribuições e normas de funcionamento do Observatório Municipal de Trânsito serão definidas em regimento interno elaborado por seus membros e aprovados por meio de ato do Prefeito Municipal de Campinas.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 17.974, de 15 de maio de 2013.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de maio de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA

Secretário Municipal de Transportes

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

Redigido conforme elementos do protocolado SEI PMC.2024.00043779-42.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.373, DE 17 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 968.822,00 (Novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e vinte e dois reais).

Considerando a necessidade de adequar a sub-função a ser instruído através de indicação orçamentária processo de formalização de Termo de Aditamento de Colaboração, para continuidade na execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos - Residência Inclusiva, conforme informação constante no processo SEI nº. PMC.2024.00055506-13/FMAS.

Considerando a necessidade cobertura de despesas referente Depósito Judicial considerando o disposto tratado no Processo SEI PMC.2023.00128837-62(documento11059209), conforme informação constante no processo PMC.2024.00018591-48/FMAS.

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso III da Lei nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 968.822,00 (Novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e vinte e dois reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09722	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.242.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS.	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	RS 956.322,00
08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS.	
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	
01.510.000	GERAL - TOTAL	RS 12.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		RS 968.822,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09722	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS.	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	RS 956.322,00
08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS.	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.510.000	GERAL - TOTAL	RS 12.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		RS 968.822,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de maio de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes nos Processos SEI nºs PMC.2024.00055506-13/FMAS e PMC.2024.00018591-48/FMAS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefe de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADÉRVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.374, DE 17 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ R\$ 2.297.009,00 (Dois milhões, duzentos e noventa e sete mil e nove reais)

Considerando os ajustes necessários para adequar as dotações orçamentárias aos objetos das emendas impositivas municipais nºs 606, 726, 675, 510, 898, 266, 619, 796, 154, 180, 700, 46, 592, 286, 314, 316, 319, 321, 335, 831 conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2024.00055165-12SMS.

Considerando a publicação da Lei nº 16.505 de 27/12/2023, que deu nova redação ao Artigo 42 da Lei nº 16.424, de 19 de Julho de 2023, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024 e dá outras providências".

Considerando o disposto no artigo 42º, § 2º e § 3º, da Lei nº 16.424 de 19 de Julho de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 2.297.009,00 (Dois milhões, duzentos e noventa e sete mil e nove reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.126.1004.1038	ADQUIRIR BENS E MOVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPE-RAC.	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.608	EPI - SAÚDE - JUSCELINO DA BARBARENSE	RS 11.300,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.622	EPI - SAÚDE - MARIANA CONTI	RS 12.800,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.626	EPI - SAÚDE - LUIZ ROSSINI	RS 5.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.624	EPI - SAÚDE - CECÍLIO SANTOS	RS 26.800,00
10.301.1004.1038	ADQUIRIR BENS E MOVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPE-RAC	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.625	EPI - SAÚDE - GUIDA CALIXTO	RS 162.000,00
10.301.1004.4033	MANTER O ABASTEC. REGULAR DE MEDICAMENTOS / INSUMOS DE SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO.	RS 352.000,00
08.300.621	EPI - SAÚDE - PAULO BUFALO	RS 352.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO.	
08.300.624	EPI - SAÚDE - CECÍLIO SANTOS	RS 39.500,00
10.301.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO.	
08.300.624	EPI - SAÚDE - CECÍLIO SANTOS	RS 5.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO.	
08.300.625	EPI - SAÚDE - GUIDA CALIXTO	RS 5.000,00
10.302.1004.1038	ADQUIRIR BENS E MOVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPE-RAC	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.621	EPI - SAÚDE - PAULO BUFALO	RS 24.335,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.625	EPI - SAÚDE - GUIDA CALIXTO	RS 3.200,00
10.302.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO.	
08.300.621	EPI - SAÚDE - PAULO BUFALO	RS 30.000,00
08770	DEPTO DGDO	
10.302.1004.4034	MELHORAR, AMPLIAR A QUALIF. DO ATEND. HOSP. DE ESPEC. E/OU REF. DE DE ENSINO EM SERV. P/ SUS	

339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	
08.300.618	EPI - SAÚDE - FERNANDO MENDES	RS 1.047.037,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	
08.300.630	EPI - SAÚDE - MARROM CUNHA	RS 573.037,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		RS 2.297.009,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.126.1004.1038	ADQUIRIR BENS E MOVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPE-RAC.	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.621	EPI - SAÚDE - PAULO BUFALO	RS 24.335,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.625	EPI - SAÚDE - GUIDA CALIXTO	RS 3.200,00
10.301.1004.1038	ADQUIRIR BENS E MOVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPE-RAC	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.625	EPI - SAÚDE - GUIDA CALIXTO	RS 5.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.608	EPI - SAÚDE - JUSCELINO DA BARBARENSE	RS 11.300,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.622	EPI - SAÚDE - MARIANA CONTI	RS 12.800,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.624	EPI - SAÚDE - CECÍLIO SANTOS	RS 31.800,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.626	EPI - SAÚDE - LUIZ ROSSINI	RS 5.000,00
10.301.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	
08.300.624	EPI - SAÚDE - CECÍLIO SANTOS	RS 39.500,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	
08.300.625	EPI - SAÚDE - GUIDA CALIXTO	RS 162.000,00
10.302.1004.1038	ADQUIRIR BENS E MOVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPE-RAC	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.621	EPI - SAÚDE - PAULO BUFALO	RS 382.000,00
08770	DEPARTAMENTO DGDO.	
10.302.1004.1038	ADQUIRIR BENS E MOVEIS: EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS/VEÍCULOS/OPE-RAC	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.618	EPI - SAÚDE - FERNANDO MENDES	RS 1.047.037,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.300.630	EPI - SAÚDE - MARROM CUNHA	RS 573.037,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		RS R\$ 2.297.009,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de maio de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos do SEI nº PMC.2024.00048733-38/SMS, e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefe de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADÉRVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO

Em 17 de Maio de 2024

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00001387-14

Interessado(a): Laurandyr De Souza Ramos Ploch

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 17 de maio de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00032379-85

Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação

Assunto: Pregão nº 043/2024 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado da Rádio Educativa, com fornecimento de peças e materiais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO A DESPESA** em favor da empresa **ALEX REPARAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.**, no valor global estimado, para 12 (doze) meses, de R\$ 34.997,64 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 1.776,00 (um mil, setecentos e setenta e seis reais) estimado para serviços de manutenção corretiva, R\$ 17.514,00 (dezes-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

sete mil, quinhentos e quatorze reais) para serviços de manutenção preventiva, e R\$ 15.707,64 (quinze mil, setecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos) estimado para o fornecimento de peças e materiais.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Comunicação, para as demais providências.

Campinas, 17 de maio de 2024

LUIS FERNANDO FREITAS MANZOLI
Respondendo pela Secretaria Municipal de Comunicação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº146/2024 -Eletrônico-Processo Administrativo:PMc.2024.00007286-94
-Interessado:Secretaria Municipal de Governo **-Objeto:**Fornecimento de uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e materiais diversos para uso do Departamento de Defesa Civil de Campinas-**Abertura da Sessão Pública para os itens 01a13:** 05/06/2024 às 10h **-Disponibilidade do Edital:**a partir de 21/05/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-UnidadeCompradora:986291 **-Número da Licitação:**90146/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 17 de maio de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO (COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 143/2024 -Eletrônico-Processo Administrativo:PMc.2023.00091919-44
-Interessado: Secretaria Municipal de Educação **-Objeto:** Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios (gordura animal suína, azeite de oliva e manteiga) **-Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 05:** 05/06/2024 às 08h30 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 21/05/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-UnidadeCompradora:986291 **-Número da Licitação:**90143/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 17 de maio de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO (COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 145/2024-Eletrônico-Processo Administrativo:PMc.2024.00009161-81
-Interessado:Secretaria Municipal de Educação **-Objeto:** Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios congelados **-Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 10:** 04/06/2024 às 10h **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 20/05/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-UnidadeCompradora:986291 **-Número da Licitação:**90145/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Cristina Alves de Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 17 de maio de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Processo Administrativo: PMc.2023.00123398-92

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Chamamento Público nº 01/2024 - SMA

Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de alienação de bens móveis e outros bens inservíveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Campinas, através da modalidade de leilão, por intermédio de plataforma eletrônica.

A Comissão de Processamento de Credenciamento de Leiloeiro Oficial com base na análise dos documentos de habilitação - doc. SEI nº1109382, decide por:

1. **HABILITAR** a leiloeira **Giovanna Fenoglio dos Santos**.
2. **FIXAR** o prazo de 24 horas após o julgamento da habilitação, para manifestação de eventual intenção de recorrer.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mailsma.leilao@campinas.sp.gov.br

Campinas, 17 de maio de 2024

COMISSÃO CREDENCIAMENTO LEILOEIRO OFICIAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E DE DESPESA

Processo Administrativo: PMc.2021.00058839-14

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Pregão nº 345/2021 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, armada e desarmada, através de postos de serviços, com disponibilização de mão de obra e equipamentos, para as unidades da Prefeitura Municipal de Campinas.

Termo de Contrato nº 017/2022 e Termos de Aditamento nº 066/2022, nº 011/2022, nº 035/2023, nº 088/2023, nº 130/2023 e nº 257/2024.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da solicitação do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados - documentos SEI nº 11061432, nº 11103317 e nº11116455, do parecer jurídico do Sr. Procurador Municipal atuante nesta Secretaria - documento SEI nº11074821, e dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça - documentos SEI nº 11096630, nº 11097324 e nº 11101332, que indicam a ausência de óbices jurídicos, atesto a vantajosidade bem como a essencialidade dos serviços, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 8º, incisos III e V, do Decreto Municipal nº 21.874/21:

1. a prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, CNPJ 66.700.295/0001-17, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 01/07/2024 (documento SEI nº 5185314);
2. a despesa correspondente no valor total estimado de R\$ 81.980.790,54(oitenta e

um milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício o valor total estimado de R\$ 41.356.449,60 (quarenta e um milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) e o restante onerar dotação do próximo exercício.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para a formalização do Termo de Aditamento, e a seguir, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados desta Secretaria para as demais providências.

Campinas, 17 de maio de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMc.2022.00096996-46

Interessada:Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Eletrônico 077/2023

Objeto: Registro de Preços de materiais e acessórios de higiene e limpeza.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação do Departamento Gestão de Contratos Compartilhados - documentos SEI nº11085336e do disposto no art. 6º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/24, **AUTORIZO** as despesas em favor das empresas abaixo relacionadas, nos valores indicados:

-TONELLI & GATTONI INDÚTRIA DE COSMÉTICOS DO BRASIL LTDA. ME- CNPJ nº 07.162.188/0001-13, no valor total de R\$ 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais), com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 409/2023 (doc. SEI nº 8645660);

-STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA.- CPNJ nº 39.357.755/0001-83, no valor total de R\$ 20.160,00 (Vinte mil, cento e sessenta reais), com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 410/2023 (doc. SEI nº 8645666);

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Assessoria Técnica desta Secretaria, para emissão das Notas de Empenho. Em seguida, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados para as demais providências.

Campinas, 17 de maio de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024 - "PARECERISTAS PARA A ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS, JURADAS(OS) PARA SELEÇÃO EM CONCURSOS/PREMIAÇÕES E MEDIADORAS(ES) CULTURAIS PARA ORIENTAR ARTISTAS EM EDITAIS"

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo SEI nº: PMc.2024.00018852-20

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Art. 80 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021

Objeto: O presente edital tem por objeto a pré-qualificação de pessoas físicas para exercerem as atividades de Pareceristas para análise e emissão de parecer técnico sobre projetos, Juradas(os) para seleção em concursos/premiações e Mediadoras(es) Culturais para orientar artistas em editais, no âmbito dos editais publicados pelo Município de Campinas por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **ACOLHO** o Resultado de Habilitação constante no documento do processo SEI em epígrafe, **HOMOLOGO** o Edital de Pré-Qualificação nº 001/2024 - "Pareceristas para a análise e emissão de parecer técnico sobre projetos, Juradas(os) para seleção em concursos/premiações e Mediadoras(es) Culturais para orientar artistas em editais", relativamente ao período de inscrição no período de 23 de abril de 2024 a 08 de maio de 2024 da categoria: Mediadoras(es) e **ADJUDICO** seu objeto ao selecionado:

Proponente: Juliana Saravali Garcia - inscrição nº 02

Proponente: Leandro Cavalcanti - inscrição nº 03

Proponente: Juliana Passoni Engler - inscrição nº 04

Proponente: Tayná Alicia Lourenço - inscrição nº 05

Proponente: Jonatas Aparecido Silva - inscrição nº 06

Proponente: Luiz Henrique Sant'Ana Ramos - inscrição nº 08

Proponente: Cristiane Malagoli Taguchi - inscrição nº 10

Proponente: Camila de Felício Santos- inscrição nº 11

Proponente: Juiana Yumi Kaneto - inscrição nº 12

Publique-se na forma da lei e encaminhe-se à Coordenadoria Departamental de Gestão de Editais de Fomento, para demais providências quanto ao convite conforme item 15 do edital.

Campinas, 17 de maio de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMc.2024.00055427-85

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS

Assunto: Pregão Eletrônico nº 311/2023

Ata de Registro de Preços 047/2024

Objeto: Registro de Preços de Vacinas Para Cães

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art.6º, inciso IV do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais) a favor da empresa **LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS**,

HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, para o fornecimento do objeto em epígrafe, item 1.
Publique-se na forma da Lei. Após A Coordenadoria Setorial Financeira para prosseguimento.

Campinas, 17 de maio de 2024

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade SECLIMAS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
CANCELAMENTO do Auto de Inspeção Ambiental nº 4217

Protocolo: PMC.2024.00030322-41

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Auto de Inspeção Ambiental nº 4217

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o CANCELAMENTO do Auto de Inspeção Ambiental nº 4217, que exigia do proprietário da Gleba 22 do Condomínio Fazenda Iracema projetos de movimentação de terra.

Campinas, 17 de maio de 2024

PEDRO CAMARGO BARBOSA
Agente de Fiscalização Ambiental CFA - SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias 13 a 17 de maio de 2024

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 13/05 A 17/05/2024						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO						
Nº SOLICITAÇÃO	DATA ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2024000412	13/05/2024	I	LI	JJR TAQUARAL SPE LTDA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL – HMV	RUA BARONEZA GERALDO DE REZENDE, 688 - JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA
2024000520	13/05/2024	III-SG	ATZ	INVESTMOB EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA JENIPAPO, 491 - LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS
2024000346	13/05/2024	I	ETM	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE CAMPINAS E REGIAO	LOTEAMENTO	RUA NAZARÉ PAULISTA, 858 – CHÁCARA DA BARRA
2024000424	14/05/2024	IV	RLO	TOGAWA FERRAMENTARIA E USINAGEM LTDA	FABRICAÇÃO DE OUTRAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	RUA HÉLIO TOZZI, 145 - JARDIM SÃO JOSÉ
2024000583	14/05/2024	IV	CDL	BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	COMERCIO ATACADISTA DE CARNES RESFRIADAS E CONGELADAS	ALFREDO CONTARELLI, 240 - JARDIM SANTA VITÓRIA
2024000597	14/05/2024	I	LP	HM 80 EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO LTDA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL – EHS COHAB TIPO B	RUA ALCEBIADES DE CARVALHO, S/N - CHÁCARA SÃO DOMINGOS
2024000527	15/05/2024	III	ATZ	SOCIEDADE HIPICA DE CAMPINAS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA BURITI, 394 - BAIRRO DAS PALMEIRAS
		II	LP/LI		DRENAGEM	
2024000539	15/05/2024	III	ATZ	EDUARDO WALKER	INTERVENÇÃO EM APP – FRAGMENTO, AGLOMERADO OU CERCA VIVA	ALAMEDA DOS INGAZEIROS, 240 – SÍTIO ALTO DA NOVA CAMPINAS
		III-SG	ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	
2024000542	15/05/2024	III-SG	ATZ	SANDRA PAULA ALMEIDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA ODIR DE CARVALHO LIMA, 617 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS)
2024000555	15/05/2024	I	LP	CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS	CONSTRUÇÃO COMERCIAL/INDUSTRIAL – CSEI	RUA GIUSEPPE MÁXIMO SCOLFARO, S/N - CIDADE UNIVERSITÁRIA
2024000565	15/05/2024	IV	LP/LI	SIMQUE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	RUA SÉRGIO GUIMARÃES FABIANO, 139 - CIDADE SATELITE IRIS
2024000577	15/05/2024	I	LO	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL – HMV	RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 255 - JARDIM NOVA EUROPA
2024000580	15/05/2024	I	LP	A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL – HMV	AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 3512 - VILA MARIETA
		III	ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	
2024000150	15/05/2024	I	LP	LABUTARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL – EHS COHAB TIPO A	RUA MARIA MADDALENA GAIGHER, 249 – CHÁCARA RECREIO SANTA FÉ
		III	ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	
2024000584	16/05/2024	I	LO	LIVING 006 EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	RUA PIQUETE, 300, JD. ITAMARATI
		III	ATZ		COMPENSAÇÃO	
2024000586	16/05/2024	I	LO	OURO ABSOLUTO EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	RUA OSVALDO ORLANDO DA COSTA, 231, RESIDENCIAL COSMOS
		III	ATZ		COMPENSAÇÃO	
2024000588	16/05/2024	III-SG	ATZ	CAVICCHIOLLI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	JOVENA FERNANDES, CAMPO GRANDE
2024000589	16/05/2024	III-SG	ATZ	SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	AVENIDA PARQUE NACIONAL DE ITAITAIA, RESIDENCIAL BELA ALIANÇA
2024000552	16/05/2024	III	CDL	CONDOMINIO RESIDENCIAL ESTANCIA PARAISO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ ANTONIO LALONI, 321, ESTANCIA PARAISO
2024000236	17/05/2024	IV	LP/LI/LO	SP DRIVERS MOTORES E BOMBAS LTDA	FABRICAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUA EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE, 2270 – SÃO BERNARDO

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 13/05 A 17/05/2024						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL						
ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2024000274	LI 071/2024 – I	ATICA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	EMPREENHIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL – HMV	AVENIDA RICARDO ROCA BOMFIM, 420 – LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA DOM PE	10/05/27
I	2024000563	CDL 072/2024 – I	GUSTAVO VENDRAMEL PERESSINOTO	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL	RUA MARIA MARTINS MAIA, 238 – FAZENDA SANTA CÂNDIDA	
I	2023001737	LP 073/2024 – I	SCALA DATA CENTERS S.A	CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL – CSEI-B-BG	RUA GUIDO DE CAMARGO PENTEADO SOBRINHO, 3685 – REAL PARQUE	15/05/26
I	2024000412	LI 074/2024 – I	JJR TAQUARAL SPE LTDA	EMPREENHIMENTO MULTIFAMILIAR VERTICAL – HMV	RUA BARONEZA GERALDO DE REZENDE, 688 - JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA	17/05/27
III	2021000023	TCA 170/2024 – III	CONDOMÍNIO BELLO CAMBUÍ	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA BARÃO DE ATALIBA, 130 – CAMBUÍ	

III	2024000111	ATZ 171/2024 – III	ARAUCÁRIA GRAMADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	ALAMEDA DAS ARAUCÁRIAS, 260 – SÍTIOS DE RECREIO GRAMADO	10/05/26
III	2024000456	TCA 172/2024 – III	A. LOMBARDI & CIA. LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA EMÍLIA SERRA OTRANTO, 4801 – CHACARAS SÃO MARTINHO	
III	2023001737	TCA 173/2024 – III	SCALA DATA CENTERS S.A	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA GUIDO DE CAMARGO PENTEADO SOBRINHO, 3685 – REAL PARQUE	
III	2024000330	TCA 174/2024 – III	SCALA DATACENTERS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA GUIDO DE CAMARGO PENTEADO SOBRINHO, 3685 – REAL PARQUE	
III	2024000535	CDL 175/2024 – III	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS DE NOTRE DAME	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ALBERTO MACCHI, 40 – NOTRE DAME	
III	2024000499	TCA 175/2024 – III	DANIEL BILENKY MORA FUENTES	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA JOÃO CAETANO MONTEIRO, 359 – PARQUE XANGRILÁ	
III	2024000536	CDL 176/2024 – III	IZAURA FALQUETI DE ASSUNÇÃO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA CAROLINA GERMANO KOKOL, 276 – VILA SANTA IZABEL	
III	2023001616	ATZ 177/2024 – III	MICENAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA RICARDO ROCHA BOMFIM, 297 – LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BELLA DOM PE	17/05/26
III	2024000310	TCA 178/2024 – III	CLODOALDO LUÍS HUNZIKER	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DOUTOR EMÍLIO RIBAS, 1584 – CAMBUÍ	
III	2023001618	ATZ 179/2024 – III	QUYLHA – PARTICIPAÇÕES LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA GENERAL OSÓRIO, 2239 – CAMBUÍ	17/05/26
III	2024000552	CDL 180/2024 – III	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESTANCIA PARAÍSO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ ANTÔNIO LALONI, 321 – ESTANCIA PARAÍSO	
III – SG	2023001601	ATZ 046/2024 – III – SG	CARLOS FERNANDO ROMANO JÚNIOR	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA TEREZINHA DA CONCEIÇÃO PENTEADO CARDOSO, 79 – LOT. RES. ENTRE VERDES	14/05/26
III – SG	2024000394	ATZ 047/2024 – III – SG	EDMAR CHADDAD SENISE	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA CLARICE LISPECTOR, 627 – LOT. RESIDENCIAL PEDRA ALTA	14/05/26
III – SG	2024000410	ATZ 048/2024 – III – SG	P2L HOLDING LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA CARMEN SAMPAIO BENTO MAUDONNET, S/N – LOT. RESIDENCIAL ENTRE VERDES	
III – SG	2024000343	ATZ 049/2024 – III – SG	LMT HOLDING LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA ROMILDA APARECIDA CRUZ, 155 – RESIDENCIAL JATIBELA	15/05/26
III – SG	2024000473	ATZ 050/2024 – III – SG	ANDRÉ DE CAMARGO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA MANUEL MARIA DE CARVALHO, 44 – LOT. RES. ENTRE VERDES	15/05/26
IV	2023001631	LP/LI 054/2024 – IV	SERRALHERIA BOM SENHOR LTDA	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	RUA DOUTOR DANTE ERBOLATO, 471 -	
IV	2024000338	CDL 055/2024 – IV	RA CATERING DO BRASIL LTDA	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	RODOVIA SANTOS DUMONT (SP-075), S/N – PARQUE VIRACOPOS	
IV	2024000531	CDL 056/2024 – IV	ULTRA HOSPITALAR LTDA	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTÓPEDIA	AVENIDA ANTÔNIO ARTIOLI, 570 – SWISS PARK	
IV	2024000502	CDL 057/2024 – IV	DROGARIA SÃO PAULO S.A.	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	RUA ADELINO MARTINS, 226 – MANSÕES SANTO ANTÔNIO	
IV	2023001598	RLO 058/2024 – IV	PANTERA EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO	RUA RUI ILDEFONSO MARTINS LISBOA, 352 – CHACARAS CAMPOS DOS AMARAIS	10/05/26
DLA	2024000237	CRA 002/2024 – DLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL	NR VILA BORDON	

Campinas, 17 de maio de 2024

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade SECLIMAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo nº: PMC.2024.00040652-07

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação da empresa M. LUDERS MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob o número 13.235.518/0001-56, representante dos formadores: Mariza Lurdes Martins e **Marcus Leite Lüders**, para ministrar, durante o ano de 2024, a formação denominada "OFICINAS DE APRENDIZAGEM: CONSTRUÇÃO E ACOMPANHAMENTOS DE INDICADORES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVO", destinado aos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas, durante o período de 02/05/24 a 11/12/24.

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, em especial, dos pareceres do Procurador Municipal do Núcleo de Educação (1105046) e da Procuradoria Geral do Município (11033402) e do Sr. Secretário Municipal de Justiça (11050410) que acataram o seu parecer e o (doc 11109153) do Sr. Coordenador Departamental de Suprimentos, à vista das providências já adotadas por esta Pasta, **AUTORIZO:**

1 - à contratação direta da empresa M.LURDES MARTINS ME CNPJ: 13.235.518/0001-56, no valor total de R\$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais) onerando integralmente as dotações do presente exercício, conforme disposto no artigo 74º, inciso III, alínea f da Lei Federal n.º 14.133/21. Do mesmo modo, **DETERMINO:**

2 - Ao Departamento Central de Compras da Secretaria Municipal de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, com a posterior remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para a formalização do termo contratual pertinente, e a seguir, retorne o processo a essa Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

3 - Finalmente, devolva-se a esta Secretaria para demais providências e acompanhamento.

Campinas, 16 de maio de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo nº: PMC.2024.00047170-42

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação da profissional Hidaiana Rosa, para realizar a mediação das palestras do Ciclo de palestras "Aniversário de 250 anos de Campinas - Educação Antirracista"

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, em especial, dos pareceres do Procurador Municipal do Núcleo de Educação (1114508) e da Procuradoria Geral do Município (1115000 e 1115657) e do Sr. Secretário Municipal de Justiça (1116111) que acataram o seu parecer e o (doc. 11116253) do Diretor de Departamento Pedagógico, à vista das providências já adotadas por esta Pasta, **AUTORIZO** a contratação direta da profissional **Hidaiana Rosa, CPF: 380.009.408-84**, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) onerando integralmente as dotações do presente exercício, conforme disposto no artigo 74º, inciso III, alínea f da Lei Federal n.º 14.133/21. Do mesmo modo, **DETERMINO:**

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1 - À Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, vez que o instrumento contratual será substituído por nota de empenho, retorne-me os autos a essa Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

2 - Finalmente retorne-se ao Setor de Contabilidade desta Secretaria (SME-DF-CONT) para emissão dos empenhos.

Campinas, 16 de maio de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC. 2024.00044156-23 (PMC.2023.00098671-15)

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 178/2023 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Prestação - Serviço de Segurança Brigadista (1ª diária) - para o evento "Abertura dos Jogos Municipais Escolares - JÊM 2024" a ser realizado no dia 29/05/2024 na Arena Raphael Di Santo das 8h às 11h.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

-LL DELGADO GESTÃO, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 178/2024 no valor de R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 17 de maio de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo nº: PMC.2024.00036774-54

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação da empresa Jussara Nascimento dos Santos 33881304851, inscri-

ta no CNPJ sob o número 48.581.707/0001-65, representada aqui por sua responsável legal e formadora **Jussara Nascimento dos Santos**, para ministrar palestra denominada "De Janeiro a Janeiro, Vivências Antirracistas Todos os Dias do Ano", destinada aos Professores e Especialistas da Rede Municipal de Ensino de Campinas. A formação está prevista para ocorrer no dia **23/05/2024**, durante o ciclo de palestras "Aniversário de 250 anos de Campinas - Educação Antirracista".

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres do Procurador Municipal do Núcleo de Educação (11103659) e da Procuradoria Geral do Município (11110437) e do Sr. Secretário Municipal de Justiça (11114689) que acataram o seu parecer e o (doc 1112712) do Sr. Coordenador Departamental de Suprimentos, à vista das providências já adotadas por esta Pasta, **AUTORIZO**:

1-à contratação direta da empresa JUSSARA NASCIMENTO DOS SANTOS 33881304851 CNPJ:48.581.707/001-65, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) onerando integralmente as dotações do presente exercício, conforme disposto no artigo 74º, inciso III, alínea f da Lei Federal n.º 14.133/21. Do mesmo modo, DETERMINO:

2- Ao Departamento Central de Compras da Secretaria Municipal de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, com a posterior remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para a formalização do termo contratual pertinente, e a seguir, retorne o processo a essa Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

3- Finalmente, devolva-se a esta Secretaria para demais providências e acompanhamento.

Campinas, 17 de maio de 2024
JOSE TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL FUMEC Nº 01/2020)

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC em exercício, COMUNICA o resultado do Exame Médico Pré-Admissional do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	AV. MÉDICA
LUIZ FERNANDO ROGATTO DE CARVALHO	APTO

Campinas, 16 de maio de 2024
JOSE TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 42/2024

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo e, nos termos do Edital nº 01/2020, do concurso público homologado em 13 de julho de 2022, pela presente,

RESOLVE:

Nomear o senhor abaixo relacionado para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

LUIZ FERNANDO ROGATTO DE CARVALHO

Campinas, 16 de maio de 2024
JOSE TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Michelle Varge Timosini de Oliveira, matrícula 119240-0
Data: **21/05/2024 às 09h00**

Campinas, 14 de maio de 2024
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Nara Maria Contipelli, matrícula 37721-0
Data: **22/05/2024 às 09h00**

Campinas, 15 de maio de 2024
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

Cursos com inscrições abertas:

Oficina de Defesa Pessoal Feminina

A Oficina de Defesa Pessoal Feminina se destaca como uma ferramenta essencial para capacitar mulheres a se defenderem e se sentirem mais confiantes em situações de risco.

Será ensinado às participantes o reconhecimento de categorias de violência, a pensar sobre suas possibilidades de segurança em casos de violência doméstica, assédio sexual, violência em ambientes públicos, como rua, transporte, shows, além de dinâmicas de prevenção a relacionamentos abusivos e outras formas de violência psicológica, e também técnicas de autodefesa física.

A Oficina, que vai além das técnicas físicas tradicionais, reconhecendo que a violência contra a mulher não é sobre força, mas sobre poder, será ministrada pela "Empodere-se", em parceria com a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, e é fruto de Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 262/2023 da sra. Vereadora Paolla Miguel.

Conteúdo:

- Reconhecimento de categorias de violência;
- Percepção de ambiente;
- Proteção do espaço íntimo;
- Movimentos básicos de autodefesa;
- Identificação dos pontos de vulnerabilidade do agressor;
- Aplicação de movimentos básicos de autodefesa em pontos de vulnerabilidade;
- Uso da voz como ferramenta de autodefesa feminina;
- Principais saídas de agressões típicas contra mulheres, incluindo saídas de pegada de braço, saídas de pegada de cabelo, saídas de estrangulamento, saídas de abraços por trás e saídas de violência sexual;
- Uso de objetos potencializadores de força.

Instrutora: Amanda Lemes - Fundadora da Empodere-se, advogada e ex investigadora da Polícia Civil de SP, Mestre em Políticas Públicas e Gestão pela FLACSO, especializada em atendimento à mulheres, consultoria em Diversidade e Inclusão. Praticante de Artes Marciais Mistas e Krav Maga.

Público-alvo: Servidoras e colaboradoras da Prefeitura Municipal de Campinas, trabalhadoras de Instituições que tenham vínculo com a PMC, usuárias dos serviços públicos e toda a comunidade feminina de Campinas.

Classificação: a partir de 14 anos (dos 14 aos 17 deverá ser apresentada autorização do responsável ou estar acompanhada da responsável durante a Oficina).

Modalidade: Presencial

Carga horária: 4h

Datas, horários e locais: **Acesse o link de inscrição e faça a opção.**

Link de Inscrição:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfYUavLhs5vwPy10xMM8YQkNGc7Q_O0e0g8ECOpF2cgnpK8LA/viewform

EMPODERE-SE

DEFESA PESSOAL PARA MULHERES

Oficina Empodere-se

ABERTO ÀS SERVIDORAS E A TODA A COMUNIDADE

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

Datas: 04 e 05 de junho de 2024

Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Modalidade: Presencial
Carga horária: 13h

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=343>



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

Dias 04 e 05 de junho de 2024, das 8h30 às 16h

Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

Carga horária: 13h

Inscrições: <https://bit.ly/4cx3e7l> ou 

O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Curso: Desmistificando a diversidade sexual - Presencial

Curso de capacitação e formação voltado a todos(as) os(as) servidores(as) municipais e, em especial, à toda a rede inserida na Proteção Social Especial de atendimento, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Campinas.

Este curso da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor é ministrado sob a orientação do Centro de Referência LGBTI+, e vai ao encontro do disposto na Constituição Federal, que elevou a dignidade da pessoa e a cidadania como direitos fundamentais para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária e a promoção do bem de toda a população, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação.

Mais ainda, determina a Constituição que a igualdade formal e a material sejam complementares, através de tratamentos legitimamente diferenciados a determinados grupos como forma de inibir as desigualdades sociais que dificultam o acesso a bens essenciais e direitos fundamentais.

Nesse contexto, os processos de formação são essenciais; são eles que indicam os caminhos e as atitudes para combater e eliminar discriminações e preconceitos. Participar desses processos é especialmente importante para os servidores(as) públicos(as) municipais e parceiros(as), que têm o dever de garantir um ambiente em que o respeito e a igualdade de direitos sejam garantidos.

Objetivo: Oferecer as ferramentas e informações necessárias aos servidores (as) para que o público LGBTI+ seja atendido em um ambiente respeitoso, seguro e saudável.

Conteúdo: Desmistificando a sigla LGBTI+; Fluxos de Atendimento; Legislação Estadual e Municipal; SUAS e Discussão de Casos.

Público-alvo: Trabalhadores(as) da assistência social e servidores(as) em geral.

Modalidade: Presencial

Professoras(es): Bárbara Dalcanale Meneses, Karen Martins, Oscar Fonsechi Neto e Valdirene Santos.

Datas e horário: 10/06/2024 e 17/06/2024, das 8h às 13h

Local: EGDS - Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399 - 1º andar - Centro

Carga Horária Total: 10h

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=349>



Curso: Desmistificando a Diversidade Sexual

Formação visa oferecer as ferramentas e informações necessárias aos servidores (as) para que o público LGBTI+ seja atendido em um ambiente respeitoso, seguro e saudável.

10 e 17 de junho de 2024 das 8h às 13h

Local: EGDS
Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor
Rua José Paulino, 1399, 1º Andar - Centro

Inscrições através deste link abaixo ou do QR Code:
<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=349>

Informações:
(19) 2515-7130/7131
Email: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.

br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

<https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 16 de maio de 2024

SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS

Coordenadora da CSICS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	
NOME	AValiação Médica
BRUNO ERNANI	APTO
FLAVIA GIANONI LOPES	APTO
GABRIELA LAPAGLIA TEREZANI	APTO
MELISSA GABRIELLE LIMA DA SILVA	APTO

Campinas, 17 de maio de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor de Educação Básica I**:

Nome: Claudineia do Nascimento Rodrigues

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 17 de maio de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Médico - Geral**:

Nome: Lorena Pereira Ansante Urbano

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 17 de maio de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 101898/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00050198-11

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/06/2024, o item da portaria 90099/2018, que cedeu a servidora ARYANE CRISTINA MARTINS COUTINHO, matrícula 129403-2, sem prejuízo de seus vencimentos, vantagens de qualquer natureza ou benefícios a qualquer título, para prestar serviços junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

PORTARIA 101899/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00050198-11

RESOLVE

Ceder, no período de 01/06/2024 a 31/05/2025, a servidora ARYANE CRISTINA MARTINS COUTINHO, matrícula 129403-2, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens do cargo, para prestar serviços junto à Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 380ª Zona Eleitoral de Campinas.

PORTARIA 101900/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2024.00011408-10

RESOLVE

Designar, no período de 06/05/2024 a 31/12/2024, o senhor ARTUR LUIS FREITAS DE CASTRO, matrícula 1361, funcionário da CEASA - Centrais de Abastecimento de Campinas S/A, sem prejuízo dos vencimentos, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

PORTARIA 101901/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00045920-88

RESOLVE

Designar, a partir de 22/04/2024, a servidora ANA CLAUDIA DA SILVA REIS, matrícula 37044-4, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear, a partir de 20/05/2024, a senhora ANDRESSA DOS PASSOS TAMBORIM MIRA, RG 34.447.549-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 101902/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Revogar, a partir de 20/05/2024, o item da portaria 100722/2023, que nomeou a servidora NATALIA STEFANIA MAZZER BACCIN, matrícula 138497-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Cargos e Salários, do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Revogar, a partir de 20/05/2024, o item da portaria 95233/2021, que nomeou a servidora RUNNA CIGALLA, matrícula 123473-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio III, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Nomear, a partir de 20/05/2024, a servidora RUNNA CIGALLA, matrícula 123473-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Cargos e Salários, do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 101903/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Exonerar, a partir de 20/05/2024, o servidor RODRIGO FERNANDO MARTINS, matrícula 141336-8, do cargo em comissão de Assessor Superior II, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle.

Revogar, a partir de 01/05/2024, o item da portaria 88564/2017, que designou o servidor ALEXANDRE FARIA DE OLIVEIRA, matrícula 38478-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Coordenadoria Departamental de Teatros e Auditórios, do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Revogar, a partir de 01/05/2024, o item da portaria 93094/2019, que designou o servidor ANDRE LUIS ANTERO, matrícula 36835-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Coordenadoria Departamental de Teatros e Auditórios, do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Revogar, a partir de 20/05/2024, o item da portaria 95231/2021, que nomeou a servidora EVELIZE JULIANA DA SILVA, matrícula 128931-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Cálculos Judiciais, da Secretaria Municipal de Justiça.

Revogar, a partir de 14/05/2024, o item da portaria 101874/2024, que nomeou a senhora JULIANE RACHEL SIMOES AUGUSTO, RG 19.891.486-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente, da Secretaria Municipal de Justiça.

Revogar, a partir de 01/05/2024, o item da portaria 93089/2019, que designou o servidor MOURACI DOS ANJOS COSTA, matrícula 94691-5, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Coordenadoria Departamental de Teatros e Auditórios, do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Revogar, a partir de 01/05/2024, o item da portaria 97408/2022, que designou o servidor RODRIGO DO NASCIMENTO, matrícula 133314-3, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Revogar, a partir de 01/05/2024, o item da portaria 90890/2018, que designou a servidora ROSANGELA DA GLORIA NOVAIS REIS, matrícula 107561-6, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Designar, a partir de 01/05/2024, o servidor ALEXANDRE FARIA DE OLIVEIRA, matrícula 38478-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Designar, a partir de 01/05/2024, o servidor ANDRE LUIS ANTERO, matrícula 36835-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Nomear, a partir de 20/05/2024, a senhora BARBARA DOS SANTOS LEAL SOUZA, RG 47.619.271-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente, da Secretaria Municipal de

Justiça.

Designar, a partir de 20/05/2024, a servidora EVELIZE JULIANA DA SILVA, matrícula 128931-4, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Justiça.

Nomear, a partir de 20/05/2024, a senhora JULIANE RACHEL SIMOES AUGUSTO, RG 19.891.486-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Cálculos Judiciais, da Secretaria Municipal de Justiça.

Designar, a partir de 01/05/2024, o servidor MOURACI DOS ANJOS COSTA, matrícula 94691-5, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Designar, a partir de 01/05/2024, o servidor RODRIGO DO NASCIMENTO, matrícula 133314-3, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Designar, a partir de 01/05/2024, a servidora ROSANGELA DA GLORIA NOVAIS REIS, matrícula 107561-6, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2023.00006347-89 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAO/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº 11122011 e 11122397, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento do Sr. José Carlos Ribeiro do Prado, portador do RG nº 12.438.***-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 936.276.***-**, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de maio/2024.

1. Publique-se;
2. A CAO/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a) beneficiário(a);
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
 - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a) no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
 - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 17 de maio de 2024

ARLY DE LARA ROMEO

Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

DESPACHO

Protocolo: PMC.2024.00052433-62

Interessado: Helena Santos Eugenio

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Trata-se de **pedido de certidão de inteiro teor do protocolo 2019/10/28703 em nome de Eco Ambiental Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda**, na condição de representante legal do Sr. Odair Antônio Ferreira.

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de Novembro de 2021, **defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolo 2019/10/28703**.

A referida Certidão será fornecida ao requerente através de **correio eletrônico**, para o endereço de e-mail informado pelo mesmo.

Campinas, 16 de maio de 2024

ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS

DIRETOR DE PROJETOS/SEINFRA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

NOTIFICAÇÃO

DECISÃO

Protocolo SEI: PMC.2023.00043422-19

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Ref: Procedimento de Aplicação de Penalidade

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, a empresa CECHETTI & KEDIZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. foi regularmente notificada, porém não apresentou Defesa Prévia no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis.

Portanto acolho a manifestação conjunta do sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do sr. Procurador-Geral do Município (doc. 11047221), e, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a penalidade de multa de 20% sobre o valor da inadimplência, no equivalente a R\$ 114.414,72 (cento e catorze mil, quatrocentos e catorze reais e setenta e dois centavos), por infração ao item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 371/22 e nos termos do disposto no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93 e no artigo 7º da lei nº 10.520/02, consoante os itens 18.3 e 18.3.2.2 do edital, além do cancelamento das notas de empenho nº 6022/23 e 2611/24.

Segue para publicação e notificação desta decisão à empresa, inclusive, através do Diário Oficial do Município, o que expressamente autorizo, possibilitando a eventual interposição de recurso no prazo legal.

Campinas, 16 de maio de 2024

PETER PANUTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00012778-31 **Donatário:** Município de Campinas **Doador:** Associação de Amigos da EMEF Carmelina de Castro Rinco **CNPJ n.º** 01.926.797/0001-15 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º** 040/22 **Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 1.288,00 **Assinatura:** 16/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00057247-94 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM COLETA, PROCESSAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS SÃO BERNARDO **CNPJ n.º** 08.648.4557/0001-20 **Termo de Aditamento n.º** 159/24 **Objeto do Aditamento:** Prestação de serviços de limpeza urbana do Sistema Integrado de Limpeza Pública do Município de Campinas, compreendendo a coleta e de triagem de resíduos sólidos urbanos **Valor:** R\$ 594.737,07 **Assinatura:** 10/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00048580-11 (PMC.2020.00003503-06) **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** RDC Eletrônico n.º 06/2021 **Contratada:** DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA **CNPJ n.º** 06.297.348/0001-79 **Termo de Aditamento n.º** 315/24 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação, acréscimo e supressão **Prazo:** 6 meses **Valor:** R\$ 382.737,38 **Assinatura:** 17/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00038805-01 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Contrato n.º** 160/24 **Contratada:** 52.119.561 KARINA FABIANE HILARIO DOS SANTOS **CNPJ n.º** 52.119.561/0001-08 **Objeto:** Contratação artística de Karina Fabiane Hilário dos Santos para atuar como músico convidado, modalidade - Contrabaixo, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas **Valor:** R\$ 7.260,00 **Prazo:** até 21/07/2024 **Assinatura:** 17/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00037087-83 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Contrato n.º** 161/24 **Contratada:** Nikolas Vicente de Moraes 39155083811 **CNPJ n.º** 37.108.086/0001-80 **Objeto:** Contratação artística de Nikolas Vicente de Moraes para atuar como músico convidado, modalidade - Contrabaixo, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas **Valor:** R\$ 3.200,00 **Prazo:** até 11/06/2024 **Assinatura:** 17/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00038806-83 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Contrato n.º** 162/24 **Contratada:** David Saturnino de França 43548509827 **CNPJ n.º** 32.985.428/0001-27 **Objeto:** Contratação artística de David Saturnino de França, para atuar como músico convidado, modalidade - Violino, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas **Valor:** R\$ 3.454,00 **Prazo:** até 29/06/2024 **Assinatura:** 17/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00010344-67 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Contrato n.º** 163/24 **Contratada:** 51.698.653 RUAN LUCCAS CANDIDO MENEQUES **CNPJ n.º** 51.698.653/0001-27 **Objeto:** Contratação artística de Ruan Lucas Candido Menegues para atuar como músico convidado - modalidade - Violino, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas **Valor:** R\$ 3.900,00 **Prazo:** até 09/06/2024 **Assinatura:** 17/05/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00039266-91 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Contrato n.º** 164/24 **Contratada:** 54.029.649 ELVIO PHELPE PEREIRA ISCUSSATI **CNPJ n.º** 54.029.649/0001-64 **Objeto:** Contratação artística de Phellipe Squizzatto para atuar como músico convidado, modalidade - Violino, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas **Valor:** R\$ 4.125,00 **Prazo:** até 15/06/2024 **Assinatura:** 17/05/2024

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00017/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANGELICA FERNANDES SANTOS	NUBANK
00187/2024/ADM	SMJ/PROCON	ISABELA LAURINDO	VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE / SAMSUNG
00284/2024/ADM	SMJ/PROCON	OSWALDO TADEU COUTINHO	ATT BRAZIL ASSISTENCIA
00456/2024/ADM	SMJ/PROCON	VERA LUCIA DA SILVA TURQUETTI	AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS
00739/2024/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BORGES	MOVIDA RENT A CAR
00801/2024/ADM	SMJ/PROCON	YASMIN DE ARAUJO FELISBINO	BANCO BRADESCO
00876/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA BATISTA DOS SANTOS	ASABASP BRASIL
00877/2024/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIA DE CASSIA BARROZO SILVA	HURB HOTEL URBANO
00889/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS
00900/2024/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCO PAULO DA ROCHA	MPCB MASTER PREV
00909/2024/ADM	SMJ/PROCON	BRUNO DI FONZO	UNIMED RIO
00926/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANDREZA CORREA ANTONIO GIMENES	HURB HOTEL URBANO
00934/2024/ADM	SMJ/PROCON	CLARICE LESSIO DINIZ	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
00944/2024/ADM	SMJ/PROCON	MURILO DO CANTO BATISTA ALVES	HURB HOTEL URBANO

00963/2024/ADM	SMJ/PROCON	SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS	BANCO BRADESCO
----------------	------------	-------------------------------	----------------

Campinas, 17 de maio de 2024

YARA PUPO
DIRETORA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00160/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS FERRARI	AMBEC
00525/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	AMBEC
00528/2024/ADM	SMJ/PROCON	HELLEN NATALIA PEREIRA DA SILVA	ITAU LUIZACRED REDECARD
00545/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROSELENE SILVEIRA MATTOS	CAMP DENTES
00557/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	CLINICA DA CIDADE SANTA LETICIA
00573/2024/ADM	SMJ/PROCON	DARCI ZAVATTI	CPFL
00574/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA KANASHIRO OYA	ITAU LUIZACRED REDECARD
00631/2024/ADM	SMJ/PROCON	GUERDYSON JEUDY	CRED SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTOES
00669/2024/ADM	SMJ/PROCON	AMAURI BASILIO DE OLIVEIRA	RAINBOW ONE ODONTO
00675/2024/ADM	SMJ/PROCON	DIEGO RAMOS LINO	MOTOROLA
00692/2024/ADM	SMJ/PROCON	LEONARDO DE ALMEIDA RIBOLLI SILVA	NUBANK
00763/2024/ADM	SMJ/PROCON	MIGUEL BENEDITO GARCIA DE ANDRADE	TIM SA OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
00777/2024/ADM	SMJ/PROCON	FABIO LUIS FONSECA	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO
00930/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANDRE MARTINEZ LOPES	TIM SA OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
00953/2024/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCO APARECIDO ROMERA RUIZ	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATTEL OPERADORA

Campinas, 17 de maio de 2024

YARA PUPO
DIRETORA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00017/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANGELICA FERNANDES SANTOS	NUBANK
00284/2024/ADM	SMJ/PROCON	OSWALDO TADEU COUTINHO	ATT BRAZIL ASSISTENCIA
00456/2024/ADM	SMJ/PROCON	VERA LUCIA DA SILVA TURQUETTI	AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS
00739/2024/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BORGES	MOVIDA RENT A CAR
00801/2024/ADM	SMJ/PROCON	YASMIN DE ARAUJO FELISBINO	BANCO BRADESCO
00876/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA BATISTA DOS SANTOS	ASABASP BRASIL
00877/2024/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIA DE CASSIA BARROZO SILVA	HURB HOTEL URBANO
00889/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS
00900/2024/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCO PAULO DA ROCHA	MPCB MASTER PREV
00909/2024/ADM	SMJ/PROCON	BRUNO DI FONZO	UNIMED RIO
00926/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANDREZA CORREA ANTONIO GIMENES	HURB HOTEL URBANO
00934/2024/ADM	SMJ/PROCON	CLARICE LESSIO DINIZ	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
00944/2024/ADM	SMJ/PROCON	MURILO DO CANTO BATISTA ALVES	HURB HOTEL URBANO
00963/2024/ADM	SMJ/PROCON	SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS	BANCO BRADESCO

Campinas, 17 de maio de 2024

YARA PUPO
DIRETORA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto n.º 21.799, de 25 de novembro de 2021

SEI PMC.2024.00053975-99

INTERESSADA: OPÇÃO MIL COMERCIO DE VEICULOS LTDA

ASSUNTO: CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - Processo nº2014/09/03783

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 2014/09/03783

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município -DOM.

Campinas, 17 de maio de 2024

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pagar a multa ou apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00379/2021/ADC	BANCO BRADESCO AG JARDIM SANTANA EST UNIF	BANCO BRADESCO SA
00396/2021/ADC	BANCO BRADESCO AG AVENIDA NORTE SUL	BANCO BRADESCO SA

Campinas, 17 de maio de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pagar a multa ou apresentar recurso:

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada, bem como seu/sua representante legal, NOTIFICADOS para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pagar a multa ou apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
00297/2020/ADC	NUBANK MATRIZ	NU PAGAMENTOS SA	PEDRO PAULO BARRADAS BARATA - 221727SP; ANDRESSA BENEDETTI - 329192SP; LETÍCIA H. RIBEIRO DE LIMA - 462284SP

Campinas, 17 de maio de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO*Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00414/2024/ADC	GRAN COFFEE; GRAN COFFEE EXPRESS	GRAN COFFEE; GRAN COFFEE COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
00429/2024/ADC	EMPORIO DO SOFA MATRIZ	EMPORIO DO SOFA LTDA

Campinas, 17 de maio de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pagar a multa ou apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00598/2020/ADC	SUPERMERCADO SAO JOAO	IRMAS CONSCETTA LTDA
00669/2020/ADC	SUPERMERCADO SAO JOAO	IRMAS CONSCETTA LTDA
00735/2020/ADC	SUPERMERCADO SAO JOAO	IRMAS CONSCETTA LTDA
00788/2020/ADC	ATACADAO UNIDADE JARDIM YEDA	ATACADAO SA
00839/2020/ADC	SUPERMERCADO SAO JOAO	IRMAS CONSCETTA LTDA
00948/2020/ADC	PRECO CERTO	CF MINIMERCADO LTDA
00965/2020/ADC	SUPERMERCADO OLIVEIRA; PANIFICADORA OLIVEIRA	MERCADO MB OLIVEIRA LTDA
01055/2020/ADC	ATACADAO UNIDADE JARDIM YEDA; ATACADAO GRUPO CARREFOUR BRASIL UNIDADE JARDIM YEDA	ATACADAO SA
01272/2020/ADC	SUPERMERCADO MACHADO	SUPERMERCADO MACHADO LTDA
01293/2020/ADC	SUPERMERCADO SAO JOAO	IRMAS CONSCETTA LTDA
01321/2020/ADC	JL SUPERMERCADOS JARDIM CAPIVARI	LESSA E LUIZ SUPERMERCADOS LTDA
01329/2020/ADC	SUPERMERCADO AMARANTE	LC DE LIMA AMARANTE MERCADINHO
01350/2020/ADC	PRECO CERTO	CF MINIMERCADO LTDA
01353/2020/ADC	SUPERMERCADO GALO	MAIA GARCIA SUPERMERCADOS LTDA

Campinas, 17 de maio de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO*Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00452/2024/ADC	NEOFORMULA	NEOFARMA CAMPINAS MANIPULACAO LIMITADA - EPP
00455/2024/ADC	DROGARIA SAO PEDRO	DROGARIA ANDRADE NEVES LTDA
00457/2024/ADC	BIKE CROSS	ALAIDE BEZERRA DA SILVA RIBEIRO ME

Campinas, 17 de maio de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA*Despacho Decisório***1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA**

Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181

/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.

2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA (S)
01198/2024/ADM	SMJ/PROCON	ESILDA ELISA VIRGINELLO	CLARO
01200/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA DA SILVA MORCEIRO	BANCO PAN
01201/2024/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS RITA	MPCB MASTER PREV
01202/2024/ADM	SMJ/PROCON	MISLENE AMARAL CAMARGO	EMPORIO DA BELEZA CAMPINAS
01205/2024/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS EDUARDO DACIU	SAMSUNG
01206/2024/ADM	SMJ/PROCON	ADRIANO PAULO PATERNO CRISCIONE	GOOGLE
01207/2024/ADM	SMJ/PROCON	GISLAINE GOMES DE SA	INSTITUTO DA FACE CAMPINAS
01208/2024/ADM	SMJ/PROCON	CELSO GARCIA OLIVEIRA	FACTA FINANCEIRA
01209/2024/ADM	SMJ/PROCON	LETICIA CESAR AGOSTINHO	LADY SECRET WAND HERBAL
01210/2024/ADM	SMJ/PROCON	NICOLAS SALDANHA AGOSTINHO	UNIMETROCAMP MATRIZ
01211/2024/ADM	SMJ/PROCON	VIVIANE CARVALHO DE MOURA BELMONT	PAY2FREE SOLUCOES / BRADESCO / BANCO BONSUCESO / BANCO SEMEAR / EFI BANK
01212/2024/ADM	SMJ/PROCON	DANIEL DIAS LUZ	UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA
01213/2024/ADM	SMJ/PROCON	NIVALDO APARECIDO RAMOS	MERCADO LIVRE / SUPER PRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
01214/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUCIANO COLUCCI CHIRIATO	BANCO MERCANTIL
01215/2024/ADM	SMJ/PROCON	VANDA PEREIRA DO NASCIMENTO CUNHA	SOROCRED FINANCEIRA
01216/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DAS GRACAS ALVES DE ANDRADE	ITAU
01217/2024/ADM	SMJ/PROCON	PEDRO BEZERRA LEMES	SANASA
01218/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA MELO	AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS
01219/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ CLAUDIO FERREIRA	PORTO SEGURO
01220/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIA RODRIGUES DA SILVA	ITAU / TECBAN
01221/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANA PAULA OLIVEIRA	JULIANA MARQUES ESTHETIQUE ET BEAUTE
01222/2024/ADM	SMJ/PROCON	JESSICA SILVA SANTOS	RAMOS DA SILVA CLINICA DE ESTETICA LTDA / FABRICA DOS SONHOS
01223/2024/ADM	SMJ/PROCON	GERSON APARECIDO AUGUSTO	ELETRO FERNANDES / ELECTROLUX
01224/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE EDUARDO RIBEIRO DE PAIVA	SAAE SAO CARLOS
01225/2024/ADM	SMJ/PROCON	MICHELLE CRISTINA DA CRUZ PEDROSO	ELECTROLUX
01226/2024/ADM	SMJ/PROCON	FIDALMA ALICE STIVALI SERAFIM	NUBANK
01227/2024/ADM	SMJ/PROCON	JULIA CAVALHERI REIS	ATRIA VEICULOS
01228/2024/ADM	SMJ/PROCON	ADRIANA DE SOUSA PIMENTA	TIM
01229/2024/ADM	SMJ/PROCON	IZABEL NUNES DE SOUZA DE OLIVEIRA	SANASA
01230/2024/ADM	SMJ/PROCON	MAURA PELLEGRINI GRAMA	SUPERLOGICA TECNOLOGIAS / CMB MOVEIS / PJBANK
01231/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARINEZ SANTOS DA SILVA	BRADESCO
01232/2024/ADM	SMJ/PROCON	DANIELE CRISTINA AGUIAR LOPES	NOVO LAR CAMPINAS MOVEIS PLANEJADOS

01233/2024/ADM	SMJ/PROCON	VERA LUCIA LIMA DE MORAIS	MAPFRE SEGUROS
01234/2024/ADM	SMJ/PROCON	BENEDITO APARECIDO DE MORAIS	MAPFRE SEGUROS
01235/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUIS GUSTAVO CANDIDO DA COSTA	ADIDAS
01236/2024/ADM	SMJ/PROCON	GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA	SEGURO BANCOSEGURO / BRADESCO
01237/2024/ADM	SMJ/PROCON	SONIA APARECIDA BARBARINI	CONAFER
01239/2024/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCO CLAUDINEY ANDRADE HOLANDA	ALLIED TECNOLOGIA MATRIZ / SAMSUNG
01240/2024/ADM	SMJ/PROCON	APARECIDA DE FATIMA CAMPOS	AMOR SAUDE CAMPINAS / FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS CAP
01241/2024/ADM	SMJ/PROCON	MAYARA GOMBRADTELES	HURB
01242/2024/ADM	SMJ/PROCON	EDEMILSON AGOSTINHO BARSÍ	BANCO DAYCOVAL
01243/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANDREA PEREIRA TREFIGLIO	PANDORA DO BRASIL
01244/2024/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIO CAYRES MAGALHAES DECANIO	BANCO ITAU / MASTERCARD BRASIL / AIG SEGUROS BRASIL
01245/2024/ADM	SMJ/PROCON	THIAGO HENRIQUE PEDROSA	BANCO SENFF
01246/2024/ADM	SMJ/PROCON	THALES XAVIER DE OLIVEIRA PIMENTA	WALMART BRASIL
01247/2024/ADM	SMJ/PROCON	CASSIO BENEDITO DE CAMARGO BARRETO	SANASA
01248/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUCAS MATHEUS FORRESTIERI	UNIDAS LOCADORA
01249/2024/ADM	SMJ/PROCON	VADIAEL DELFINO DO CARMO	ALEX REFRIGERACAO
01250/2024/ADM	SMJ/PROCON	ZULMIRA ANA LUISA DE TOLEDO BORGHI	BANCO DAYCOVAL
01251/2024/ADM	SMJ/PROCON	ZULMIRA ANA LUISA DE TOLEDO BORGHI	BANCO INBURSA
01252/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANDREA DE MOURA	SANASA
01253/2024/ADM	SMJ/PROCON	RODRIGO RODRIGUES	OTICA DINIZ
01254/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ BATISTA ALVES DOS SANTOS	SHOPEE
01255/2024/ADM	SMJ/PROCON	PAULA DE JESUS OLIVEIRA	REAL EXPRESSO / GUANABARA
01256/2024/ADM	SMJ/PROCON	VINICIUS PEREIRA CAMPOS	FACEBOOK
01257/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUIS ANTONO COSSOLINO	EAGLE SOCIEDADE DE CREDITO / BRADESCO
01258/2024/ADM	SMJ/PROCON	CARLA MILENA DE LIMA	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS / LOJA DO MECANICO
01259/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE LUIS NASCIMENTO DA SILVA	CLARO
01260/2024/ADM	SMJ/PROCON	VLS SERVICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RD STATION
01261/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO CELSO GUSMAO	MERCADO LIVRE / BRADESCO
01262/2024/ADM	SMJ/PROCON	SIDNEY FARIA LIZARDO	VIVO
01263/2024/ADM	SMJ/PROCON	EURLI ESTER SMIRELLI	JARDIM BRASIL ODONTOLOGIA
01264/2024/ADM	SMJ/PROCON	CLISSIANO SILVA GOMES	CARREFOUR
01265/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOAO DE OLIVEIRA	SNAPFS SINDNAP FS
01266/2024/ADM	SMJ/PROCON	GERIVALDO FERREIRA LEITE	PERNAMBUCANAS
01267/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA LAUDIRENE FERREIRA	FATORE CAMPINAS
01268/2024/ADM	SMJ/PROCON	SIDNEI TRINDADE DE OLIVEIRA	BANCO DO BRASIL
01270/2024/ADM	SMJ/PROCON	DAISY DA SILVA	CIA ATLETICA

Campinas, 17 de maio de 2024

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:**PELACDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):**

Prot. 2023/11/10489 - William Byoung Suck Yoo

Prot. 2024/11/05292 - Maria Domingues de Moraes Cavalcante

PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 1975/03/1156 - Lacom Componentes Industriais

Prot. 2015/11/09350 - José Carlos Senatore

PROTOS DE DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 1978/0/00399 - Alberto Alexandre Nassralla

Prot. 2014/11/18098 - Angelo Carlos Paraiso Forti

Prot. 2023/11/05671 - Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Médico

Prot. 2024/11/02132 - Severo Pereira

Prot. 2024/11/02557 - Belfort Emp. Imobiliários Spe. Ltda.

PROTOS DE DEFERIDOS PELA CDPFT/DEPLAN:

Prot. 2022/11/10723 - Kanjiro Suzuki

PROTOS DE DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2022/11/00625 - Maria José Landi Franco Bartelega

Prot. 2024/11/05365 - Carlos Edmur Sala

PROTOS DE DEFERIDOS PARCIALMENTE PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2024/10/03104 - André Mello Gonçalves Pereira

RENATO DA SILVA SHISHIDO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:**Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):**

Prot. 2023/11/09649 - Paulo Antônio da Silva

Pelo Setor de Certidões:

Prot. 2024.00055920-22 - Juliana Ayusso

Prot. 2024.00055924-56 - TGSP-101 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Pelo Setor de Conversão de dados:

Prot. 2023/11/08860 - Gx Participações Sa

Prot. 2024/11/03080 - Amelia de Souza Costa

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2024.00054129-03****Requerente: DOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA****Protocolo solicitado: 2022/11/14579****Interessado: GRAUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE**Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**. A cópia de plantas (projetos), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4.**RENATO DA SILVA SHISHIDO**

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 17 DE MAIO DE 2024
AUTORIZAÇÃO

SEI: 2024.00031505-29

À vista das justificativas e informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta indicadas no Despacho PMC-SMS-DA-CC-DJ (11082718) e ainda, dos pareceres do senhor Procurador do Núcleo de Saúde (doc.10982791), do senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.11027984), do senhor Procurador-Geral do Município (doc.11031637) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc.11046555), que atestam a viabilidade jurídica da pretendida compra direta emergencial, AUTORIZO:

1 - A contratação das empresas Kirei Teconolab Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.912.821/0002-61 e Master Diagnostica Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.647.935/0001-64, fundamentada no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de teste rápido para detecção do antígeno NS1 da Dengue, teste rápido para detecção de anticorpos IgM/IgG para Dengue e de teste rápido para detecção de anticorpos IgM para Chikungunya;

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), consoante aprovação no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (10915672);

3 - Publique-se.

4 - Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL/CGCPS, para a numeração da contratação em livro próprio, sendo que em caso da entrega imediata e integral dos fármacos em uma única parcela, poderá o termo contratual ser substituído pela Nota de Empenho, na forma prevista no artigo 95, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 17 de maio de 2024

DR. LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 17 DE MAIO DE 2024
AUTORIZAÇÃO

SEI: 2022.00058359-44

À vista das justificativas e informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta indicadas no Despacho PMC-SMS-DA-CONTRATOS (11092053), as quais acolho para os atestes necessários, e ainda, dos pareceres do senhor Procurador do Núcleo de Saúde (doc.10603883), do senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.10620009) do senhor Procurador Geral do Município (doc.10623081) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc.10625846), que atestam a viabilidade jurídica, AUTORIZO:

1 - O aditamento contratual para acréscimo de 25% no Termo de Contrato nº 124/2021 (4322847), celebrado entre o Município e a empresa CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS LTDA - CNPJ: 04.004.209/0001-84, que tem por objeto a "prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com mão de obra e fornecimento de materiais", com base no art. 65, I, "b" e seu § 1º;

2 - A despesa decorrente, no valor total estimado de até R\$ 1.309.822,22 (um milhão, trezentos e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), conforme documentos nº 10375436, 10375425 e aprovação do Comitê Gestor no doc. nº 11008861;

3 - Publique-se.

4 - À SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, e na

Table with columns: DESEMPENHO COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA DO CÁLCULO DO RÍMUNO, Dotação, Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas. Includes sub-sections for 'DESEMPENHO COM SAÚDE NÃO COMPREENSIVO NO CÁLCULO DO RÍMUNO' and 'DESEMPENHO COM SAÚDE COMPREENSIVO NO CÁLCULO DO RÍMUNO'.

Fonte: Sism - Sistema de Informações Municipais - Consultoria e Assessoria Ltda. Nota: *Nos cinco primeiros bimestres de exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Campinas, 17 de maio de 2024
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2023.00121553-17 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Assunto: Pregão nº 098/2024 - Eletrônico - Objeto: Aquisição de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024 AUTORIZO, a despesa total de R\$ 104.292,05 (cento e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e cinco centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA., para os itens 01(R\$ 14,10) e 05(R\$ 0,60), no valor total de R\$ 1.202,40 (um mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos).

Campinas, 17 de maio de 2024
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00039894-21
INTERESSADO: CLÍNICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA CAIRO LTDA
CNPJ/CPF: 04.202.785/0001-36
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO. PENALIDADE MANTIDA.

PROTOCOLO: PMC.2024.00032636-41
INTERESSADO: FASCAMP - FUNDAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 17.893.567/0002-18
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
DEFIRO A LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A CNAE 8630-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - AMBULATORIO CIRÚRGICO TIPO I E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ARTHUR MENINO CASTILHO, CPF090.734.678-29 E CRM SP 87.068.
INDEFIRO A LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DO EQUIPAMENTO.

PROTOCOLO: PMC.2023.00073994-32
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CENTRO DE SAÚDE ROSÁLIA
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA FABIO RODRIGUES BUENO - CPF: 254.615.878-36 - COREN: 173610.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00022435-91
INTERESSADO: BRUNO CAVICHIOLLO MAURICIO
CNPJ/CPF: 285.214.158-26
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00031657-12
INTERESSADO: ROBERTA PAREJA SANCHES
CNPJ/CPF: 074.157.858-19
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00013269-13
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PATOLOGIA CLÍNICA DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE LABORATÓRIO CLÍNICO, CNAE8640-2/02 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CLAUDIA ZIMARO CARNIERI CAIOLA, FARMACÊUTICA, CRF 14289, CPF 137.799.108-37.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00039735-17
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE
CNPJ/CPF: 44.480.283/0127-93
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00043889-87
INTERESSADO: CLÍNICA QUIRON OTORRINO, CABEÇA E PESCOÇO LTDA
CNPJ/CPF: 00.630.917/0001-70
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL

RIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES(CNAE: 8630-5/02).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00044936-91
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CAISM - AGENCIA TRANSFUSIONAL (HEMOCENTRO UNICAMP)
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE SERVIÇO DE HEMOTERAPIA (AGÊNCIA TRANSFUSIONAL) CNAE: 8640-2-12
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00044980-65
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - HC - AGENCIA TRANSFUSIONAL / HEMOCENTRO UNICAMP
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE SERVIÇO DE HEMOTERAPIA (AGÊNCIA TRANSFUSIONAL) CNAE: 8640-2-12
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00016205-10
INTERESSADO: UNIGASTRO CAMPINAS CLÍNICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 59.003.483/0001-20
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALÓGOS, CNAE 8640-2/09.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00054320-92
INTERESSADO: MARCIA DANNA CHAIB
CNPJ/CPF: 137.980.138-96
ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA, PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00128130-47
INTERESSADO: ODONTOLOGIA VALEJO PIVA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 22.021.061/0001-78
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00038466-63
INTERESSADO: NILSON DA SILVA CARLOS
CNPJ/CPF: 172.815.198-85
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00039718-16
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE
CNPJ/CPF: 44.480.283/0158-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00039724-56
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE
CNPJ/CPF: 44.480.283/0127-93
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00050504-83
INTERESSADO: LLLX 526 ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 34.008.809/0001-81
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL PARA LLLX 526 ODONTOLOGIA LTDA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00052028-44
INTERESSADO: TRIPLOLASER DEPILAÇÃO E ESTÉTICA AVANÇADA LTDA
CNPJ/CPF: 45.347.938/0001-10
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA ELAINE APARECIDA DA SILVA, CPF: 358.390.178-92 - CONSELHO PROFISSIONAL: CRBM-1 Nº 48060
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00050449-12
INTERESSADO: BRASIL SORRISO SENADOR SARAIVA LTDA
CNPJ/CPF: 34.008.809/0001-81
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA THATIANA OLIVEIRA CAGNANI, CPF 122.593.706-08 E CROSP 128777.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00055034-53
INTERESSADO: HERALDO MENDES GARMES
CNPJ/CPF: 065.931.988-89
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA, PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00100975-22
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CNPJ/CPF: 46.374.500/0282-85
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
MANIFESTAÇÃO CONHECIDA, NÃO CARACTERIZADA COMO DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, VISTO QUE NÃO FOI CONTESTADO O MÉRITO OU A FORMA DO MESMO.

PROTOCOLO: PMC.2024.00052032-21
INTERESSADO: DANIELA TRESOLDI FAVORETTO
CNPJ/CPF: 311.287.678-48
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, CNAE 8630-5/04, CEV3350950225-863-006575-1-7.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00050777-64
INTERESSADO: LLLX 526 ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 34.008.809/0001-81
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA GÉSSICA CUNHA BATISTA, CPF 030.980.595-32 E CROSP 150693.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00035787-15
INTERESSADO: HELIO GONZALES JUNIOR
CNPJ/CPF: 154.956.498-69
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO PARA AVENIDA ESTADOS UNIDOS, 241. JARDIM NOVA EUROPA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00011213-51
INTERESSADO: ADRIANA SANTANA DA CRUZ HOSPEDAGENS
CNPJ/CPF: 29.494.160/0001-16

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (CNAE: 8711-5/02).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00052471-98

INTERESSADO: MONSANTO OFTALMOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 09.388.432/0001-96

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA EXAMES COMPLEMENTARES (CNAE: 8630-5/02).
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00008126-44

INTERESSADO: SPAÇO TAGLIATELLA LTDA

CNPJ/CPF: 15.440.919/0001-73

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS - TIPO I - CNAE 8630-5/01.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00048309-57

INTERESSADO: ELLA CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ/CPF: 06.254.231/0001-08

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00044030-21

INTERESSADO: RECANTO DA MELHOR IDADE HOSPEDAGEM DE LONGA PERMANENCIA LTDA

CNPJ/CPF: 04.734.978/0001-38

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00021540-67

INTERESSADO: INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 51.877.926/0001-09

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E RESPONSÁVEL LEGAL

INDEFERIDO POR DUPLICIDADE DE SOLICITAÇÃO COM O PMC.2024.00039224-32.

PROTOCOLO: PMC.2024.00021396-96

INTERESSADO: INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 51.877.926/0001-09

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E RESPONSÁVEL LEGAL

INDEFERIDO POR DUPLICIDADE DE SOLICITAÇÃO COM O PMC.2024.00039224-32.

PROTOCOLO: PMC.2024.00019147-77

INTERESSADO: INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 51.877.926/0001-09

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E RESPONSÁVEL LEGAL

INDEFERIDO POR DUPLICIDADE DE SOLICITAÇÃO COM OPMC.2024.00039224-32.

PROTOCOLO: PMC.2024.00023194-14

INTERESSADO: INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 51.877.926/0001-09

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E RESPONSÁVEL LEGAL

INDEFERIDO POR DUPLICIDADE DE SOLICITAÇÃO COM O PMC.2024.00039224-32.

CAMPINAS, 17 DE MAIO DE 2024

ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00055605-03

A interdição temporária de equipamento de raio-X intraoral, marca Alliage Timex 70, número de série 500002363564, de 70 kVp X7 mAdo estabelecimento de razão social DIAGNOSTICOS RADIOLOGIA ORAL LTDA, CNPJ02.888.202/0001-47, estabelecido na Rua Dr. Carlos Guimarães, 387, Cambuí, com atividade de odontologia, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 2077, verificado pelo Auto de Infração nº 15047, lavrados em 16/05/2024 por manter o equipamento na mesma sala de utilização de outro equipamento de radiologia contrariando a legislação vigente. O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias) do recebimento da penalidade.

Campinas, 17 de maio de 2024

ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica, após esgotadas as tentativas de entrega:

PROTOCOLO: PMC.2023.00074345-21

A ciência da Notificação para Recolhimento de Multa NRM nº 10999139, lavrado em 06/05/2024, para o estabelecimento de razão social JAQUELINE VERÔNICA REGIANI ARTÊN, CNPJ27.944.739/0001-08, estabelecido na Rua Carolina Francchetta Tozzi, 72, Parque Valença I, com atividade veterinárias.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento deste termo, para recolher ao órgão arrecadador competente, a importância de R\$ 1.060,80 (um mil sessenta reais e oitenta centavos), correspondente à multa que lhe foi imposta mediante AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA/AIP Nº 9753086, lavrado em 07/12/2023, por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, considerando o disposto nos artigos 92, 93 e inciso XIX do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98 c/c artigos 2º e 3º da Lei Municipal 15.139/2016 c/c capítulos VI e VII da Portaria MS nº 344 de 1998 c/c artigo 15 da resolução CFMV nº 1.275 de 2019, conforme consta do processo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AI Nº 5118 (doc.8661125) lavrado em 25/07/2023.

Campinas, 17 de maio de 2024

ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2024.00029379-24

INTERESSADO: NANOCORE BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 05.818.663/0001-31

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00041824-24

INTERESSADO: CRODA DO BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 44.144.293/0001-56

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00037367-28

INTERESSADO: FARMÁCIA APOLO DE CAMPINAS LTDA EPP

CNPJ/CPF: 68.456.771/0002-02

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00031698-91

INTERESSADO: FARMÁCIA CONCEITO E SAÚDE EIRELI EPP

CNPJ/CPF: 11.706.989/0001-70

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00030658-40

INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/0783-47

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00050431-93

INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A

CNPJ/CPF: 61.412.110/1162-93

ASSUNTO: RESPOSTA RELATÓRIO INSPEÇÃO SANITÁRIA

DEFIRO 15 DIAS DE PRAZO.

PROTOCOLO: PMC.2024.00048986-75 **INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S.A.

CNPJ/CPF: 61.412.110/1162-93

ASSUNTO: RESPOSTA RELATÓRIO INSPEÇÃO SANITÁRIA

INDEFIRO O PEDIDO DE PRAZO.

PROTOCOLO: PMC.2024.00019820-04

INTERESSADO: BIO STAR SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 04.476.494/0001-36

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA O RT PRINCIPAL FRANKLIN GOMES PIO, CPF28113050841, CRF 42869.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00043174-51

INTERESSADO: C.J.S. CARVALHO & CARVALHO LTDA

CNPJ/CPF: 10.701.773/0001-59

ASSUNTO: RESPOSTA RELATÓRIO INSPEÇÃO SANITÁRIA

DEFIRO O PLANO DE AÇÃO PROPOSTO PELA EMPRESA, TENDO COMO PRAZO FINAL ATÉ 23/06/2024.

PROTOCOLO: PMC.2024.00032474-41

INTERESSADO: CLÍNICA DE ONCOLOGIA DIAGNOSE E TERAPIA

CNPJ/CPF: 59.010.603/00001-17

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

INDEFERIDO POR NÃO POSSUIR CONDIÇÕES SANITÁRIAS SATISFATÓRIAS PARA EXERCER A ATIVIDADE PLEITEADA.

PROTOCOLO: PMC.2023.00091699-31

INTERESSADO: DROGAL FARMACÉUTICA LTDA

CNPJ/CPF: 54.375.647/0293-70

ASSUNTO: AUTO DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FICA ANULADA A NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 10842069.

PROTOCOLO: PMC.2024.00032003-05

INTERESSADO: J.R. DIAS DA SILVA DROGARIA ME

CNPJ/CPF: 20.468.494/0001-40

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00024391-42

INTERESSADO: TRANSVILA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ/CPF: 19.101.641/0004-03

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00025309-05

INTERESSADO: DROGARIA BELLAO PEREIRA LTDA

CNPJ/CPF: 08.996.769/0001-13

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00000917-26

INTERESSADO: DROGAL FARMACÉUTICA LTDA

CNPJ/CPF: 54.375.647/0293-70

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

DEFIRO PARCIALMENTE O PRESENTE RECURSO, VISTO QUE NÃO CABE A ANULAÇÃO DOS AUTOS POIS A INFRAÇÃO OCORREU, ENTRETANTO O VALOR DA MULTA ARBITRADA FOI REVISADO REDUZIDO PARA 100 UFESP.

PROTOCOLO: PMC.2024.00025862-85

INTERESSADO: L.L. DE LIMA

CNPJ/CPF: 11.948.068/0001-13

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00031250-95

INTERESSADO: RSV COMERCIO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ/CPF: 05.896.655/0001-03

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

PROTOCOLO: PMC.2024.00034615-24

INTERESSADO: GLOBAL PHARMA HUMAN E VET IV MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/CPF: 51.934.128/0001-63

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00030920-65

INTERESSADO: CARREFOUR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ/CPF: 45.543.915/0794-20

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ELIZABETH PEREIRA DE SOUZA, CRF Nº 71752, CPF 120.602.748-77.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00019071-34

INTERESSADO: CARREFOUR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ/CPF: 45.543.915/0794-20

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ERIKA SANCHES SOARES, CRFNº 35.621, CPF 252.489.778-86.

DEFERIDO

Campinas, 17 de maio de 2024

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:****PROTOCOLO: PMC.2024.00024076-15****INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA****CNPJ/CPF: 07.014.318/0001-70****ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA****DEFERIDA A RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 07.014.318/0001-70, PARA A ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CNAE 4637-1/99.****PROTOCOLO: PMC.2024.00024064-81****INTERESSADO: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA****CNPJ/CPF: 07.014.318/0003-32****ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA****DEFERIDA A RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 07.014.318/0003-32, PARA A ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CNAE 4637-1/99.****PROTOCOLO: PMC.2024.00038311-27****INTERESSADO: J.R.T SAHIUM LTDA****CNPJ/CPF: 13.296.915/0002-19****ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA****DEFERIDO**

Campinas, 17 de maio de 2024

FERNANDA RIBEIRO DRUMONT
CHEFE DE SETOR**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*Processo Administrativo: PMC.2024.00052480-89; Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública; Objeto: Aquisição de Frigobar para acondicionamento de itens veterinários específicos do canil da Guarda Municipal.*

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, através da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações, e terão até o dia **23/05/2024**, para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação. Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que atendam as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 15 de maio de 2024

MARCOS PAULO PINTO CANDIAN
Diretor do Departamento Administrativo/SMCASP**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO***Processo Administrativo: PMC.2024.00051508-61; Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública; Objeto: Aquisição de Modem com tecnologia 4G, para uso externo, visando à distribuição de internet 4G em locais remotos, ou desprovidos de estrutura de internet convencional, para transmissão de imagens captadas por câmeras de monitoramento remoto.*

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, através da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações, e terão até o dia **23/05/2024** para apresentação de propostas, juntamente da documentação de habilitação. Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que atendam as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 15 de maio de 2024

MARCOS PAULO PINTO CANDIAN
Diretor do Departamento Administrativo/SMCASP**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO***Processo Administrativo: PMC.2024.00055230-55; Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública; Objeto: Contratação anual dos serviços do Google Workspace e Google Cloud.*

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, através da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações, e terão até o dia **23/05/2024**, para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação. Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regular-

mente estabelecidas no país que atendam as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 15 de maio de 2024

MARCOS PAULO PINTO CANDIAN
Diretor do Departamento Administrativo/SMCASP**PORTARIA Nº 50/2024 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 29/2024 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2023.00064101-31**.

Campinas, 16 de maio de 2024

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública**PORTARIA Nº 031/2024 - GS/SMCASP**

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,

RESOLVE

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC.2023.00064101-31, os seguintes servidores:

Thiago Marques Godoi, matrícula nº 27.990-0, como presidente;**Messias Caires**, matrícula nº 105.911-4, como membro;**Edmur Pedroso**, matrícula nº 35.143-1, como membro.

Campinas, 16 de maio de 2024

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública**PORTARIA Nº 51/2024 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Convolar a Sindicância Preparatória nº 5/2024 CGMC instaurada pela Portaria nº 9/2024 SMCASP em **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 30/2024 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2024.00020258-44**, onde constam supostas infrações disciplinares, que contraria o artigo 184 - incisos III e VI da Lei Municipal nº 1399/55 c/c ao artigo 1º, inciso IX da Portaria 001/99 da SMCASP, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula: **105.848-7**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e dos artigos 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafe do processo, o(a) servidor(a) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Rua Afonso Pena, 1380 - Jardim Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta feira das 09h00min às 16h00min horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 16 de maio de 2024

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública**PORTARIA Nº 032/2024 - GS/SMCASP**

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,

RESOLVE

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC.2024.00020258-44, os seguintes servidores:

Thiago Marques Godoi, matrícula nº 27.990-0, como presidente;**Edmur Pedroso**, matrícula nº 35.143-1, como membro;**Eliza Cristina Barbi**, matrícula nº 34.340-4, como membro.

Campinas, 16 de maio de 2024

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00051817-40	ANDRE LUIS TOLOTTO
PMC.2024.00036511-45	WR JARDINAGEM - WENDER LUÍS DA SILVA RAMOS ME

Campinas, 16 de maio de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos**EDITAL DE COMPARECIMENTO****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVIT**

Interessado: Keitty Maria Correa de Faria

Protocolo: PMC.2021.00067709-19

Compareça o interessado à Rua São Carlos nº 300 - Vila Industrial, no prazo de 05 (cinco) dias para tratar de assunto de seu interesse.

Campinas, 17 de maio de 2024

BRUNO BRISOLINO PENHA RAMOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: nº PMC.2023.00037369-81 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 142/2023 - Objeto: Registro de Preços de pedras britadas, pedra tipo bica corrida, pedrisco, pó de pedra e rachão.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de **RS 19.853,18** (dezenove mil oitocentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), a favor das empresas: - AZANHA E BARBAM TRANSPORTES LTDA., no valor de **RS 11.505,98** (onze mil quinhentos e cinco reais e noventa e oito centavos) para fornecimento do material referente ao item 05 da Ata de Registro de Preços nº 481/2023;

- ABRACOR COMERCIAL LTDA., no valor de **RS 8.347,20** (oito mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) para fornecimento do material referente ao item 09 da Ata de Registro de Preços nº 482/2023.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07/2024 - SMTR

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em participar do Evento Feirão de Emprego e Oportunidades "VEMSER", que acontecerá no dia 13/06/2024 das 9h às 16h na Faculdade Anhanguera - Unidade Ouro Verde, situada a Rua Emília Stefanelli Ceregatti, nº160, Bloco A- Jardim Morumbi, Campinas -SP CEP:13052-100.

1. Os eventos "VEMSER" têm como objetivo ofertar vagas de emprego a população de Campinas entre outras ações voltadas a empregabilidade;
2. O presente chamamento tem por principal objetivo oferecer às empresas empregadoras, que tenham vagas de emprego cadastradas no Sistema Nacional de Empregos (SINE), a realização "in loco" do recrutamento e seleção dos candidatos que preencham os requisitos das vagas cadastradas.

3. Para oportunizar as ações referidas no parágrafo anterior a Secretaria de Trabalho e Renda, através do CPAT, (Centro Público de Apoio ao Trabalhador) oferecerá espaço e mobiliários para até 02 recrutadores, por empresa, a cada 20 vagas oferecidas.

4. O Cadastroamento deverá ser realizado até o dia 10/06/2024, impreterivelmente, através de propostas encaminhadas via internet, para o e-mail camila.garrido@campinas.sp.gov.br, contendo:

4.1 Da instituição:

NomeCNPJ

Endereço

Telefone

Logo para material de divulgação

4.2 Do Responsável Legal:

Nome

CPF

RG

TELEFONE/WHATSSAP

4.3 Projeto especificando o seguinte:

a - descrição da ação com o(s) serviço(s) que será prestado e seu objetivo;
b - os nomes e documentos de todos os seus representantes que estarão prestando serviços durante o evento para o devido cadastramento.

c - o nome do responsável pela ação que deverá estar presente durante todo o evento.
5. Os projetos serão selecionados por comitê que decidirá de acordo com a compatibilidade das ações propostas, estrutura do local, objetivo e finalidade do evento;

6. As empresas selecionadas deverão comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 30 minutos, com equipe cadastrada e devidamente treinada para atendimento da população local.

7. O comitê de que trata o item 5 será composto pelo:

a - Secretário Municipal de Trabalho e Renda;

b - Diretor de Trabalho e Renda;

c - Coordenadora do SINE da Secretaria de Trabalho e Renda;

d - Coordenadora do Serviço de Qualificação Profissional da Secretaria de Trabalho e Renda

8. As empresas interessadas, poderão ainda, se cadastrar para ofertar outras ações voltadas a empregabilidade.

Campinas, 14 de maio de 2024

ARTUR CASSEB ORSI

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Coordenadoria Departamental de Fiscalização Obras - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 3399, lavrada em 09/05/2024 em nome de, Luiz Sanches Junior, CPF 043.319.398-04, referente ao imóvel localizado na Rua Amadeu Martins, nº 474, Jardim Chapadão (continuação), Campinas/SP, Código Cartográfico 3411.62.90.0695.01001, cujas vias se encontram no protocolo 2022/156/8912. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 9/03, Artigo 47, estabelecendo que deverá APRESENTAR LAUDO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS REALIZADOS, COM ART, SOB PENA DE MULTA. O não atendimento ensejará sanções legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 4601, lavrada em 13/05/2024 em nome de, Paulo Sergio Gubarra, CPF 024.951.548-24, referente ao imóvel localizado na Rua Maestro João de Tullio, nº 48, Vila Lane, Código Cartográfico 3421.43.64.0244.01001, cujas vias se encontram no protocolo 2022/99/666. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 09/03, Artigo 43, estabelecendo que deverá regularizar o imóvel do local, no prazo imediato, sob pena de multa. O não atendimento ensejará sanções legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 3400, lavrada em 13/05/2024 em nome de, André Luis Guide, CPF 346.263.038-54, referente ao imóvel localizado na Rua Marconi Guglielmo, nº 136, Jardim São Marcos, Campinas/SP, Código Cartográfico 3251.42.80.0401.00000, cujas vias se encontram no protocolo 2012/11/9762. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 9/03, Artigo 43, estabelecendo que deverá regularizar o imóvel do local, no prazo imediato, sob pena de multa. O não atendimento ensejará sanções legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 822, lavrada em 06/05/2024 em nome de Manoel Moreira Filho, CPF 772.818.298-68, referente ao imóvel localizado à Rua Manoel Isidoro Reis, nº 180, Jardim Santa Rosa, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2019/11/14636. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva "agendar vistoria no imóvel, sob pena de multa" no prazo de trinta (30) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 823, lavrada em 06/05/2024 em nome de Maria Aparecida da Silva Pereira, CPF 188.031.918-79, referente ao imóvel localizado à Rua Jácomo Lione, nº 95, Jardim Florence, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2016/11/16189. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva "agendar vistoria no imóvel, sob pena de multa" no prazo de trinta (30) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 2730, lavrada em nome de IVALDO ZILIOI AVILA OSORIO, CNPJ/CPF 083.878.148-90, referente ao imóvel localizado à RUA REDENTO NATALI, 266 - COD.CARTOGRAFICO:3411.13.88.0298.01001 neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2018/156/5494. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art.51, estabelecendo-se que DEVERÁ ADEQUAR OS MUROS A ALTURA MÁXIMA DE TRÊS METROS, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar IVALDO ZILIOI AVILA OSORIO, CNPJ/CPF 083.878.148-90, Código Cartográfico: 3411.13.88.0298.01001 do Auto de Infração e Multa n.º 10525, lavrado em 30/04/2024, por ter infringido a Lei/Decreto 09/2003, Art.51, cujas vias se encontram no protocolo 2018/156/5494. A infração aplicada nos termos da Lei 09/2003, Art. 182, corresponde ao valor de **RS 466,59** (QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15(QUINZE) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 2730, lavrada em nome de IVALDO ZILIOI AVILA OSORIO, CPF 083.878.148-90, referente ao imóvel localizado à RUA REDENTO NATALI, 266 - COD.CARTOGRAFICO:3411.13.88.0298.01001 neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2018/156/5494. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art.51, estabelecendo-se que DEVERÁ ADEQUAR OS MUROS A ALTURA MÁXIMA DE TRÊS METROS, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 820, lavrada em 09/05/2024 em nome de Alex Márcio Fernandes, CPF 289.297.498-44, referente ao imóvel localizado à Rua Anacleto Morelli, nº 262, Satélite Iris, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2022/11/12697. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva "agendar vistoria no imóvel, sob pena de multa" no prazo de trinta (30) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 821, lavrada em 09/05/2024 em nome de Alex Márcio Fernandes, CPF 289.297.498-44, referente ao imóvel localizado à Rua Anacleto Morelli, nº 256, Satélite Iris, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2022/11/12698. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva "agendar vistoria no imóvel, sob pena de multa" no prazo de trinta (30) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 2746, lavrada em nome de GF BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 10.758.595/0001-00, referente ao imóvel localizado à RUA NEURACI DA SILVA RODRIGUES, 310 - COD.CARTOGRAFICO:3162.62.96.1672.01001 neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2023/11/15124. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.43, estabelecendo-se que DEVERÁ REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABIVEIS, no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº2745, lavrada em nome de RESIDENCIAL TDB EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, CNPJ/CPF: 32.141.300/0001-87, referente ao imóvel localizado à RUA NEURACI DA SILVA RODRIGUES, 310 - COD. CARTOGRAFICO: 3162.62.96.1657.01001 neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2023/11/15127. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.43, estabelecendo-se que DEVERÁ REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABIVEIS, no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº2745, lavrada em nome de RESIDENCIAL TDB EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, CNPJ/CPF: 32.141.300/0001-87, referente ao imóvel localizado à RUA NEURACI DA SILVA RODRIGUES, 310 - COD.CARTOGRAFICO:3162.62.96.1657.01001 neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2023/11/15127. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.43, estabelecendo-se que DEVERÁ REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABIVEIS, no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 2744, lavrada em nome de ESPOLIO DE ÉLEUTERIO DALEFFE, CNPJ/CPF: 326.083.818-04, referente ao imóvel localizado à RUA NEURACI DA SILVA RODRIGUES, 230 - COD.CARTOGRAFICO:3162.62.96.1597.00000 neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2023/11/15126. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.43, estabelecendo-se que DEVERÁ REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABIVEIS, no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 2735, lavrada em nome de ISaura BASSO ANTONIO, CNPJ/CPF 365.566.028-68, referente ao imóvel localizado à RUA NICOLAU DELAURENTIS, 73 - COD.CARTOGRAFICO:3413.64.85.0460.01001 neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2023/156/8743. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.43, estabelecendo-se que DEVERÁ REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABIVEIS, no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 2734, lavrada em nome de LUIZ ALVES DE REZENDE, CNPJ/CPF 517.328.318-15, referente ao imóvel localizado à RUA RAYMUNDO CRUZ MARTINS, 167- COD.CARTOGRAFICO:3322.43.61.0018.00000 neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2023/156/8270. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.43, estabelecendo-se que DEVERÁ REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABIVEIS, no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 2729, lavrada em nome de MARIA DE LOURDES DA SILVA, CNPJ/CPF 112.836.218-00, referente ao imóvel localizado à RUA RENATO RIBEIRO, 112 - COD.CARTOGRAFICO:3322.32.29.0103.00000 neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2003/70/4263. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.43, 1º estabelecendo-se que DEVERÁ REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABIVEIS, no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar MARIA DE LOURDES DA SILVA, CNPJ/CPF 112.836.218-00, Código Cartográfico: 3322.32.29.0103.00000 do Auto de Infração e Multa n.º 10343, lavrado em 19/04/2024, por ter infringido a Lei/Decreto 09/2003, Art.43, cujas vias se encontram no protocolo 2003/70/4263. A infração aplicada nos termos da Lei 09/2003, Art. 167, Alínea "A" corresponde ao valor de R\$ 9.331,80 (NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de 15(QUINZE) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 818, lavrada em 08/05/2024 em nome de Ingrid Aparecida Ferreira Macedo, CPF 376.766.868-81, referente ao imóvel localizado à Rua Parque Nacional de Sete Cidades, nº 108, Res. Bela Aliança (COD. CARTOGRAFICO: 3342.52.05.0121), neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2024/11/650. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 21, inciso II, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel" no prazo de trinta (30) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE EMBARGO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar Ingrid Aparecida Ferreira Macedo, CPF 376.766.868-81, que a obra localizada à Rua Parque Nacional de Sete Cidades, nº 108, Res. Bela Aliança (COD. CARTOGRAFICO: 3342.52.05.0121), neste município, encontra-se embargada por meio do Auto de Embargo n.º 3364, lavrado em 08/05/2024, por ter infringido o Art. 21 da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo 2024/11/650. Este edital dá publicidade ao ato praticado em 08/05/2024, cujos efeitos já estão em vigor. A obra deverá permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de multa nos termos do Art. 167, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº2732, lavrada em nome de LUIS CESAR DE TOLEDO, CNPJ/CPF 137.805.748-10, referente ao imóvel localizado à RUA ALBERTO MOURA, 76 - COD. CARTOGRAFICO:3414.43.73.0292.01001 neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2024/156/141. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.152, § 1º estabelecendo-se que DEVERÁ DESOBRUIR O PASSEIO PUBLICO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABIVEIS, no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 2733, lavrada em nome de LUIS CESAR DE TOLEDO, CPF 137.805.748-10, referente ao imóvel localizado à RUA ALBERTO MOURA, 76 - COD. CARTOGRAFICO:3414.43.73.0292.01001 neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2024/156/141. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.108 estabelecendo-se que DEVERÁ RECONSTRUIR O PASSEIO PUBLICO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABIVEIS, no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº2731, lavrada em nome de ELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA KOCSSIS, CNPJ/CPF 024.928.048-52, referente ao imóvel localizado à RUA DOUTOR JOÃO OCTAVIANO RIBEIRO NETO, 06 - COD.CARTOGRAFICO: 3411.23.93.0001.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2023/156/8750. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.43, estabelecendo-se que DEVERÁ REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABIVEIS, no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº2740, lavrada em nome de ELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA KOCSSIS, CNPJ/CPF 024.928.048-52, referente ao imóvel localizado à RUA DOUTOR JOÃO OCTAVIANO RIBEIRO NETO, 06 - COD.CARTOGRAFICO: 3411.23.93.0001.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2023/156/8750. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.152, § 1º, estabelecendo-se que DEVERÁ DESOBRUIR O PASSEIO PUBLICO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABIVEIS, no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação Nº 2741, lavrada em nome de ELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA KOCSSIS, CNPJ/CPF 024.928.048-52, referente ao imóvel localizado à RUA DOUTOR JOÃO OCTAVIANO RIBEIRO NETO, 06 - COD.CARTOGRAFICO: 3411.23.93.0001.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2023/156/8750. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.108, estabelecendo-se que DEVERÁ RECONSTRUIR O PASSEIO PUBLICO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABIVEIS, no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar JOSÉ ANTÔNIO AMISTA, CPF: 087.805.188-00, Código Cartográfico: 3251.42.50.0190.01001 do Auto de Infração e Multa n.º 10344, lavrado em 08/05/2024, por ter infringido a Lei/Decreto 09/2003, Art.60, cujas vias se encontram no protocolo 2017/11/04671. A infração aplicada nos termos da Lei 09/2003, Art. 182, corresponde ao valor de R\$ 466,59 (QUATROCIENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de 15(QUINZE) dias a contar da presente data, sob

pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar JOSÉ ANTÔNIO AMISTA, CNPJ/CPF: 087.805.188-00, Código Cartográfico: 3251.42.50.0190.01001 do Auto de Infração e Multa n.º 10345, lavrado em 08/05/2024, por ter infringido a Lei/Decreto 09/2003, Art.43, cujas vias se encontram no protocolo 2017/11/04671. A infração aplicada nos termos da Lei 09/2003, Art. 182, corresponde ao valor de R\$ 466,59 (QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de 15 (QUINZE) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar JOSÉ ANTÔNIO AMISTA, CNPJ/CPF: 087.805.188-00, Código Cartográfico: 3251.42.50.0190.01001 do Auto de Infração e Multa n.º 10346, lavrado em 08/05/2024, por ter infringido a Lei/Decreto 09/2003, Art.43, cujas vias se encontram no protocolo 2017/11/04671. A infração aplicada nos termos da Lei 09/2003, Art. 161, ALÍNEA "B" corresponde ao valor de R\$ 1.679,72 (UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de 15 (QUINZE) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar JOSÉ ANTÔNIO AMISTA, CNPJ/CPF: 087.805.188-00, Código Cartográfico: 3251.42.50.0190.01001 do Auto de Infração e Multa n.º 10347, lavrado em 08/05/2024, por ter infringido a Lei/Decreto 09/2003, Art.43, cujas vias se encontram no protocolo 2017/11/04671. A infração aplicada nos termos da Lei 09/2003, Art. 167, ALÍNEA "B" corresponde ao valor de R\$ 1.679,72 (UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de 15 (QUINZE) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 2747, lavrada em nome de JOSÉ ANTÔNIO AMISTA, CNPJ/CPF: 087.805.188-00, referente ao imóvel localizado à RUA ORLANDO DE OLIVEIRA, 424 - COD.CARTOGRAFICO: 3251.42.50.0190.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2017/11/04671. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art.43, estabelecendo-se que DEVERÁ REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 2748, lavrada em nome de JOSÉ ANTÔNIO AMISTA, CNPJ/CPF: 087.805.188-00, referente ao imóvel localizado à RUA ORLANDO DE OLIVEIRA, 424 - COD.CARTOGRAFICO: 3251.42.50.0190.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2017/11/04671. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art.152, § 1º estabelecendo-se que DEVERÁ DESOBRUIR O PASSEIO PÚBLICO, REMOVENDO O TOLDO INSTALADO NO IMÓVEL E O ENTULHO DO PASSEIO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 2749, lavrada em nome de JOSÉ ANTÔNIO AMISTA, CPF: 087.805.188-00, referente ao imóvel localizado à RUA ORLANDO DE OLIVEIRA, 424 - COD.CARTOGRAFICO: 3251.42.50.0190.01001, neste município, cujas vias se encontram no protocolo 2017/11/04671. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art.108, estabelecendo-se que DEVERÁ RECONSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO NOS MOLDES DO ARTIGO 108 DA L.C. 09/03, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Campinas, 17 de maio de 2024
PAULO HENRIQUE CREDEDO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO/CDFO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 2867/2024
Proprietário da Obra: CARLOS CESAR DE CAMARGO
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação N.º 11378/2024 e Alvará de Execução N.º 11379/2024 para projeto de Edificação Nova de CSEI
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1308/2023
Proprietário da Obra: Humberto Cappellesso
Decisão: Emitido Alvará de Execução n.º 11380/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, CSEI (Comércio, Serviço, Institucional e Industrial)
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3461/2024
Proprietário da Obra: Antonio Cruvinel
Decisão: Emitido Alvará de Execução n.º 11381/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3312/2024
Proprietário da Obra: Joyce maria annichino bizzacchi
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n.º 09/2003, Art. 35
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 3059/2024
Proprietário da Obra: Vivian Guarnieri Gameiro de Paiva
Decisão: Defiro projeto de Ampliação de CSEI
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3007/2024
Proprietário da Obra: Maria Paula Rigolin Pinto
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n.º 09/2003, Art. 35
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 371/2022
Proprietário da Obra: Rodrigo Ceccon Oliveira Rodrigues
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra N.º 10139/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3331/2024
Proprietário da Obra: KATIA TANNOUS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n.º 09/2003, Art. 35
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

CDPCIP
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2022.00092525-87. Interessado: Condomínio Edifício Cruzeiro do Sul.
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2024.00056183-58 anexado ao processo PMC.2022.00092525-87 do Condomínio Edifício Cruzeiro do Sul para atender à intimação n.º 29487.

Campinas, 17 de maio de 2024
HÉLIO CESAR GOMES
DIRETOR DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3440/2024
Proprietário da Obra: CARLOS ALBERTO GARCIA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n.º 09/2003, Art. 35
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2414/2023
Proprietário da Obra: ARNALDO DOS ANJOS RAMOS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n.º 09/2003, Art. 35
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

SOLICITAÇÃO: 8964
PROTOCOLO: 2022/99/290
PROPRIETÁRIO: FERNANDO APARECIDO SIGOLI
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

SOLICITAÇÃO: 9650
PROTOCOLO: 2022/99/604
PROPRIETÁRIO: LUCAS FRANCO BETTENCOURT NUNES
DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO: 9119
PROTOCOLO: 2022/99/432
PROPRIETÁRIO: RUBENS DORIA VESCOVI
DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7517
PROTOCOLO: 2021/99/884
PROPRIETÁRIO: ANTONIO LOPES LANA
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9636
PROTOCOLO: 2023/99/45
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL
PROPRIETÁRIO: CPS VITTA RESIDENCIAL 60 SPE LTDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 10111
PROTOCOLO: 2023/99/193
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: ELYWELTON FERREIRA NUNES

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9479
PROTOCOLO: 2022/99/487
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: LUIZ FERNANDO SAO JOAO

SOLICITAÇÃO: 9772
PROTOCOLO: 2022/99/666
PROPRIETÁRIO: BRASIL INCORPORACAO 262 SPE LTDA
DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

SOLICITAÇÃO: 9774
PROTOCOLO: 2022/99/668
PROPRIETÁRIO: BRASIL INCORPORACAO 262 SPE LTDA
DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 8880
PROTOCOLO: 2022/99/119
PROPRIETÁRIO: CAROLINE SILVA
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9600
PROTOCOLO: 2022/99/630
PROPRIETÁRIO: ROGER LESSARD
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 9800
PROTOCOLO: 2023/99/25
PROTOCOLO RECURSO: R00494
DECISÃO: INDEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PROPRIETÁRIO: WILSON PAULO DE SOUZA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6883
PROTOCOLO: 2021/99/260
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA
PRAZO: 30 DIAS
PROPRIETÁRIO: ADELTON CESAR BONFIM

DEFERIDOS
 PROT. 23/11/10994 CID ANGELO - PROT. 22/11/10454 LUSTRES IDEAL IND. COM. E EXP. DE LUMINARIAS LTDA - PROT. 21/11/10787 ESTHER DE PAULA GOES GROSSO - PROT. 22/11/14348 ISRAEL BENIGNO PERES.

DEFERIDO O RECURSO Nº 2021/11/7725 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 06/07/2021, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 200/11/5252 EM NOME DE REGINALDO ALVES BARONE.

DEFERIDO O RECURSO Nº 2021/11/11874 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 01/10/2021, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2020/11/916 EM NOME DE LUIZ ANTONIO SOUZA CAMPOS.

INDEFERIDOS
 PROT. 22/11/11075 ADELADIO BISPO DE OLIVEIRA - PROT. 20/11/13615 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI - PROT. 21/11/13235 WAGNER CARDOZO DE OLIVEIRA - PROT. 22/11/15091 AURELIO WILHAM XAVIER - PROT. 24/11/3498 MARIA DO CARMO ALBERTO RINCON - PROT. 20/11/1411 ENRICO ANTONIO MENEGON - PROT. 23/11/931 BENI CAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E VEICULOS LTDA - PROT. 24/11/2438 COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - COHAMO - PROT. 24/11/2474 COOPERATIVA HABITACIONAL MESTRES DA OBRA - COHAMO - PROT. 22/11/13680 ALESSANDRA OLIVEIRA GARCIA - PROT. 23/11/5118 EDUARDO FAVARAO GEMIS - PROT. 23/11/15787 RODRIGO TORRES GALINDO - PROT. 23/11/15788 RODRIGO TORRES GALINDO - PROT. 20/11/3185 BRUNO BOULLOSA DE LUCENA - PROT. 15/11/13700 LUIZ ANTONIO FARIA - PROT. 22/11/7960 PAULO CESAR LORENZINI VILLALVA - PROT. 23/11/6767 MONALISA JAIME SBAMPATO SOUTO - PROT. 24/11/4828 CLEBER ANTONIO RIBEIRO DA SILVA.

INDEFERIDO O RECURSO
 PROT. 23/11/585 AURELIO WILHAM XAVIER.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
 PROT. 21/11/12411 ARLEY COELHO DIAS - PROT. 74/0/26947 ANTONIO FERREIRA - PROT. 22/11/2457 TGSP-70 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 23/11/357 MATEUS SERPI ROSOLEN - PROT. 21/11/13428 RICARDO TAKASHI NAKAMURA - PROT. 23/11/5750 WILSON LIMA DOS SANTOS - PROT. 18/11/8100 CARLOS HENRIQUE MATHIAS - PROT. 24/11/9607 SAID HALABI FILHO - PROT. 23/11/619 ALESSANDRO PACHECO - PROT. 23/11/1209 ALESSANDRO PACHECA 22/11/1817 ADELICIO VIOTTO - PROT. 22/11/13788 JOAO VENTURA DE MEDEIROS - PROT. 22/11/16081 ANSELMO EDUARDO BIANCO - PROT. 23/11/6106 JAIRSON BRANDAO DE SOUZA - PROT. 23/11/10723 WAGNER ROBERTO RODRIGUES - PROT. 23/11/9203 TSURUHIDE MIZUKAMI - PROT. 19/11/14623 SIVUAL VIEIRA LOPES - PROT. 20/11/8825 ALFREDO JOSE TEIXEIRA - PROT. 20/11/12186 JULIO CESAR DE ASSIS - PROT. 23/11/4452 LUCAS PEREIRA MELLO - PROT. 23/11/7686 CELIA DE MEO PRATAVIEIRA - PROT. 23/11/9256 CARLOS ALBERTO GOMES FILHO - PROT. 23/11/9753 HERMINIO ANTONIO ZAMBOTTI - PROT. 23/11/9331 MARCELO AUGUSTO GIATTI CARNICELLI - PROT. 20/11/165 FABIO MARCELINO - PROT. 22/11/15792 MARIA ROSARIA MAFUZ LODI - PROT. 20/11/2142 WAFER FERREIRA MAYA - PROT. 23/11/7622 ARCHIDEAL PROJETOS LTDA - PROT. 23/11/7621 ARCHIDEAL PROJETOS LTDA - PROT. 21/11/2685 CONCEIÇÃO DE FATIMA CAVALINI PEREIRA - PROT. 24/11/2059 FLAMIWI PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA - PROT. 23/11/5429 MARIA ANGELICA REGUEIRA SANHUEZA - PROT. 23/11/1338 ELOI STROBEL FILHO - PROT. 22/11/8473 RODRIGO CASELATO - PROT. 23/11/13028 SANDRO JOSE GOMES - PROT. 23/11/6829 ALEX SANDRO PEREIRA CAMARGO - PROT. 23/11/12596 NILTHON PALMA - PROT. 23/11/13480 SILVA & MATTOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME - PROT. 22/11/15802 ANNICON CONSTRUÇÕES LTDA-PROT20/11/950 DONATO D'ERI - PROT. 20/11/9888 FERNANDO CASAGRANDE - PROT. 21/11/2540 ROGERIO GONÇALVES - PROT. 23/11/8012 AVID EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 19/11/9574 LUCIANO DIAS FREITAS - PROT. 21/11/5902 EDNA APARECIDA REINO MACIEL - PROT. 21/11/13725 RICHARD BROCKHOF - PROT. 22/11/15102 BRUNO HENRIQUE GONZAGA - PROT. 22/11/9851 GABRIELA DE AGUIAR SANTOS BATISTELLA - PROT. 22/11/9850 EDUARDO PILONI NETO - PROT. 23/11/10352 MARCOS ROBERTO PASTORI - PROT. 24/11/2078 ATTUAL IMOVEIS INCORPORADORA LTDA - PROT. 24/11/1467 PEDRO AMÉRICO FONSECA MEZETTE.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008
 PROT. 21/11/6034 TRAPISA ENGENHARIA - PROT. 23/11/11772 MASHIAH - PARTICIPAÇÕES E OUTRAS EMPRESAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT. 23/11/1847 JOSE REIS LEME - PROT. 23/11/9420 C I T E L - COMPANHIA IMOBILIARIA DE TERRENOS LTDA - PROT. 24/11/2362 PABLO

SOUZA DE VIVEIROS - PROT. 23/11/11470 TUBOLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI - PROT. 23/11/8862 ASSOCIAÇÃO BRASIL SGI - PROT. 22/11/9176 SAN VILLE HOLDING PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 23/11/13445 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO 01 CAMPINAS SPE LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - CCO/REFORMA/DEMOLIÇÃO
 PROT. 24/11/5587 CORRECTOR ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 24/11/5363 CCISA74 INCORPORADORA LTDA - PROT. 24/11/5666 TENDA NEGÓCIOS IMOBILIARIOS S/A - PROT. 24/11/4627 ROMA RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA - PROT. 24/11/5665 FNQPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 24/11/4472 SERGIO LUIZ POLYDORO - PROT. 23/11/9212 ELAINE S. DE MORAES - PROT. 24/11/5574 ELON V. BRISOLA - PROT. 24/11/5074 EDSON C. FERREIRA - PROT. 24/11/5027 SÍLVIO RONALDO B. DE MORAES - PROT. 24/11/3250 JOSÉ PEDRO BONESI - PROT. 16/11/15378 CLÉLIO BERTI - PROT. 24/11/5202 DENISE T. SANTOS - PROT. 24/11/3381 FELIPE LOPES F. CERVONE - PROT. 24/11/3206 ALEXANDRE S. REIS MOREIRA - PROT. 24/11/0738 OSMAR B. DE FARIA - PROT. 23/11/15840 ANDRÉ LUIZ NINI - PROT. 24/11/2257 RMJN ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIRELI - PROT. 24/11/3242 GHL ENGENHARIA E COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - PROT. 24/11/4435 DIEGO S. PEREIRA - PROT. 24/11/5326 MARIANA PUPO N. CERVONE - PROT. 24/11/3174 HWANG SHENG YIH.

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 297/20 - ARI
 PROT. 24/11/4060 ENX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 24/11/5770 LUIS FELIPE DELAMAN BURATTI - PROT. 23/11/8732 ANTONIO FRANCISCO DA SILVA BARROS.

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 (LIMPEZA)
 PROT. 23/11/1694 SILVANA APARECIDA MATTOS.

Campinas, 17 de maio de 2024

FERNANDO PRIMATE DE DOS SANTOS
 COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
 PROT. 24/11/5426 PRIMI & APPOLINI ARQUITETURA LTDA - PROT. 24/11/5615 JOÃO VICENTE DA SILVA - PROT. 24/11/5333 JORGE DARCI BARROSO - PROT. 24/11/5330 CPN - CONSTRUÇÃO PLANEJAMENTO E NEGÓCIOS LTDA - PROT. 24/11/5604 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS - PROT. 24/11/5497 JOÃO PEDRO DE NEGREI - PROT. 24/11/5617 - PROT. 24/11/5434 YUJI KAMIZONO - PROT. 24/11/5332 LUIZ ROBERTO DE CICCIO - PROT. 24/11/5621 LUIZ DANIEL CUNHA.

CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
 PROT. 24/11/5013 VANESSA CRISTINA RIBEIRO - PROT. 24/11/5098 ROSÂNGELA ALVES DA ROCHA PRADO - PROT. 24/11/5327 TGSP - 109 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
 PROT. 24/11/5603 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS.

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
 PROT. 24/11/5506 ERONISA DE SIQUEIRA MARTINS - PROT. 24/11/5617 ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA

Campinas, 17 de maio de 2024

RICARDO TORQUATO FERRO
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3450/2024

Proprietário da Obra: CARLOS ALBERTO GARCIA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI
 Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

PROTOCOLO CIPT/SEI Nº PMC.2024.00050564-14
REQUERENTE: RODRIGO FERNANDO JULIAO
 COM BASE NO DECRETO Nº 21.799/2021, **DEFIRO** O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** DO PROTOCOLO 1976/0/4211, FL.13 ATÉ FL. 26 (PRINCIPAL 1975/0/18616).

PROTOCOLO CIPT/SEI Nº PMC.2024.00048589-67
REQUERENTE: GLAUCIA FERNANDA RAIMUNDO
 COM BASE NO DECRETO Nº 21.799/2021, **DEFIRO** O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** DO PROTOCOLO 1978/0/20843.

Campinas, 17 de maio de 2024

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

PROTOCOLO CIPT / SEI Nº 2024.00054633-03
REQUERENTE: ISABELLA DE LA VIDIGAL PERES
 COM BASE NO DECRETO Nº 21.799/2021, **DEFIRO** O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** DO PROTOCOLO 2022/11/3408, JUNTADO AO PROTOCOLO PRINCIPAL 2020/11/36.

Campinas, 17 de maio de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO DECON

RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA - CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - AIM N. 11120

O Diretor do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de primeira instância:

Protocolo n.: PMC.2024.00038191-86

Interessado: FERNANDO LUIZ MAIOLI

CPF/CNPJ: 162.563.178-56

Endereço: Praça Mauá, 51 - Guanabara - Código Cartográfico: 3412.64.12.0080

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - AIM N. 11120

I- DA TEMPESTIVIDADE

O Auto de Infração e Multa n. 11120 foi lavrado no dia 02/04/2024, com prazo recursal de quinze dias úteis, conforme art. 175 da Lei Complementar 09/2003 e § 2º, art. 91 da Lei 15.963/2020 (Procedimento Administrativo). Foi interposto no dia 04/04/2024, portanto, é tempestivo.

II - DA REPRESENTATIVIDADE

O AIM n. 11120 foi lavrado para FERNANDO LUIZ MAIOLI e o recurso foi interposto por ODAIR GARCIA JUNIOR, CREA 5062538643, engenheiro civil, autor e responsável técnico pelo projeto de regularização de imóvel comercial, protocolo 2018/11/4119. Esta Diretoria aceita a representatividade para o pedido de impugnação do documento.

III- DAS RAZÕES E FUNDAMENTAÇÕES DO RECURSO

Trata-se de recurso solicitando o cancelamento do Auto de Infração e Multa (AIM) n. 11120. Esse AIM foi lavrado no dia 02/04/2024 por desrespeito ao Auto de Embargo n. 0707, exarado no dia 22/03/2018, por execução de obra no endereço Praça Mauá, 51 - Guanabara, sem a documentação exigida pela municipalidade e determinou a paralisação das obras.

Argumenta-se que:

- 1) Em 07/02/2018, protocolou-se sob n. 2018/99/87, pela plataforma Semurb on-line, pedido de reforma e que nunca saiu do expediente do Urbanismo;
- 2) Em 29/03/2018, protocolou-se sob n. 2018/11/4119, o pedido de regularização da obra e que ficou parado no Setor de Fiscalização por praticamente seis anos, sem nenhuma provocação até a entrada do pedido de Alvará de Uso.

Por esses motivos, alega que o proprietário não deveria ser multado porque houve desleixo da Prefeitura ao não analisar os documentos por tanto tempo que regularizariam a obra.

IV- DO MÉRITO

O pedido de Alvará para reforma feito pela plataforma Semurb on-line foi indeferido em 15/03/2018, quando o proprietário e o responsável técnico receberam e-mail para cientificá-los da decisão, doc. n.11124244, apresentando-se que seria necessária a regularização das áreas clandestinas identificadas pelo engenheiro responsável pela análise e, somente após essa regularização, poderia ser solicitado o Alvará de Reforma. O AIM n. 11120 foi aplicado pela execução de reforma constatada pelo Agente de Fiscalização.

Quanto ao item 2 dos argumentos, o art. 10 da Lei Complementar 09/2003 dispõe:

Art. 10. O profissional habilitado poderá atuar, individual ou solidariamente, como Autor ou como Dirigente Técnico da Obra, assumindo sua responsabilidade no momento em que protocolizar o pedido de licença ou no início dos trabalhos no imóvel. (grifo nosso)

Não há registros de provocação por parte do responsável técnico para andamento do protocolo 2018/11/4119, ou seja, houve inércia por parte do profissional em relação ao acompanhamento do processo.

A multa foi aplicada por desrespeito ao embargo referente à reforma e não se refere à regularização.

V- DA DECISÃO

Ante o exposto, INDEFIRO o solicitado e mantenho o Auto de Infração e Multa (AIM) n. 11120.

Conforme o Art. 175, § 1º da Lei Complementar 09/03, o interessado poderá interpor recurso dirigido à Secretária Municipal de Urbanismo, no prazo de quinze dias corridos, contados a partir da data da publicação.

Campinas, 17 de maio de 2024

ENG.º HÉLIO CÉSAR GOMES

Diretor do Departamento de Controle Urbano

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 24/2024

PROTÓCOLO: 2022/11/1474

INTERESSADO: JD. AGRICULTURA E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA.

ASSUNTO: ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL - CSEI

CNPJ: 04.866.707/0001-36 | RAZÃO SOCIAL: JD. AGRICULTURA E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA.

PREÂMBULOS

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança de Regularização de Construção Comercial - CSEI, com 60.339,97m² de área construída em Gleba de 57.027,00m², segundo matrícula 48.029 do 3º Cartório de Registro de Imóveis, localizada na Marginal da Rodovia Anhanguera, s/n, com acesso pela Marginal definida no Plano Diretor de Campinas como diretriz viária "I-G", na Macrozona Macrometropolitana - Área de Influência Direta, APG-Garcia, UTB MM-19 Jd. Garcia/Campos Elíseos, em Zona de Atividade Econômica ZAE-B.

A Área Diretamente Afetada é identificada como Gleba 7 do Quarteirão 6797 na Certidão de Diretrizes Urbanísticas - CDU - DEPLAN nº 042/2022, que indica área total da Gleba de 56.370,10m², sendo que o interessado esclareceu que há processo de retificação da matrícula do imóvel junto ao 3º CRI, prenotado sob nº 668.442.

A submissão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV à análise da Prefeitura é parte das obrigações contidas no Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta - TAC firmado em 18 de fevereiro de 2022 pelo interessado junto à Prefeitura, referente ao Protocolo 2008/11/188 - SEI PMC.2020.00011373-12, cópia das fls. 225 a 230.

O Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta indica que houve a emissão de alvarás de aprovação e execução de obra no local do empreendimento sem adoção de medidas prévias de cadastramento da gleba, parcelamento do solo, análise de Polo Gerador de Tráfego - PGT, manifestação e autorização da AutoBan, bem como pagamento de taxas e emolumentos. A construção foi iniciada sem responsável técnico e em desconformidade com o projeto apresentado ao município. Dessa forma, foram emitidas intimações e embargos e, em vistoria no local em 20/06/2013, foram apurados os seguintes fatos:

- a) construção sobre a diretriz viária (reco lateral);
- b) que a edificação excede a taxa de ocupação;
- c) que a caixa d'água e a estação de tratamento de esgoto foram construídas sobre diretriz viária; e
- d) que as obras de infraestrutura no entorno foram executadas sem a prévia aprovação e licenciamento do Município.

Diante das irregularidades, houve o cancelamento dos alvarás em 2014.

Dentre os compromissos firmados pelo interessado no Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta, destacamos aqueles que foram objeto de atenção na análise do EIV/RIV:

2.1.1 - Conclusão do cadastramento da gleba;

2.1.2 - Transferência da Diretriz Viária I-G, via já implantada, ao Município, incluindo

do parcela que possa ter atingido gleba de terceiros, sendo que a referida via corresponderá à frente oficial do empreendimento;

2.2.1.3 - Projetos e custos para a implantação da iluminação pública;

2.2.2 - Transferência para Município das faixas correspondentes às diretrizes viárias I-G e I-H e outras eventualmente lançadas no processo de cadastramento;

2.2.3 - Implantação do sistema viário de parte da Diretriz I-H no prazo máximo de cinco anos ou antes do prazo, mediante notificação do Município;

2.2.4 - A obra de que trata o item 2.2.3 poderá ser considerada adiável se as áreas lineares ao empreendimento não forem urbanizadas em 5 anos, sendo o recurso correspondente recolhido ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU;

2.4 - apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV;

2.7 - Demolição da Caixa d'água e da Estação de Tratamento de Esgoto implantadas sobre a Diretriz Viária I-H;

2.8.4 - Executar todas as intervenções exigidas no âmbito do EIV/RIV e dos processos de licenciamento e regularização do empreendimento.

Os prazos estabelecidos, bem como o cumprimento das obrigações assumidas pelo interessado no Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta, não foram objeto de análise desta Área Técnica.

O EIV foi realizado pela Global Ambiente Consultoria Ambiental Ltda., sob ART 28027230211708779, sendo de inteira responsabilidade do Responsável Técnico as informações constantes no referido estudo.

O EIV indica que o empreendimento está consolidado, tendo a obra sido iniciada em 2009 e praticamente concluída em 2011, não cabendo elencar impactos gerados na fase implantação, o que é pertinente face ao histórico apresentado.

O estudo indica que o local abrigará um atacarejo, um home center de materiais de construção e lojas comerciais, com previsão de 540 funcionários distribuídos em diferentes turnos, com horário de funcionamento das 8:00h às 22:00h e uma média de 2.687 clientes por dia.

A conclusão do estudo aponta que os impactos são predominantemente de baixa intensidade, apresentando média intensidade em relação ao adensamento populacional, à impermeabilização do solo e à atual demanda das vias e calçadas. Quanto ao tráfego, o estudo indica que o empreendimento causará um decréscimo de qualidade nos pontos críticos, necessitando assim de um plano de ação. Indica ainda que o empreendimento é considerado de baixo impacto ambiental e que ao serem implementadas as medidas mitigadoras indicadas, não apresentará potencial incômodo à população de suas áreas de influência. Indica ainda o compromisso assumido pela JD. Agricultura e Participações Sociais Ltda. de retificação da alça de acesso da pista marginal da Rodovia Anhanguera sentido Capital (SP-330) km 97+Sul e de outras obrigações constantes do Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta, sugerindo o responsável pelo estudo que "tais medidas sejam compiladas como melhorias já executadas na região, e possa (sic) ser validada como parte das medidas mitigadoras a serem elencadas para o referido condomínio."

Quanto a esta questão, cumpre esclarecer que as medidas mitigadoras, compensatórias e potencializadoras dos impactos do empreendimento, estabelecidas mediante a análise do EIV, são complementares às obrigações assumidas no Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta, visto tratar-se de instrumentos distintos com diferentes funções em busca do atendimento do interesse público.

Após análise inicial do Estudo de Impacto de Vizinhança, a Área Técnica solicitou complementações ao interessado através de publicação no Diário Oficial do Município e efetuou consulta via SEI aos seguintes órgãos municipais:

- Secretaria de Infraestrutura - SEI PMC.2023.00034599-61 e quanto à estimativa de custo das mitigações urbanísticas - SEI PMC.2024.00048708-27
- Secretaria de Segurança Pública - SEI PMC.2023.00034634-89
- EMDEC - SEI PMC.2022.00018764-84
- Secretaria de Saúde - SEI PMC.2024.00005694-48
- Secretaria de Assistência Social - SEI PMC.2024.00005621-92
- Secretaria de Educação - SEI PMC.2024.00005628-69
- Secretaria de Serviços Públicos - SEI PMC.2024.00005605-72

O Estudo de Impacto de Vizinhança foi protocolado em 04 de fevereiro de 2022, tendo sido analisado na vigência do Decreto nº 20.633/2019. A partir das informações e documentações apresentadas e dos pareceres consultivos dos órgãos municipais consultados, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação.

CONSIDERANDO QUE:

Trata-se de regularização de obra já concluída.

Há Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta firmado entre o interessado e a Prefeitura.

O Termo indica que o Parecer Conclusivo deve conter os prazos das obras essenciais e complementares.

As áreas de influência direta e indireta foram consideradas suficientes para avaliar o impacto na vizinhança.

O EIV indica que a Área de Influência Direta é ocupada predominantemente por atividades econômicas e usos não-residenciais enquanto a Área de Influência Indireta tem maior representatividade de usos residenciais e institucionais, em conjunto com áreas de atividades econômicas. Em ambas há vazios urbanos que chegam até o limite com o empreendimento.

O EIV indicou o custo total da obra de R\$ 61.425.256,00, o que equivaleria a um valor de R\$ 1.071,98/m² em 2009, tendo sido solicitada a atualização do valor, o que não foi atendido pelo interessado.

A UFIC em 2009 correspondia a R\$ 2,0020, portanto o custo informado pelo interessado correspondia a 30.681.946,054 UFICs.

O estudo indica que houve implantação do viário externo, e que isto representa uma medida mitigadora para a melhoria das vias e do tráfego do entorno. Analisando o histórico do empreendimento, verificamos que a implantação da marginal municipal à Rodovia Anhanguera, em frente ao mesmo, foi condição necessária para o uso pretendido e não trata-se de medida mitigadora.

O EIV indica que o prédio conta com quatro pavimentos distribuídos em subsolo (apoio/serviço), pavimentos térreo e superior (apoio/serviço, área de vendas, estacionamento e doca) e pavimento técnico (apoio/serviço), em Zona de Atividade Econômica, lindeiro à Rodovia Anhanguera e a leito férreo.

Não foi apresentada matriz de insolação, porém o estudo afirma que o impacto da edificação é negativo de baixa intensidade quanto à insolação e ventilação, o que é condizente com sua inserção urbana.

Quanto aos equipamentos de saúde e educação, o estudo indica impacto negativo e de baixa intensidade para saúde e neutro para educação, o que é condizente com as atividades do empreendimento.

Quanto aos equipamentos de lazer, embora o estudo indique impacto neutro, verifica-se que comumente os próprios funcionários de empreendimentos comerciais semelhantes demandam áreas públicas para fruição em seu horário de intervalo/descanso, sendo que não há praças e outras áreas públicas qualificadas para o estar no entorno

imediatamente do empreendimento.

Quanto aos resíduos sólidos, o EIV indica que haverá empresa privada contratada para coleta de recicláveis, sendo que os resíduos orgânicos serão destinados à coleta municipal.

Pelas fotos apresentadas, o fechamento da fachada do empreendimento é através de gradil, o que atende a permeabilidade visual, que deverá ser de 2/3 da fachada. No caso de abertura do sistema viário lindeiro a gleba, deverá ser revisto o fechamento a fim de garantir 1/2 de permeabilidade visual a fim de garantir a segurança dos pedestres e **melhor integração urbana**.

Quanto ao cadastramento da gleba, a Certidão de Diretrizes Urbanísticas - CDU - DEPLAN nº 042/2022 indica duas diretrizes viárias incidentes parcialmente sobre a gleba, a Diretriz Viária 1-H e a Diretriz Viária 1-G, correspondendo às marginais municipais da Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença (SP-101) e Rodovia Anhanguera (SP-330), respectivamente.

A Certidão indica que havia a necessidade de loteamento através da Lei Federal 6.766/79 da área para seu empreendimento e que: "o EIV deverá contemplar os impactos gerados em decorrência da não observância das normas vigentes, federal/municipal, em especial o tamanho máximo de quadra, coeficiente de aproveitamento e doação de áreas públicas", visto tratar-se de regularização de empreendimento erigido sobre gleba. Indica também que como não foi apontada área para o Equipamento Público Comunitário - EPC em planta, o assunto seria abordado no EIV.

As Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Serviços Públicos foram consultadas quanto a possíveis demandas geradas pelo empreendimento, não tendo sido indicadas mitigações pelas referidas pastas.

O EIV indica que o projeto arquitetônico do empreendimento respeita os parâmetros urbanísticos definidos pelo zoneamento o qual está inserido, porém entendemos que houve Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta também em decorrência da forma como o empreendimento ocupou a área, incluindo parte da diretriz viária, como observado no Projeto Simplificado aprovado no Prot. 2008/11/3071 - cópia às fls. 139 e 140. Este indica em amarelo "Área do lote atingida". Verifica-se portanto que já estava demarcada sobre a gleba à época da aprovação do projeto (em 2008), a diretriz viária que atualmente corresponde à Diretriz 1-H - prevista na LC 189/2018 com a seguinte descrição "Marginais municipais à Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença (SP-101)", com 15,00m de largura e hierarquia Marginal.

Dentre as diretrizes do Plano Diretor, a CDU destaca a importância da implantação de vias marginais municipais, a adequada articulação de acesso às rodovias e a previsão de sistema viário adequado à circulação de veículos de grande porte para acesso às áreas de atividades econômicas.

A Presidência do EIV consultou a EMDEC quanto às obras realizadas pelo interessado, informadas no Protocolo 2023/11/06137, sendo que a EMDEC (fls. 272) informa que quanto à obra de retificação da alça de acesso da Rodovia Anhanguera, prevista no item 2.4.1.1 do TAC, houve informação da SEINFRA de que tal obra encontrava-se em fase final de execução. E a manifestação da EMDEC ainda sugere a manutenção da redação do TAC quanto à diretriz viária 1-H.

Pela inserção urbana, os usos implantados na Área de Influência Direta e o zoneamento vigente, esta Área Técnica entende que os maiores impactos são no sistema viário na mobilidade urbana, tanto veicular, quanto de pedestres.

Os vazios urbanos lindeiros e o sistema de mobilidade regional (rodovias e ferrovia) implicam na necessidade de estruturação de uma malha viária que dê coesão ao tecido urbano, possibilitando a urbanização qualificada desta zona de atividade econômica, sendo que as diretrizes viárias 1-G e 1-H, margeando as rodovias SP-330, SP-101 e o leito férreo ativo, quando implantadas, promoverão o acesso e articulação necessários para a urbanização qualificada do entorno do empreendimento.

A Diretriz Viária 1-H, parte incidente no empreendimento, está entre a gleba do mesmo e o leito férreo sendo que: 1) não há incidência sobre outra gleba lindeira com aproveitamento para sua futura implantação; 2) sua implantação é imprescindível para estruturar acesso a outras glebas e articular o tecido urbano de forma qualificada com a ferrovia (conforme Figura 1);

O item 2.4.2 do Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta indica que o Parecer Conclusivo do EIV "deverá indicar todas as medidas mitigadoras e compensatórias a serem executadas pela COMPROMISSÁRIA, a fim de viabilizar a correta inserção do empreendimento na malha urbana" e a implantação da Diretriz Viária 1-H, entre a Diretriz 137 (estabelecida na LC 189/2018) e a Diretriz 1-G, bem como a complementação desta última, incidindo parte das Diretrizes 1-H e 1-G sobre gleba de terceiros, é indicada como parte das mitigações deste empreendimento para inseri-lo qualificadamente no tecido urbano lindeiro, evitando que se onere o poder municipal futuramente.



Figura: Diretriz 1-H (em verde), quando implantada, permitirá a estruturação de parte da zona de atividade econômica ainda vazia.

O projeto encartado, bem como as imagens constantes nas Figuras 4, 5, 6, 7 e 31 do estudo indicam que houve descontinuidade do passeio público nos três acessos de veículos que estão implantados como extensões do leito carroçável, o que demonstra a priorização do transporte motorizado, em detrimento do pedestre. Contudo, a análise preliminar indicou a possibilidade de manutenção dessa solução por se tratar de regularização de galpão de comércio em ZAE-B, com grande fluxo de caminhões, desde que haja melhoria da sinalização, para garantir a visibilidade e a segurança do pedestre, bem como sua clara priorização nos pontos de conflito.

Quanto à caminhabilidade, embora o estudo aponte que o empreendimento implantou novas calçadas com largura ampla, não indica qual a largura destas. Imagens nas Figuras 34 e 35 indicam que o passeio é pavimentado, porém não há arborização urbana,

o que é desejável por conta do conforto do pedestre, bem como medida que colabora para amenizar impactos das mudanças climáticas.

Há estrangulamento do passeio público em dois pontos: 1) próximo ao acesso principal, no alinhamento do viaduto, na continuidade da Rua Antonio Rodrigues de Carvalho; 2) estreitamento paralelo à marginal à Rodovia Anhanguera; o que implica em necessidade de adequação, com retirada do muro e garantia de largura mínima de 3,00m em toda a extensão do passeio, com retificações do passeio ao longo da Diretriz 1-G, conforme planta às fls 245, correspondente às Diretrizes Urbanísticas e Levantamento Planialtimétrico Aprovado em 01/11/2022 e CDU nº 042/2022 no Protocolado nº 2013/11/16.001.

O EIV indica dificuldade de acesso via transporte público e que há dois pontos de parada de ônibus na Área de Influência Direta: 1) em frente a Bosch, sendo inacessível ao empreendimento devido ao leito férreo; 2) do outro lado da Rodovia Anhanguera, sendo necessária a utilização do viaduto na continuidade da Rua Antonio Rodrigues de Carvalho para acesso.

O viaduto sobre a rodovia, possivelmente o principal percurso para acesso de pedestres ao empreendimento, necessita de iluminação pública adequada à segurança do pedestre.

Na caracterização ambiental, o estudo informa que já houve a compensação pela supressão da vegetação, constando na cláusula 2.5 do TAC (fl. 227 verso do presente protocolo) o compromisso quanto ao Licenciamento Ambiental e a adoção de medidas visando a reparação ambiental em razão da supressão de vegetação sem prévia autorização dos órgãos competentes.

O Relatório de Impacto de Tráfego - RIT, elaborado pela Global Ambiente Consultoria Ambiental Ltda., sob ART 28027230211708779, foi analisado pela EMDEC no SEI PMC.2022.00018764-84, sendo que esta não indicou mitigações quanto ao transporte público.

Foi apresentada documentação relativa ao projeto e custos de obras do viário frontal (de acesso) ao empreendimento, bem como de drenagem, da alça de acesso à Rodovia Anhanguera e ainda junto à SANASA, que não foi objeto da presente análise, por ser referente ao Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta, devendo portanto ser avaliada no âmbito deste último, visto que conforme esclarecido na Análise Preliminar 01, de 01/04/2022: "são obras que viabilizam o empreendimento, mesmo que de forma irregular, e portanto não se tratam de medidas mitigadoras dos impactos decorrentes da construção e do uso do empreendimento (?)".

O interessado, através do Protocolado 2023/11/06137 (fls. 265 a 269), apresentou ainda uma lista de obras executadas e seus respectivos custos e solicitou que fossem reconhecidas as despesas destas obras: "como quitação do percentual de 5% previsto no EIV, determinado ao final o arquivamento do Protocolo 22/11/1474, por terem sido (sic) integralmente cumpridas obrigações contidas em tal protocolado." Quanto a estas questões esclarecemos que: 1) as obras já executadas fazem parte das obrigações assumidas junto à Municipalidade a partir do Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta e não como parte das mitigações de impacto do empreendimento analisadas a partir do EIV; 2) que as obrigações de mitigação são sugeridas pela Área Técnica no presente Parecer Técnico e portanto não foram anteriormente indicadas no processo, não cabendo portanto seu arquivamento.

A Área Técnica sugere, em complementação aos compromissos assumidos no Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta, que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

I. Atendimento às mitigações urbanísticas, que conforme o item 2.4.2 do Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta indica que o Parecer Conclusivo do EIV "deverá indicar todas as medidas mitigadoras e compensatórias a serem executadas pela COMPROMISSÁRIA, a fim de viabilizar a correta inserção do empreendimento na malha urbana":

A) Para priorização do pedestre: adequação do passeio público com retirada dos muros e outras barreiras, bem como implantação de alargamentos nos seguintes pontos de estrangulamento:

1) próximo ao acesso principal, no alinhamento do viaduto, na continuidade da Rua Antonio Rodrigues de Carvalho;

2) paralelo à marginal à Rodovia Anhanguera;

Por se tratar de via Marginal, a calçada deverá ter no mínimo 3,00m de largura em toda sua extensão, com retificações do passeio ao longo da Diretriz 1-G, conforme planta s fls 245, correspondente às Diretrizes Urbanísticas e Levantamento Planialtimétrico Aprovado em 01/11/2022 e CDU nº 042/2022 no Protocolado nº 2013/11/16.001.

B) Para ampliação da segurança do pedestre frente aos acessos veiculares:

b1) sinalização de todos os acessos que possuem descontinuidade do passeio público, indicando a priorização do pedestre frente aos veículos motorizados;

b2) implantação da iluminação pública em todo o passeio lindeiro ao empreendimento;

C) Para melhoria do acesso do pedestre ao bairro vizinho e ao transporte público: implantação de iluminação pública adequada ao trânsito de pedestres no viaduto, na continuidade da Rua Antonio Rodrigues de Carvalho;

D) Para mitigar a ausência de áreas de lazer e qualificar as áreas públicas lindeiras: implantar mobiliário urbano, tratamento paisagístico e arborização dos passeios lindeiros em todo o terreno do empreendimento, atendendo ao Guia de Arborização Urbana de Campinas e à Lei Complementar 355/2022 que instituiu o "Programa Mais Árvores, Mais Qualidade de Vida". Como a arborização urbana tem impacto positivo significativo na adaptação das cidades às mudanças climáticas, recomendamos que a arborização dos passeios lindeiros do empreendimento privilegie espécies arbóreas que promovam áreas de sombreamento relevante, impactando positivamente na amenização do calor e incidência solar.

E) Para adequada inserção do empreendimento e estruturação do tecido urbano: implantação da Diretriz Viária 1-H, entre a Diretriz 137 (estabelecida na LC 189/2018) e a Diretriz 1-G, bem como a complementação desta última, incidindo parte das Diretrizes 1-H e 1-G sobre gleba de terceiros;

Caberá ao interessado empreendedor fazer tratativa com o proprietário atingido, arcando com os custos da aquisição da propriedade e transferência da mesma ao Município. Não alcançando êxito na tratativa com terceiro atingido pelo sistema viário, o Município poderá promover a desapropriação da área necessária às expensas do interessado empreendedor, devendo o mesmo arcar com as despesas diretas e indiretas de tal processo;

O custo estimado de implantação é de R\$ 2.800.000,00, sem considerar possíveis demolições e retiradas, e corresponde a 600.098,59 UFICs, ano-base 2024.

F) Para adequada integração do empreendimento com o entorno imediato: atender à permeabilidade visual de 2/3 da fachada para a Diretriz viária 1-G e, quando da abertura do sistema viário lindeiro a gleba (Diretriz 1-H), rever o fechamento da gleba para esta nova via, implantando 1/2 da extensão do fechamento com permeabilidade visual.

II. Atendimento às mitigações apontadas pela Secretaria de Segurança Pública no SEI

PMC.2023.00034634-89, conforme Despacho 7837476:

"Considerando que foi solicitado à CIMCamp que se manifestasse por meio de Parecer Consultivo quanto às mitigações e diretrizes de segurança na implantação do empreendimento.

"Temos a informar que após análise da documentação disponibilizada pela SEPLURB e dos impactos que o empreendimento poderá causar à segurança pública em seu entorno recomendamos a adoção da seguinte medida:

Integração das câmeras privadas ao Programa Monitora Campinas.

Orientamos para que as câmeras adquiridas e instaladas no entorno ao empreendimento sejam integradas ao Programa Monitora Campinas.

O Programa Monitora Campinas tem o objetivo de ampliar a capacidade de monitoramento no município por meio de parcerias com a iniciativa privada, formando uma ampla rede composta por câmeras de segurança instaladas nos parceiros, exclusivamente direcionadas ao espaço público.

A expansão proporcionará maior área de cobertura no monitoramento da cidade e uma resposta mais rápida na prevenção e na resposta às situações que envolvam a criminalidade, além de auxiliar na manutenção e conservação do espaço público.

A adesão ao Programa Monitora Campinas é gratuita e direcionado às pessoas jurídicas. Os parceiros deverão fornecer as imagens das câmeras de segurança com visualização aos espaços públicos, as quais devem ser compatíveis com o sistema da CIMCamp, e possuir imagens de boa qualidade.

A comunicação é realizada por um aplicativo de mensagens em que os parceiros terão contato direto com os guardas municipais na central de monitoramento para informações sobre ocorrências. A partir da detecção de ocorrências, o acompanhamento passa a ser em tempo real pela Guarda Municipal.

Uma equipe da Guarda Municipal estará de prontidão no monitoramento das ocorrências 24 horas ao dia, todos os dias.

Por isso sugerimos que eventuais câmeras de monitoramento instaladas pelos empreendedores com visualização aos espaços públicos sejam incorporadas a este programa."

III. A estimativa do valor das mitigações soma 600.098,59 UFICs, que representa 1,95% do valor estimado do custo da obra. Conforme determinado pelo Decreto nº 20.633/2019, artigo 29, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.

São consideradas neste Parecer Técnico como: a) obras essenciais: as mitigações urbanísticas A, B, C e D descritas no item I e as mitigações descritas no item II;

b) obras complementares, a serem executadas num prazo de até 5 anos após a emissão do Certificado de Conclusão de Obra (CCO): as mitigações urbanísticas E e F descritas no item I.

Para a formalização do Termo de Compromisso resultante da análise do presente EIV, deverá ser observada ainda a manifestação da Secretaria de Infraestrutura no SEI PMC.2023.00034599-6, no Despacho 7898002 do Secretário da Pasta que informa: "Por oportuno, salientamos que o empreendedor está executando obras previstas no TAC, em especial as que envolvem o acesso com a Rodovia Anhanguera, sendo que deverá constar no parecer do presente EIV a menção de que caberá a ele a execução dos serviços de sinalização horizontal e vertical do trecho em execução, serviços estes necessários à liberação do trânsito no local."

Ressaltamos que as medidas mitigadoras estabelecidas neste Parecer complementam as obrigações constantes do Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta. Embora as obrigações constantes do Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta tenham subsidiado a presente análise e emissão deste Parecer Técnico, não foi objeto da análise o cumprimento das referidas obrigações, sendo que seu aceite permanece sob a responsabilidade dos órgãos definidos naquele documento.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente, portanto este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação/alvará da atividade e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

Campinas, 13 de maio de 2024

Daniela Zacardi - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 126.192-4

Camila Bortoluzzi Caser - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 139.304-9

PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº: 25/2024

PROTOCOLO: 2023/11/8165

INTERESSADO: VINÍCIUS BOTTECHIA TAVARES

ASSUNTO: EIV (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA) - ALVARÁ DE USO E REGULARIZAÇÃO

CNPJ: 47.606.320/0001-53 | RAZÃO SOCIAL: VINÍCIUS BOTTECHIA TAVARES

PRÉAMBULOS

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de Alvará de Uso e Regularização de área clandestina para Casa Noturna, denominada Love Haus, situado na Rua Oriente, nº 425, sobre lote 14-B, gleba 14-D e lote 17, do Quarteirão 882, Quadra 24, do loteamento Chácara da Barra, no município de Campinas, SP.

A atividade está situada em terreno com área total de 4.047,00 m², contemplando uma edificação com térreo e mezanino e área construída total de 1.580,60 m². O lote 14-B-UNI conta com 157,20 m² de área com C.C.O., a gleba 14-D conta com 386,42 m² de área de C.C.O. e no lote 17 não consta C.C.O. O horário de funcionamento informado é das 19:00hs às 04:00hs, de segunda a sexta-feira, e das 11:00hs às 04:00hs, aos sábados, domingos e feriados. O EIV indica que a atividade conta com 25 funcionários e tem capacidade de público para até 1.404 pessoas. Os imóveis 14-B, 14-D e 17 possuem registro no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrículas nº 104.004, 42311 e 75.363, respectivamente. O imóvel está inserido na Zona Mista 2 - ZM2, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Brandina. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa nº 220410 do lote 14-B é 3421.52.92.0449.01001.

O Estudo de Impacto de Vizinhança foi protocolado em 10 de julho de 2023, tendo sido analisado na vigência do Decreto nº 20.633/2019. A partir das informações e documentações apresentadas, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação:

CONSIDERANDO QUE:

Trata-se de análise de EIV para Uso Não Residencial, de acordo com o Art. 23 do Decreto 20.633/2019;

Trata-se de solicitação de Alvará de Uso e Regularização de área clandestina para o estabelecimento Casa Noturna;

As Áreas de Influência apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e

condições urbanísticas do entorno, foram consideradas suficientes;

Foi apresentada ART nº 28027230231054620, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV - assinado.

Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante;

O horário de funcionamento informado é das 19:00hs às 04:00hs, de segunda a sexta-feira, e das 11:00hs às 04:00hs, aos sábados, domingos e feriados., com capacidade de público de 1.404 pessoas e 25 funcionários. Após as 22hs, o estabelecimento deve obedecer aos comandos do Decreto Municipal 22.242/22, por se tratar de horário especial de funcionamento;

A Ficha Informativa nº 220410 do Lote 14-B-UNI apresenta C.C.O. de 157,20 m² de uso Comercial, área de terreno de 2.249,00 m², a Ficha Informativa nº 230214 do Gleba 14-D apresenta C.C.O. de 386,42 m² de uso Comercial, área de terreno de 1.005,00 m² e a Ficha Informativa nº 230215 do Lote 17 não consta C.C.O., área de terreno de 500,00 m², em nenhuma área consta bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

Consta na Ficha Informativa nº 230214 (fl. 193) que as Diretrizes Urbanísticas para a Gleba 14-D estão vencidas desde 11/05/2003, para regularização das construções deverá ser providenciada a sua revalidação;

Foi apresentado Projeto Completo (fl. 179) com área de terreno de 4.047,00m² e área ocupada de 1.580,00m²;

Foi solicitado Parecer Consultivo da EMDEC pelo SEI PMC.2023.00086141-24, que foi respondido através do despacho nº 10536720, onde apresenta mitigação;

Foi solicitado Parecer Consultivo da Secretaria de Segurança Pública pelo SEI PMC.2023.00128864-35, que foi respondido através dos despachos nº 9850198 e 9875857.

A Área Técnica recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

I. Elaboração de Projeto com memorial descritivo dos materiais empregados na reforma acústica, com documentação do responsável técnico, precedido de Laudo Acústico de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor, em especial NBR 10.151, Lei Municipal nº 14.011/2011 e Decreto Municipal 22.242/22. O Projeto Acústico deve conter medidas mitigadoras dos impactos decorrentes dos ruídos emitidos pelo empreendimento durante atividade, com monitoramento através de medições do nível de ruído interno e externo, para verificar a efetividade das medidas implementadas, sendo que no caso de reclamação de vizinhos quanto a ruídos, o responsável pelo estabelecimento deverá realizar as adequações necessárias para sanar o problema. Este item deve ser apresentado no momento da solicitação do Alvará de Uso.

II. Observância ao disposto no Despacho 9875857 da Secretaria de Segurança Pública, constante do SEI PMC.2023.00128864-35:

"Em análise da solicitação, informo não haver óbice por parte da Guarda Municipal de Campinas na implantação do empreendimento, o qual, inevitavelmente, impulsionará o segmento diversão noturna, com consequentes benefícios à população na implantação de novo espaço recreacional, com arrecadação de impostos, abertura de vagas de empregos e consumo de insumos.

No entanto, observamos que empreendimentos do gênero, por vezes, acabam por desvirtuar o objetivo inicialmente proposto, vindo, após o deferimento da documentação inicialmente obrigatória, a desrespeitar os termos estabelecidos, ocasionando desgaste à população e empenho da corporação.

Assim, ressaltamos a necessidade irrestrita por parte do empreendedor no cumprimento fiel das normas a que se submete, se isentando de extrapolar o estabelecido em suas obrigações contratuais com o município.

A Guarda Municipal caberá a fiscalização da perturbação da tranquilidade caso o estabelecimento extrapole sua autorização, com o que aguardamos contar com a colaboração do responsável, caso venha a ocorrer.

Por fim, observamos que o bairro é bem antigo, com pouco espaço para estacionamento de veículos podendo trazer transtorno para a EMDEC e consequentes desdobramentos para a Guarda Municipal."

III. Implantação de Programa de Monitoramento Permanente do Entorno e de Cidadania, visando que os proprietários, funcionários e usuários destes locais se conscientizem dos impactos da vida de moradores do entorno.

IV. Instalação mínima de 04 câmeras nos alinhamentos, voltados para a via pública, sendo 2 na testada na Rua Oriente e 2 na lateral na Rua Nova Granada, de forma que garanta o monitoramento da movimentação no entorno do empreendimento e que sejam integradas ao Programa Monitora Campinas, em um prazo de até 180 dias após a assinatura do Termo de Acordo e Compromisso. O valor estimado para a instalação das 4 câmeras, conforme apresentado pelo interessado à fl. 210 é de R\$ 20.465,40 (Vinte mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), correspondendo a 4.386,1634 UFICs com data-base 2024;

V. Atendimento ao Despacho 9850198 da Secretaria de Segurança Pública no SEI PMC.2023.00128864-35, quanto às mitigações e diretrizes de segurança na implantação do empreendimento::

"Integração das câmeras privadas ao Programa Monitora Campinas.

Orientamos para que as câmeras adquiridas e instaladas no entorno ao empreendimento sejam integradas ao Programa Monitora Campinas.

O Programa Monitora Campinas tem o objetivo de ampliar a capacidade de monitoramento no município por meio de parcerias com a iniciativa privada, formando uma ampla rede composta por câmeras de segurança instaladas nos parceiros, exclusivamente direcionadas ao espaço público.

A expansão proporcionará maior área de cobertura no monitoramento da cidade e uma resposta mais rápida na prevenção e na resposta às situações que envolvam a criminalidade, além de auxiliar na manutenção e conservação do espaço público.

A adesão ao Programa Monitora Campinas é gratuita e direcionado às pessoas jurídicas. Os parceiros deverão fornecer as imagens das câmeras de segurança com visualização aos espaços públicos, as quais devem ser compatíveis com o sistema da CIMCamp, e possuir imagens de boa qualidade.

A comunicação é realizada por um aplicativo de mensagens em que os parceiros terão contato direto com os guardas municipais na central de monitoramento para informações sobre ocorrências. A partir da detecção de ocorrências, o acompanhamento passa a ser em tempo real pela Guarda Municipal.

Uma equipe da Guarda Municipal estará de prontidão no monitoramento das ocorrências 24 horas ao dia, todos os dias.

Por isso sugerimos que eventuais câmeras de monitoramento instaladas pelos empreendedores com visualização aos espaços públicos sejam incorporadas a este programa."

VI. Atendimento das mitigações apontadas pela EMDEC, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) correspondendo a 12.859,2554491095 UFICs com data-base 2024, conforme transcrição abaixo do Despacho 10536720 do SEI

PMC.2023.00086141-24:

"Análise do empreendimento:

O empreendimento apresentado com pavimento térreo e mezanino, com área de 1.580,60m², no que se refere ao atendimento da Lei Complementar nº 09/03 e Lei Complementar nº 208/2018, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.

Análise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Rua Oriente.

O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

O Plano Diretor de Campinas em vigência (Lei Complementar nº 189, de 08 de janeiro de 2018) determina que "Art 4º: São diretrizes gerais da política urbana do município de Campinas: [...] X - priorização do pedestre, dos modos de transporte não motorizados e do transporte público [...]". Além disso, no tocante à mobilidade e ao transporte, determina que "Art. 51º. A Política de Mobilidade e Transporte no município deve observar o disposto na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana [...]. De acordo com a lei federal "São infraestruturas de mobilidade urbana: [...] III - terminais, estações e demais conexões; IV - pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas." Um dos direitos dos usuários do transporte público garantidos nesta Lei Federal é: "IV - ter ambiente seguro e acessível para a utilização do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, conforme as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000". Esses direitos demonstram a necessidade de infraestrutura adequada em todos os pontos de parada/ estações de transferência, que são os locais através dos quais os usuários têm acesso ao sistema.

Com base nesses argumentos apresentados, a EMDEC solicita a complementação de infraestrutura para o transporte público coletivo como condicionante para a instalação e funcionamento de novos polos geradores de tráfego.

1. Implantar 02 (dois) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ou 12.859,2554491095 UFICs.

2. O projeto da intervenção acima descrita deverá ser apresentado para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

3. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.;

VII. Providenciar a Regularização do imóvel e a obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO) da área total objeto do EIV/RIV, com protocolo de entrada em até 180 dias após a assinatura do Termo de Acordo e Compromisso.

Deverá ser observado no processo de aprovação o disposto no Decreto 21.857/2021 quanto ao pedido de licenciamento de obra prevista em gleba com indicação de diretrizes urbanísticas.

VIII. Para obtenção de alvará de uso deverá ser observada a capacidade constante no Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB;

IX. A estimativa do valor das mitigações soma R\$ 80.465,40, correspondente a 17.245,41 UFICs.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projetopoderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

Este parecer não isenta a responsabilidade do empreendedor quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Campinas, 14 de maio de 2024

Daniela Zacardi - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 126.192-4

Camila Bortoluzzi Caser - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 139.304-9

Campinas, 13 de maio de 2024

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENADOR DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Para ciência do interessado das correções e complementações necessárias apontadas pela área técnica da Comissão de Análise do EIV/RIV e do Check List, o qual acolho. OBS: Foi enviada cópia do parecer por e-mail ao responsável técnico do referido EIV, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.

PROT. 2023/11/06663 ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS

Campinas, 14 de maio de 2024

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENADOR DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO N.º 002/2022 - PROCESSO SEI N.º CEASA.2021.00000235-34 - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção dos novos Sanitários para o Galpão Permanente 4 (GP4), em contratação semi-integrada, com fornecimento de mão de obra e materiais, bem como a elaboração de Projeto Executivo da Cobertura e do Pórtico da Fachada em Estrutura Metálica. -CONTRATADA: FLEX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 10.350.473/0001-72 -DO ACRÉSCIMO: conforme tratativas constantes nos autos, por acordo entre as partes serão acrescidos à presente contratação os itens constantes na planilha, parte integrante do presente termo, representando um valor de R\$ 34.921,20, nos termos do art. 81, § 1º da Lei 13.303/2016. Considerando o acréscimo supra mencionado, o valor global da presente contratação passa a ser de R\$

628.706,20. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos, que não colidirem com este Termo Aditivo.**VALTER APARECIDO GREVE**

Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE FORNECIMENTO

Termo de Fornecimento nº 12.2/2023 - Ata de Registro de Preços nº 012/2023 - Pregão Eletrônico nº 038/2022 - Protocolo SEI EMDEC.2022.00001357-74 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **PORTALSEG LICITAÇÕES COM REP LTDA** - CNPJ: 47.332.604/0001-07 - Objeto: **Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (Lote 04, utilização do item 4.1).** **Valor Total: R\$ 4.889,00** - Vigência: até 04/08/2024. Data de assinatura: 15/05/2024.

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2024.00000449-90****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2024****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de sistema de RA-DIOCOMUNICAÇÃO digital troncalizado multissítio..A vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico (11118545), que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** a impugnação interposta pela empresa TRC TELECOM LTDA e no mérito, **NEGO PROVIMENTO**.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme regras estabelecidas na Resolução RMG nº 14/2023. Publique-se.

Campinas, 17 de maio de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

DECISÃO**HMMG.2024.00000684-06****Interessada:Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM****Assunto:Procedimento de Aplicação de Penalidades.**

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM apresentou Defesa Prévia.

A vista do parecer jurídico doc.10930345 que acolho por seus próprios fundamentos, e haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pelo inadimplemento integral das obrigações contratuais assumidas, aplico a penalidade de multa no valor de R\$ 779.367,71 (setecentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos) com fundamento no artigo 87 da Lei 8.666/93.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Os autos do processo estarão com vista franqueada na sede administrativa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida das Amoreiras, nº 233 - 1º andar, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 17 de maio de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

1º ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**DISPENSA Nº 002/2022 - PROCESSO SEI IMA.2022.00000633-31**

OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel Comercial para uso da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, localizado na Av. Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo - Campinas/SP - CEP 13030-040, com área com total de 2.196,56 m² (dois mil, cento e noventa e seis metros quadrados). **LOCADORA:** ARCEL S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES. CNPJ/ME nº 00.347.024/0001-11. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 2.580.000,00 (dos milhões quinhentos e oitenta mil reais). **VIGÊNCIA:** o prazo da locação fica prorrogado por mais 60 (sessenta) meses, com início em 01 de abril de 2024 com término em 31 de março de 2029.

Campinas, 10 de abril de 2024

GERÊNCIA JURÍDICA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, REALIZADA AOS 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, na modalidade híbrida, reuniram-se por convocação, os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA**, NIRE: 35.3.0003850.9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.197.859/0001-69, os Senhores Conselheiros de Administração **AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO; ARY JAMES PISSINATTO; CHRISTIANO BIGGI DIAS; ELIAS TAVARES BEZERRA, HENRIQUE DIAS DOS REIS; JOÃO AYRES RABELLO FILHO; MAURÍCIO DE LAZZARI BARBOSA; MAURILEI PEREIRA**; para deliberarem sobre a seguinte: 1) **Aprovação do Regimento Interno do CAE, eleição e posse dos membros do CAE - Comitê de Auditoria Estatutária para o biênio 2024/2025;** 2) **Resultado Econômico-Financeiro - janeiro/2024 e fluxo de caixa 2024;** 3) **Atualizações de processo interno (Parceria estratégica, Acordo de cooperação);** 4) **Aprovação do quadro de vagas 2024;** 5) **Aprovação sobre o credenciamento de seguradoras para a execução de contratos;** 6) **Ciência nos seguintes assuntos: Relatório de Ouvidoria 2023, Treinamentos dos Administradores;** 7) **Aprovação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIINT 2023;** 8) **Outros assuntos;** Participaram, também, a Sra. **Ana Maria Cardoso Oliveira Moraes, Gerente Econômico-Financeira**; o Sr. **Alexandre Janini, Gerente Jurídico**; a Sra. **Bruna de Assis Uchoa, Supervisora de Legalidade Interna e Conformidade**, o Sr. **Gustavo Afonso Macedo, Supervisor Jurídico**; Ob-

servada a presença do quórum legal, o Sr. Presidente do Conselho Fiscal da IMA declarou instalada a reunião convidando a mim, Alexandre Janini, para secretariar o Conselho, o Sr. Presidente passou a tratar do item **1 Aprovação do Regimento Interno do CAE, eleição e posse dos membros do CAE - Comitê de Auditoria Estatutária para o biênio 2024/2025**; o Sr. Presidente colocou em votação o Regimento Interno que foi aprovado com as ressalvas apontadas pelo Sr. Conselheiro Cristiano, para que seja suprimido a fundamentação do Regulamento com base no Decreto Federal 8.945/2016 por entenderem não aplicável às Estatais Municipais, recomendou-se caso haja necessidade, seja elaborado um Decreto Municipal pelo Poder Executivo Municipal; também foi recomendado a necessidade de se convocar uma AGE/AGO para compatibilizar o Estatuto da IMA à Lei 13.303/2016, nos seguintes pontos, seja deliberada uma mudança para não ser obrigatoriedade um membro do Conselho de Administração na composição do CAE - Comitê de Auditoria Estatutária; uma mudança no parágrafo 2º do artigo 42, para constar a exigência de conhecimento técnico específico em auditoria contábil e financeira de apenas um dos integrantes que comporão o CAE; Foram também eleitos e dado posse aos membros do CAE que são eles, o Sr. **EDERSON ANTONIO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG 26.084.260-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 050.469.978-43, residente e domiciliado na Avenida Doutor Jose Bonifácio Coutinho Nogueira, 225, apartamento Figueira 41, Jardim Madalena, Campinas, São Paulo, CEP 13091-611; o Sr. **RICARDO JOSÉ DENARDI MALVESTITE**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG 19.138.962-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 139.466.598-96, residente e domiciliado na Rua Engenheiro José Carlos Valente da Cunha, 27 - Residencial Jatibela, Campinas, São Paulo, CEP 13.097-225; e o Sr. **TIAGO FERRAZ DE ARRUDA E AGUIRRE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 26.142.035-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 184.296.668-50, residente e domiciliado na Rua Ines de Castro, 215, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, Campinas, São Paulo, CEP 13075-370; o Sr. Presidente do Conselho passou a tratar do item **2) Resultado Econômico-Financeiro - janeiro/2024 e fluxo de caixa 2024**; a Sra. Ana Cardoso apresentou através de slides a receita bruta atual e comparativa 2024 x 2023, houve uma análise da receita bruta dos últimos 12 meses, destacando a performance de cada área técnica, foi observada uma queda significativa em janeiro devido ao faturamento excepcional de dezembro da FUMEC, a receita bruta de janeiro de 2024 foi de R\$ 8,876.000, foi também discutida a queda na receita bruta em comparação com anos anteriores, especialmente em relação aos faturamentos recordes da FUMEC. Apresentou também slides das despesas e dívidas, incluindo os tributos e fornecedores em atraso, que totalizam cerca de 5,3 milhões em dívidas, foi manifestada pelos Senhores Conselheiros a preocupação expressa sobre a gestão dessas dívidas e como elas devem ser consideradas nas análises de desempenho financeiro da empresa. Apresentou também slides sobre receita realizada x orçado, os contratos futuros e expectativas de receita, mencionados dois contratos em processo que podem impactar positivamente o fluxo de caixa da empresa, um contrato com a Secretaria de Finanças e o contrato de gestão de RH ambos com a PMC, em relação ao contrato com a Secretaria de Finanças já teve suas pendências resolvidas e espera-se que emita o primeiro faturamento de R\$ 552 mil, sendo recorrente nos próximos meses, e o contrato de gestão de RH é estimado em 27 milhões globalmente, com uma nota fiscal mensal de cerca de 1 milhão e 41 mil reais. Os Senhores Conselheiros manifestaram preocupação com a situação financeira da empresa e a necessidade de gestão cuidadosa das dívidas, foi solicitado acompanhamento dos contratos em andamento e a expectativa de que eles contribuam para estabilizar o fluxo de caixa da empresa, foi expressamente manifestada entendimento mútuo sobre a importância de monitorar de perto as finanças da empresa e buscar soluções para mitigar os problemas atuais, enquanto se espera que os contratos futuros tragam alívio para a situação financeira; o Sr. Presidente do Conselho passou a tratar do item **3) Atualizações de processo interno (Parceria estratégica, Acordo de cooperação)**; o Sr. Elias abordou os seguintes pontos relacionados às atualizações do processo interno e aos novos negócios da empresa, destacou que parte da solução do prejuízo econômico e financeiro da empresa está nos novos negócios, os Senhores Conselheiros abordaram a questão da redução de pessoal e a necessidade de aumentar a produtividade da empresa; foram discutidas estratégias para incentivar a Diretoria Executiva a trabalhar com maior eficiência e controle de produção. Foi apresentado pela Sra. Ana a análise detalhada do fluxo de caixa, destacando os valores de juros pagos e as projeções para os meses seguintes. A previsão de um saldo negativo ao final do ano foi mencionada, o que gerou preocupação entre os participantes da reunião; os novos negócios em discussão foram detalhados, incluindo contratos com diversas entidades, como a Prefeitura de Limeira e o Ministério da Justiça, o Sr. Elias manifestou que não está medindo esforços para fechar mais contratos para reverter o saldo negativo previsto. Durante a reunião, houve manifestações de preocupação e indignação com a situação financeira da empresa, bem como sugestões para buscar soluções mais concretas e eficazes. Foi ressaltada a importância de uma postura mais proativa na relação da empresa com a Prefeitura e outras entidades, o Sr. Elias reiterou o compromisso da diretoria em buscar soluções para os desafios enfrentados, destacando a importância das estratégias implementadas até o momento; foram apresentados e debatidos diversos contratos e oportunidades em andamento. O Sr. Elias apresentou os seguintes pontos: contrato Educa Prime, foi anunciado que este contrato foi assinado e está em processo de implementação, trata-se de uma plataforma de ensino à distância (EAD) para o IAMSPE, com um valor total de 8 milhões de reais, além disso, está sendo negociado um chatbot para atender aos usuários do sistema IAMSPE; tratou também do contrato RH Prime IMA, informou que toda a documentação necessária foi entregue à Secretaria, indicando que o processo está em andamento; já sobre o Projeto no Ministério da Justiça, embora ainda não haja uma data definida para contratação devido a mudanças na gestão, destacou que o projeto está em fase avançada de negociação; em relação aos outros contratos em andamento, o Sr. Elias mencionou diversos diferentes estágios de desenvolvimento e negociação, incluindo Educa Prime IMA (módulo adicional), Nota Prime IMA (finanças), PROCON da Prefeitura de DouRADOS, Sistema de Prestação de Contas de Limeira, entre outros; enfatizou que, embora haja um esforço em diversificar e expandir os negócios, é essencial concentrar esforços nos contratos mais avançados e promissores; os Senhores Conselheiros discutiram os próximos passos e estratégias para garantir o sucesso dos negócios em andamento, ficou acordado que a empresa deverá continuar a priorizar os contratos mais promissores e buscar maneiras de acelerar os processos de implementação e fechamento de novos negócios; o Sr. Presidente do Conselho passou a deliberar o item **4) Aprovação do quadro de vagas 2024**; o Sr. Elias apresentou o quadro atual, destacando que há 998 vagas disponíveis, incluindo cargos efetivos e comissionados, ressaltou que embora haja 766 funcionários ocupando cargos, há 228 vagas disponíveis; apresentou proposta de redução de nove vagas, referentes a cargos que não estão mais em demanda ou não possuem mais necessidade operacional; o Sr. Henrique manifestou discordância sobre nova contratações, mesmo que diante de reposições de vagas, tendo em vista atual situação econômica financeira da empresa, sua fala abriu uma breve discussão na qual os participantes concordaram com a proposta de redução, considerando-a uma medida prudente diante do atual momento de crise; o Sr. Presi-

dente do Conselho sugeriu a possibilidade de considerar mais eliminações de cargos comissionados como forma de adequação de custos; o Sr. Elias enfatizou que embora haja 224 vagas atualmente não ocupadas, o compromisso da empresa é não preenchê-las, no entanto, expressou a preocupação de que a extinção desses cargos posteriormente poderia ser uma tarefa mais complexa do que simplesmente mantê-los vagos; a proposta de redução de nove vagas no quadro de cargos para o ano de 2024 foi aprovada por unanimidade durante a reunião, os Senhores Conselheiros concordaram que essa medida é uma demonstração importante da empresa em se adequar aos desafios econômicos atuais, ficou acordado que a empresa manterá o compromisso de não preencher as vagas atualmente disponíveis, mas considerará cuidadosamente futuras extingções de cargos; foi solicitado para a empresa elaborar um plano de contingência diante das dificuldades enfrentadas, expressaram preocupação com a gravidade da situação e concordaram sobre a necessidade de agir com urgência e determinação, foi destacada a importância de transmitir aos funcionários e à comunidade em geral a seriedade da situação e a determinação da alta administração em enfrentá-la, foi proposta a elaboração de um plano de contingência que inclua cortes de despesas, revisão de receitas e busca de financiamento para enfrentar a crise de curto prazo e garantir a sustentabilidade da empresa no médio e longo prazo. Ficou acordado que o plano será discutido e apresentado na próxima reunião do Conselho de Administração, após consulta e avaliação detalhada de todas as partes interessadas; o Sr. Presidente passou a tratar do item **5) Aprovação sobre o credenciamento de seguradoras para a execução de contratos**; os Senhores Conselheiros aprovaram por unanimidade o credenciamento e contratação de seguradoras para a execução dos contratos da empresa; o Sr. Presidente tratou do item **6) Ciência nos seguintes assuntos: Relatório de Ouvidoria 2023, Treinamentos dos Administradores**; os Senhores Conselheiros deram-se como cientes dos documentos administrativos; o Sr. Presidente passou a tratar do item **7) Aprovação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINIT 2023**; o Conselheiro Sr. Cristiano pediu esclarecimentos para a Diretoria Executiva de cinco pontos específicos, a falta de assinaturas em documentos de processos de contratação por dispensa de licitação item 9 das folhas 8; a falta de conferência de documentação no processo de contratação, incluindo documentação de qualificação técnica item 4.12 no quadro n.º 5 também da folha 8; falta de controle no registro e folha de frequência, com medições de horas executadas superiores às estimadas item 4.5.2 da folha 16, existência de saldo negativo de 1.704 horas no registro de horas trabalhadas, sem complementação ou justificativa, apontou também as diversas compras de ar condicionado do item 7, subitem 4.1. da folha 7; os Senhores Conselheiros concordaram em aprovar o relatório de auditoria interna e encaminhá-lo à Diretoria Executiva, bem como para que esta forneça explicações e tome as providências necessárias para resolver as questões levantadas, restando acordado que a Diretoria deverá apresentar um plano de ação para cada ponto levantado até a próxima reunião do Conselho; o Sr. Presidente do Conselho tratou do item **8) Outros assuntos**; o Sr. Elias informou que o Conselho Fiscal gostaria de se reunir com o Conselho de Administração para tratar das questões econômicas e financeiras da empresa; o Sr. Presidente Caiado informou que não haveria muita utilidade reunião para dividir preocupações, necessário aguardar o plano da Diretoria Executiva para ser apresentado na próxima reunião e posteriormente compartilhado com o Conselho Fiscal; o Sr. Henrique informou que atualmente existe uma preocupação geral entre os funcionários sobre sua atual conjuntura e isso estaria gerando grande desmotivação entre eles; o Sr. Presidente informou que deverá aguardar um plano da Diretoria ressaltando que isso não pode deixar acontecer, sob pena de somente poder piorar a situação; dando continuidade indagou aos presentes sobre outros assuntos a serem discutidos e nada mais havendo a tratar, expressou sua satisfação com a discussão produtiva realizada durante a reunião, na qual todos os membros puderam compartilhar suas preocupações em relação ao futuro da empresa; ressaltou a importância de aguardar que a Diretoria Executiva apresente um plano ou cronograma para a próxima reunião; ficou acordado, também, que será desenvolvido um plano de motivação para a equipe, para criar uma nova imagem e perspectiva de atuação para a empresa, refletindo os esforços nas parcerias estratégicas e acordo, ou seja, no trabalho que vem sendo realizado até o momento, espera que essas iniciativas impulsionem a empresa dando um salto de qualidade significativo. Por fim, agradeceu a paciência e colaboração de todos os presentes, desejando saúde a todos. A reunião do Conselho de Administração foi encerrada. **QUORUM DE DELIBERAÇÕES**: Todas as deliberações foram discutidas e aprovadas pelos Conselheiros presentes. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais manifestações, encerraram-se os trabalhos. **APROVAÇÃO E ASSINATURAS**: A presente ata foi lavrada por mim, **Alexandre Janini**, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros e demais presentes. **JUCESP CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº 18.181/24-6 - MARIA CRISTINA FREI - SECRETÁRIA GERAL**
Aurilio Sergio Costa Caiado
 Presidente do Conselho de Administração
Ary James Pissinatto Membro do Conselho de Administração
Christiano Biggi Dias
 Membro do Conselho de Administração
Elias Tavares Bezerra
 Membro do Conselho de Administração
Henrique Dias Dos Reis
 Membro do Conselho de Administração
João Ayres Rabello Filho
 Membro do Conselho de Administração
Maurício de Lazzari Barbosa
 Membro do Conselho de Administração
Maurilei Pereira
 Membro do Conselho de Administração
Adriana Alves Martins
 Diretora Administrativa Financeiro IMA
Alexandre Janini
 Gerente Jurídico IMA
Ana Maria Cardoso Oliveira Moraes
 Gerente Econômico-Financeiro IMA
Gustavo Afonso Macedo
 Supervisor Jurídico IMA
Bruna de Assis Uchoa
 Supervisora de Legalidade Interna e Conformidade IMA
 Campinas, 13 de março de 2023

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 04/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de leitura de hidrômetro, por meio de dispositivo móvel com tec-

nologia de transmissão de dados e emissão simultânea de contas e outros documentos, posição geográfica em tempo real com equipamentos próprios (impressoras portáteis), em consonância com as diretrizes, normas e procedimentos estabelecido pela SANASA, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos. Comunicamos aos interessados a **REVOGAÇÃO** desta licitação com base no art. 62 da Lei 13.303/2016.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024

Remoção de Restos Mortais em Quadra Geral

Por meio do presente edital, originado do Processo Eletrônico SEI nº SE-TEC.2024.00003759-11, memorando-DICEM nº 11120329, os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Quadra, Sepulturas e períodos abaixo indicados, ficam **CONVOCADOS** a comparecer na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Swift, Campinas/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme o Artigo 16, § 1º do Decreto Municipal nº 6262/80, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais. Após esse prazo, os restos mortais serão removidos para o **OSSUÁRIO GERAL**.

Quadra: 34M (trinta e quatro)

Sepulturas: 001 a 156

Sepultados no período de **08/11/2019 a 02/12/2020**.

Campinas, 17 de maio de 2024

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

**INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM - CNPJ:
50.068.188/0001-88 - I.M.: 103675-0**

INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTEÚDO

I. BALANÇO PATRIMONIAL.....02
 II. DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT E DÉFICIT DO PERÍODO - DSDP..... 04
 III. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL.....06
 IV. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC.....07
 V. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 08

INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM

I - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO FINDO 31 DE DEZEMBRO 2023 E 2022 EM REAIS - R\$

ATIVO	NOTA	2023	2022
ATIVO CIRCULANTE		1.566.115	1.898.287
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	04	1.411.965	1.779.359
CRÉDITO ATIVIDADES SOCIAIS	05	5.100	5.100
OUTROS VALORES A RECEBER	06 a 08	121.928	81.045
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	09	27.122	32.783
ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.152.257	4.431.224
IMOBILIZADO	10	4.152.257	4.431.224
TOTAL DO ATIVO		5.718.372	6.329.511
PASSIVO	NOTA	2023	2022
PASSIVO CIRCULANTE		4.002.094	3.077.340
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	11	182.133	142.111
CONTA GARANTIDA- SALDO CREDOR	12	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	13	125.389	472.049
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14	9.703	6.397
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	15	1.066.244	1.038.251
OUTRAS OBRIGAÇÕES	16	84.303	10.000
RECURSO DE CONVÊNIO EM EXECUÇÃO	17	2.247.928	1.084.995
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS E TRABALHISTAS	18	253.438	293.867
RECEITAS DIFERIDAS	19	32.956	29.669

PASSIVO NÃO CIRCULANTE		467.152	746.093
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	11	87.500	83.333
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS E TRABALHISTAS	18	364.359	617.798
RECEITAS DIFERIDAS	19	15.293	44.962
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20	1.249.127	2.506.078
PATRIMÔNIO SOCIAL		2.506.078	2.449.840
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(1.256.951)	56.238
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.718.372	6.329.511

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM

II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO POR PERÍODO (DRP) EXERCÍCIO FINDO 31 DE DEZEMBRO 2023 E 2022 EM REAIS - R\$

	NOTA	2023	2022
(+) RECEITAS		10.483.064	13.119.262
RECEITAS PRÓPRIAS E COM PARCERIAS	21	3.848.759	4.730.861
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		106.234	320.530
ATIVIDADES DE SAÚDE		5.152	122.524
ATIVIDADES AÇÕES PRÓPRIAS		3.737.373	4.287.808
RECEITAS PÚBLICAS	21	6.570.066	8.354.752
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.448.753	3.556.958
ATIVIDADES DE SAÚDE		3.160.703	4.820.049
(-) DEVOLUÇÃO DE RECURSOS		(39.390)	(22.255)
RECEITAS FINANCEIRAS	23	64.239	33.649
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		9.663	2.193
ATIVIDADES DE SAÚDE		382	-
ATIVIDADES AÇÕES PRÓPRIAS		54.194	31.456
(-) CUSTOS E DESPESAS		11.740.016	13.063.024
DESPESAS EMPREGATÍCIAS	22	7.280.580	7.347.350
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.328.157	3.420.040
ATIVIDADES DE SAÚDE		2.956.241	3.607.889
ATIVIDADES AÇÕES PRÓPRIAS		1.996.182	319.421

DESPESAS GERAIS	22	4.300.140	5.541.554
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.183.354	1.669.480
ATIVIDADES DE SAÚDE		876.202	1.628.996
ATIVIDADES AÇÕES PRÓPRIAS		2.240.584	2.243.078
DESPESAS FINANCEIRAS	23	159.296	174.120
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		18.084	13.227
ATIVIDADES DE SAÚDE		10.085	5.852
ATIVIDADES AÇÕES PRÓPRIAS		131.127	155.041
(=) SUPERÁVIT / (DÉFICIT) LÍQUIDO DO PERÍODO		(1.256.951)	56.238

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

IV - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC) EXERCÍCIO FINDO 31 DE DEZEMBRO 2023 E 2022 EM REAIS - R\$

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Déficit do exercício	(1.256.951)	56.238
Depreciação e amortização	308.801	309.262
Baixa de imobilizado	2.199	(1.765)
SUPERÁVIT / DÉFICIT AJUSTADO	(945.951)	363.735
Aumento (Redução) em contas a receber e outros	(35.222)	142.652
(Aumento) Redução em fornecedores e contas a pagar	(346.661)	258.689
(Aumento) Redução Obrigações Tributária e Trabalhista	(262.783)	(211.941)
Aumento (Redução) Subvenções/Convênios e Parcerias	1.136.764	262.671
Aumento (Redução) Outras obrigações	74.303	10.000
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	379.550	825.806
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	379.550	825.806
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	379.550	825.806
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compra de imobilizado	(32.033)	(159.229)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(32.033)	(159.229)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos	44.189	(96.062)
Conta garantida - Saldo Credor	-	(19.111)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	44.189	(115.174)

[Digite aqui]

Aumento nas Disponibilidades	367.394	551.403
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.411.965	1.227.956
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.779.359	1.779.359

INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM

III - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) EXERCÍCIO FINDO 31 DE DEZEMBRO 2023 E 2022 EM REAIS - R\$

	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT / DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.946.711	(496.871)	2.449.840
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR PARA O PATRIMÔNIO SOCIAL	(496.871)	496.871	-
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO		56.238	56.238
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-	-	-
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	2.449.840	56.238	2.506.078
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR PARA O PATRIMÔNIO SOCIAL	56.238	(56.238)	-
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO		(1.256.951)	(1.256.951)
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-	-	-
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	2.506.078	(1.256.951)	1.249.127

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

V- NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA E EXERCÍCIO FINDO 31 DE DEZEMBRO 2023 E 2022

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM, CNPJ 50.068.188/0001-88 é uma pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos e sem fins lucrativos, terapêutico e de assistência social, com autonomia administrativa e financeira. Tendo como finalidade:

- 1 - Promover a assistência social e a integração de grupos e indivíduos excluídos - infância, juventude e velhice - e os necessitados em geral, a fim de que possam ter acesso aos direitos sociais;
- 2 - Fortalecimento de vínculo familiares para exercício da cidadania;
- 3 - Promover a saúde preventiva e curativa;
- 4 - Fazer a prevenção universal (primária), seletiva (secundária) e indicada (terciária) em relação ao uso de drogas lícitas e ou ilícitas, desenvolver a abordagem social, educação social de rua, o tratamento, a internação, o abrigo especializado, a casa de acolhimento e a casa de passagem;
- 5 - Prestar serviço e executar e/ ou projetos sociais de Proteção Básica e especial dirigidas as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal de forma gratuita, continuada e planejada, bem como por meio de colaboração e/ou doações, sem qualquer discriminação, de acordo com os Termos da Lei Orgânica da Assistência Social e a Política Nacional da Assistência Social e
- 6 - Atuar na promoção, prevenção e atenção à saúde oferecendo serviços ambulatoriais e/ou internação prestados com a colaboração do SUS.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

9 de 33

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais - R\$, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos. Adicionalmente, adotou o pronunciamento técnico CPC-PME emitido pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis- CPC - aplicáveis as pequenas e médias empresas.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, com posteriores alterações na Lei 12.868/2013 a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados, como base para o registro de suas operações.

A Instituição não possui outros resultados abrangentes e, portanto, não apresentou a Demonstração de resultados abrangentes, conforme requerido pelo CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela entidade estão descritas a seguir:

a) Apuração do Superávit/Déficit

O superávit ou déficit é apurado pelo regime de competência. O valor do superávit ou déficit do exercício é registrado na conta Superávit ou Déficit do Exercício, enquanto não aprovado em Assembleia pelo Conselho de Administração. Após aprovação, realiza-se a transferência para a conta Patrimônio Social.

b) Ativo e Passivo circulante e Não - Circulante

Os ativos e passivos circulantes são assim classificados quando se espera realizá-lo ou consumi-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação, já os ativos e passivos não circulantes são assim classificados quando sua realização ocorrer após 12 meses do período de divulgação.

c) Aplicações

10 de 33

As aplicações financeiras estão registradas pelo seu valor de aplicação original, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço com base no regime de competência.

d) Ativo Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição ou formação. A depreciação de bens do imobilizado é calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil determinada pela legislação fiscal brasileira, conforme nota explicativa nº 10.

e) Patrimônio Líquido

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, modificados, pelo resultado auferido no exercício social.

f) Subvenções Governamentais e Convênios

O recebimento efetivo das Subvenções Governamentais e Convênios são contabilizados em contas do passivo circulante e as receitas de subvenção são reconhecidas no momento da realização dos projetos a elas vinculadas, cuja validação ocorre após a prestação de contas ao órgão público.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregadas dos recursos próprios.

g) Uso de Estimativas Contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis, o uso de estimativas é requerido para contabilizar certos ativos e passivos, cujos resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

h) Gratuidades Concedidas

O benefício concedido como gratuidade por meio da prestação de serviços, foi reconhecido pelo valor efetivamente praticado, ou seja, baseado no custo efetivo das atividades.

11 de 33

NOTA 04 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O caixa abrange numerário em espécie e contas bancárias disponíveis. Equivalentes de Caixa são investimentos de curto prazo, com vencimentos originais de noventa dias ou menos, constituídos de títulos de alta liquidez, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2023	2022
CAIXA	1.339	1.591
BANCOS RECURSOS LIVRES	11.023	207.760
BANCOS RECURSOS PARCERIAS	90.423	52.018
BANCOS RECURSOS SUBVENÇÕES	224.506	321.591
APLICAÇÕES FINANCEIRAS RECURSO LIVRE	49.639	272.666
APLICAÇÕES FINANCEIRAS RECURSO PARCERIAS	97.638	71.478
APLICAÇÕES FINANCEIRAS RECURSO SUBVENÇÕES E CONVÊNIOS	937.397	852.256
TOTAL	1.411.965	1.227.957

NOTA 05 - CRÉDITO DE ATIVIDADE SOCIAIS

Trata-se da conta cliente provenientes da sua atividade com receita de curso que são contabilizadas pelo regime de competência.

CRÉDITO ATIVIDADES SOCIAIS	2023	2022

12 de 33

CLIENTES DIVERSOS	5.100	5.100
TOTAL	5.100	5.100

NOTA 06 - ADIANTAMENTO A FORNECEDOR

Trata-se de pagamentos antecipados realizado a fornecedores por conta da aquisição de bens e/ou serviços, antes do recebimento do produto e/ou serviço solicitado ao fornecedor, totalizando o montante de (33.889). (em mil reais).

ADIANTAMENTOS	2023	2022
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	33.889	6.940
TOTAL	33.889	6.940

13 de 33

Trata-se da contratação de prêmios de seguros, mas referindo-se a períodos de competência subsequente, totalizando o montante de (27.122) (em mil reais). As despesas do exercício seguinte serão apresentadas no Balanço pelas importâncias aplicadas, diminuídas das apropriações efetuadas no período, de forma a obedecer ao regime de competência. Representados conforme demonstrados abaixo:

DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2023	2022
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	27.122	32.783
TOTAL	27.122	32.783

15 de 33

NOTA 07 - ADIANTAMENTO A EMPREGADOS

Trata-se de pagamentos antecipados ao funcionário em virtude das férias, que será descontado na folha de pagamento do mês subsequente, totalizando o montante de (87.018) (em mil reais).

ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	2023	2022
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	87.018	74.105
TOTAL	87.018	74.105

NOTA 08 - TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR

Trata-se de tributos e encargos pagos em duplicidade.

TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2023	2022
INSS A RECUPERAR	-	-
IRRF A RECUPERAR	-	-
CRF A RECUPERAR	1.020	-
TOTAL	1.020	-

NOTA 09 - DESPESA PAGAS ANTECIPADAMENTE

14 de 33

NOTA 10 - IMOBILIZADO

Demonstrado ao custo de aquisição ou formação, a depreciação dos bens do Ativo Imobilizado foi calculada com base nas taxas fiscais vigentes no Brasil. Abaixo encontra-se os saldos apresentados a valor de custo histórico, depreciação incorridas, baixas e o saldo residual.

Imobilizado	Terreno	Edifício e Instalações	Máquinas e Equipamentos	Móveis e Utensílios	Veículos	Equipamentos Comunicação e telefonia	Equipamentos de Informática	Biblioteca	Outros Imobilizados (adiantamento)	Total
Saldo em 31/12/2021	1.638.503	2.771.986	18.269	3.741	104.298	23.873	1.048	17.772	-	4.579.490
Aquisições	-	-	3.229	-	-	-	16.000	-	140.000	159.229
Depreciações	-	(268.436)	(3.409)	(494)	(29.669)	(4.175)	(3.078)	-	-	(309.261)
Saldo em 31/12/2022	1.638.503	2.503.550	18.090	3.247	74.631	21.462	13.970	17.772	140.000	4.431.235
Aquisições	-	-	25.235	6.798	-	-	-	-	-	32.033
Baixas	-	-	-	-2.199	-	-	-	-	-	-2.199
Depreciações	-	(268.436)	(4.780)	(494)	(29.669)	(2.221)	(3.200)	-	-	(308.800)
Saldo em 31/12/2023	1.638.503	2.235.113	38.544	7.352	44.962	19.242	10.770	17.772	140.000	4.152.257

16 de 33

NOTA 11 - EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS

O valor contido nesta conta refere-se a empréstimos contraídos de terceiros com e sem prazo determinado de pagamento, portanto foram registrados no passivo circulante e não circulante. Assim temos:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2023	2022
EMPRÉSTIMO BANCÁRIO - CIRCULANTE	182.133	142.111
EMPRÉSTIMO BANCÁRIO - NÃO CIRCULANTE	87.500	83.333
TOTAL	269.633	225.444

NOTA 12 - CONTA GARANTIDA- SALDO CREDOR

Quando uma conta bancária na data do Balanço encerra com o saldo negativo. O saldo será transferido para a conta "Banco saldo credor" no Passivo Circulante e o valor será demonstrado no DFC como "Conta Garantida - Saldo Credor".

17 de 33

NOTA 13 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

A conta de fornecedores e contas a pagar estão constituídas de dívidas contraídas pela Instituição para fornecimento de materiais e serviços com o objetivo de manter e subsidiar as atividades realizadas pela Associação. As liquidações desses títulos serão realizadas de acordo com seus vencimentos. Assim temos:

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	2023	2022
FORNECEDORES	98.215	450.322
SEGUROS A PAGAR	19.305	17.646
ALUGUEL A PAGA	2.378	-
PARCELAMENTO SANASA	-	4.082
ENERGIA ELETRICA A PAGAR	5.491	-
TOTAL	125.389	472.049

NOTA 14 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Contemplam os tributos incidentes sobre notas fiscais de compras e serviços contratados, contribuições sobre folha de pagamento e sobre aluguel. Assim temos:

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2023	2022
IRRF A RECOLHER	270	110
CRF A RECOLHER	1.259	602
ISS RETIDO A RECOLHER	2.085	1.702
INSS RETIDO A RECOLHER	-	466
IRRF S/ ALUGUEL A RECOLHER	4.388	2.320
CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.701	1.196

18 de 33

TOTAL	9.703	6.397
-------	-------	-------

NOTA 15 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA

Contemplam salários, provisões, encargos sociais, indenizações trabalhistas e impostos incidentes sobre as verbas trabalhistas, detalhados conforme abaixo:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	2023	2022
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	337.946	280.453
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	309.018	245.325
IRRF S/ FOLHA	27.415	34.098
PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.513	1.030
PLANO DE SAÚDE JUDICIAL	-	-
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	98.853	127.869
INSS A RECOLHER	44.417	102.471
FGTS A RECOLHER	54.436	25.398
PROVISÕES	629.444	629.929
PROVISÃO FÉRIAS	582.819	583.268
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	46.625	46.661
PROVISAO E CONTINGENTE TRABALHISTA	-	-
TOTAL	1.066.243	1.038.251

NOTA 16 - OUTRAS OBRIGAÇÕES

Trata-se de recebimento antecipados por conta da venda de bens e/ou serviços, antes da entrega do produto e/ou serviço pelo cliente, totalizando o montante de R\$ 84.303.

19 de 33

NOTA 17 - RECURSO DE CONVÊNIO EM EXECUÇÃO

A Instituição prestou contas aos órgãos convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Instituição, em conformidade com as exigências contidas na resolução nº 03/2017 do TCESP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

RECURSO DE CONVÊNIO EM EXECUÇÃO	2023	2022
RECURSO A REALIZAR - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA	11.366	270.349
TERMO DE COLABORACAO MUNICIPAL - CASA DE PASSAGEM	1.442.754	218.434
(-) TERMO DE COLABORACAO MUNICIPAL - CASA DE PASSAGEM	(1.362.440)	(58.630)
TERMO DE COLABORACAO ESTADUAL - CASA DE PASSAGEM	137.442	23.058
(-) TERMO DE COLABORACAO ESTADUAL - CASA DE PASSAGEM	(148.591)	-
TERMO DE COLABORACAO MUNICIPAL - REPÚBLICA	518.838	72.926
(-) TERMO DE COLABORACAO MUNICIPAL - REPÚBLICA	(487.886)	(28.667)
TERMO DE COLABORACAO MUNICIPAL - ASSISTÊNCIA	915.698	70.392
(-) TERMO DE COLABORACAO MUNICIPAL - ASSISTÊNCIA	(1.010.003)	(45.036)
DESPESAS GLOSADAS - CASA DE PASSAGEM	4.370	4.370
DESPESAS GLOSADAS - REPÚBLICA	3.907	3.907
TERMO DE COLABORACAO ESTADUAL - REPÚBLICA	182.572	9.593
(-) TERMO DE COLABORACAO ESTADUAL - REPÚBLICA	(185.295)	-
RECURSO A REALIZAR - FMDCA	2.398	5.416
FMDCA - FUNDO DA CRIANCA E ADOLECENTE	210.182	17.515
(-) FMDCA - EVENTUAIS E PERIODICOS	(207.784)	(12.099)
CMDC - CONSELHO DA CRIANCA E ADOLECENTE	-	-
(-) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO SEGUINTE - CMDC	-	-

20 de 33

Bonificação, Doação e Brindes: R\$ 71.511,01, valores representados por doações espontâneas e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.

21.2 - RECEITA COM PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Fundação Feac - R\$ 106.234,05, trata-se de recurso recebido através de termo de colaboração e apoio financeiro firmado junto a FEAC - Federação das Entidades Assistenciais de Campinas para custear as atividades da Instituição.

21.3 - CAPTAÇÃO DE RECURSO PARA CUSTEIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Promoções e Eventos: R\$ 29.301,44, eventos realizados típicos e tradicionais promovida pela Instituição com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades.

Bazar: R\$ 319.827,63, evento realizado pela Instituição por meio de doações recebidas, com a finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades

Receita Atendimento ambulatorial: R\$ 5.095,00, receitas advindas atendimento ambulatorial ministrados pela instituição

Receita Governo Federal sem restrição: Termo de convênio Nº 57-2018 2º aditivo R\$ 67.119,62, firmado com o Ministério da Cidadania, através da SENAPRED (Secretaria nacional de prevenção de drogas).

21.4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Prestação de serviço: R\$ 1.075.169,80 receita advinda de atendimento e acolhimento de pessoas e locação de espaços para eventos a terceiros.

21.5 - OUTRAS RECEITAS

Nota Fiscal Paulista: R\$ 309.964,24, valor referente ao crédito do Programa Nota Fiscal paulista.

Receita Processo Judicial: R\$ 1.279,28, este valor refere-se a processo advindo de processo judicial.

Reembolso de despesas - Plano de Saúde: R\$ 4.970,58, este valor refere-se reembolso de plano de saúde acordado com os funcionários.

Recuperação de despesa: R\$ 2.101,95, este valor refere-se às despesas incorridas no ano anterior contabilizadas em duplicidade ou ajustadas.

21.6 - RECEITA SUBVENÇÕES E TERMOS GOVERNAMENTAIS

Receita com restrição: R\$ 6.502.946,96 este valor refere-se às despesas do projeto no exercício de 2023 referente ao Termo celebrados com os órgãos convenientes. As receitas com restrição são reconhecidas no momento da realização dos projetos a elas vinculadas, cuja validação ocorre após a prestação de contas ao órgão público.

	Nota	Assistência	Saúde	Comunidade Terapêutica	Administração	Consolidado 2023	Consolidado 2.022
Receitas Operacionais							
(*) Receitas Progridas	21	0	57	-	3.665.905	3.665.902	4.389.523
Contribuições/Doações Pessoa Jurídica	-	-	-	-	140.593	140.593	321.653
Contribuições/Doações Pessoa Física	-	-	-	-	1.056.093	1.056.093	522.448
Doações em Espécie	-	-	-	-	71.511	71.511	386.890
Receita Atendimento Ambulatorial Clínica	-	-	-	-	5.095	5.095	31.648
Prestação de Serviços	-	-	-	-	1.075.170	1.075.170	364.789
Bazar	-	-	-	-	319.828	319.828	742.653
Promoções e Eventos	-	-	-	-	29.301	29.301	135.034
Nota Fiscal Paulista	-	-	-	-	309.964	309.964	285.232
Outras Receitas	-	-	57	-	658.352	658.409	1.599.176
(*) Receitas Com Parcerias Com Entidades Sem Fins Lucrativos		106.234	-	-	-	106.234	341.338
Fundação FEAC sem restrição	-	106.234	-	-	-	106.234	160.390
Fundação FEAC - Apoio Contador com restrição	-	-	-	-	-	-	13.000
Fundação FEAC - Conexões Culturais com restrição	-	-	-	-	-	-	36.566
Fundação FEAC - Recurso Semear com restrição	-	-	-	-	-	-	68.625
Fundação FEAC - Brinca Comigo Com restrição	-	-	-	-	-	-	62.757
(*) Receita Subvenções e Termos Governamentais		3.448.753	3.121.313	-	-	6.570.067	8.354.752
Secretaria Municipal da Assistência Social	-	3.056.470	-	-	-	3.056.470	2.478.634
FMDCA - Fundo da Criança e Adolescente	-	195.686	-	-	-	195.686	202.486
Receita Projeto Esporte	-	16.434	-	-	-	16.434	19.721
Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção a Drogas	-	-	67.120	-	-	67.120	895.634
Emenda Parlamentar	-	180.164	-	-	-	180.164	713.364
Secretaria Municipal da Saúde	-	-	1.354.594	-	-	1.354.594	1.389.008
Secretaria Municipal da Saúde - Federal	-	-	88.215	-	-	88.215	-
Secretaria de Estado da Saúde - Recomeço SP	-	-	1.355.022	-	-	1.355.022	1.538.047
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social	-	-	345.753	-	-	345.753	1.040.122
(*) Desenvolvimento de Recursos	-	-	(39.390)	-	-	(39.390)	(12.250)
(*) Receitas Totais		3.554.987	3.121.370	-	-	3.665.905	10.342.263

NOTA 22 - CUSTO E DESPESAS OPERACIONAIS

Os custos e as despesas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício e estão demonstrados nos quadros a seguir:

	Nota	Assistência	Saúde	Comunidade Terapêutica	Administração	Consolidado 2023	Consolidado 2.022
Custo da Atividade							
(*) Com Restrição	22	3.315.118	3.679.508	-	-	6.994.625	7.560.570
Remuneração e Encargos Sociais	-	2.331.818	2.893.856	-	-	5.225.674	4.616.033
Materiais e Suprimentos	-	516.061	513.735	-	-	1.029.797	1.370.088
Manutenção e Reparos	-	16.750	12.500	-	-	29.250	293.970
Serviços de Apoio Administrativo	-	260.552	106.863	-	-	367.415	751.248
Outras Despesas Gerais	-	189.536	152.554	-	-	342.090	529.361
(*) Sem Restrição		396.393	153.675	0	4.236.766	4.586.834	5.328.334
Remuneração e Encargos Sociais	-	3.061	62.385	-	1.995.182	2.058.408	2.731.117
Materiais e Suprimentos	-	33.604	27.573	-	297.142	358.319	1.038.946
Manutenção e Reparos	-	17.031	-	-	9.467	26.498	34.595
Serviços de Apoio Administrativo	-	25.615	500	-	824.208	860.324	648.792
Outras Despesas Gerais	-	123.804	62.477	-	1.075.174	1.261.455	835.489
Impostos e taxas	-	-	740	-	24.593	25.333	39.195
(*) Despesas Totais		3.711.511	3.833.182	0	4.236.766	11.581.460	12.888.904

NOTA 23 - RESULTADOS FINANCEIROS

Abaixo detalhado conforme natureza:

Resultado Financeiro	2023	2022
(+) Receitas Financeiras	64.239	33.650
Descontos Obtidos	100	114
Juros Ativos	-	-
Rendimento Sobre Aplicação Financeira	64.140	33.536
(-) Despesas Financeiras	158.556	174.121
Despesas Bancárias	37.191	49.721
Juros	112.680	42.948
IOF	4.027	-
Descontos Concedidos	3	-
Multas	851	57.620
Atualização Monetária	3.804	23.832
Total	(94.317)	(140.471)

NOTA 24 - CERTIFICADO DE INSTITUIÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL - CEBAS

A Instituição teve seu último certificado CEBAS concedido pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, hoje conhecido como Ministério da Cidadania - MC, exarada nos autos do processo nº 71010.001786/2010- 91 que certificou a Instituição até 28/12/2013. Abaixo a relação dos processos em andamento no Ministério da Cidadania - MC:

- Renovação nº 71000.064926/2013-02 (está em diligência - ofício entregue em 03/03/2020);
- Renovação nº 71000.002528/2016-37 (aguardando decisão do processo 71000.064926/2013-02);
- Renovação nº 235874.0010286/2019 (aguardando decisão do processo 71000.064926/2013-02 e 71000.002528/2016-37).

Ressaltamos que novo pedido de renovação da certificação da Instituição beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

NOTA 25 - RENÚNCIA FISCAL

O valor de isenção usufruída relativa à cota patronal INSS + SAT + TERCEIROS perfizeram até o dia 31 de dezembro de 2023 o valor de R\$ 623.067,42, R\$ 778.915,27 e R\$ 218.057,40, aplicados na área da assistência, saúde e administrativo.

NOTA 26 - DIRIGENTES E CONSELHEIROS

Os diretores e conselheiros não recebem remuneração, vantagens ou benefícios de qualquer forma ou título como retribuição aos serviços prestados

NOTA 27 - COBERTURA DE SEGUROS

A Instituição efetuou medidas preventivas para a contratação de seguros em valores considerados suficientes para cobertura de eventuais sinistros nas suas unidades.

I - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA INSTITUIÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

Atuou na área de Assistência Social na execução do seguinte programa:

- a) Serviço de acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;
- b) Serviço de acolhimento em Repúblicas para Jovens Adultos;
- c) Serviço de acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa de passagem especializada de 07 a 17 anos e 11 meses;
- d) Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas Adultas em situação de rua - Casa de passagem;
- e) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos;
- f) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centros de Convivência Inclusivos e Intergeracionais;

g) Projeto Esporte;

Obs.: Os recursos advindos da Fundação FEAC são denominados na data do Balanço Contábil como Recursos de Entidades sem Fins Lucrativos.

Para a execução dos serviços na área de atuação da Assistência a Instituição utilizou recurso de Subvenções

Governamentais no valor de R\$ 3.448.753,31 beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal e Donativo da Sanasa no valor de R\$ 623.067,42. Também utilizou recursos próprio e parcerias sem fins lucrativos no valor de R\$ 2.266.453,23, perfazendo o custo total de R\$ 6.338.273,43. Demonstrado conforme quadro abaixo:

Demonstração das Fontes e Aplicação dos Recursos	Fundo Municipal de Assistência Social	FMSCA/OMCA	Secretaria Estadual de Desenv. Social - Sades	Secretaria Estadual de Saúde	Secretaria Estadual de Cidadania e Proteção ao Cidadão - Cidadania	Benefício Fiscal Unificado	Total Recursos Públicos	Recursos Próprios e com Parcerias	Total Geral
Receitas	3.552.470	100.686	16.434	-	180.164	0	3.849.754	2.488.519	6.338.273
Benefício Fiscal Unificado	-	-	-	-	-	623.067	623.067	-	623.067
(1) Dedução de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	9.863	9.863
Total das Receitas	3.552.470	100.686	16.434	-	180.164	623.067	4.376.374	2.498.382	6.874.756
Remuneração e Enc. Sociais	2.282.114	2.916	-	-	11.817	-	2.296.847	1.500.955	3.797.802
Despesas Gerais	747.356	192.769	16.434	-	168.337	-	1.124.896	1.136.220	2.261.116
Impostos e Taxas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	86.268	86.268
Cota Patronal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total das Despesas	3.029.470	195.685	16.434	-	178.154	-	3.419.743	2.723.443	6.143.186
(2) Despesas F. Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	288.939	288.939

Instituição possui como meta 3180 atendimentos gratuitos. Considerando a meta estipulada o custo "per capita" em números globais no valor R\$ 1.993,17 no período, que foram custeados com 35,76% de recursos próprios e parcerias com Instituição sem fins lucrativos.

Custo Total da Assistência	Valor	Percentual %
Recursos Públicos	4.071.820	64,24%
Recursos Próprios e com Parcerias	2.266.453	35,76%
Total	6.338.273	100,00%

Para garantir este atendimento gratuito, a Instituição obteve receitas próprias que foram aplicadas da seguinte forma:

Demonstração da Gratuidade Assistência	Recursos Próprios e com Parcerias	Percentual %
Remuneração e Enc. Sociais	1.046.965	46,15%
Despesas Gerais	1.134.220	50,04%
Despesas Financeiras	86.268	3,81%
Total	2.267.453	100,00%

Atuou na área de Saúde na execução do seguinte programa:

- a) Serviço de Acolhimento de Mulheres Gestantes, puérperas, bebês e crianças
- b) Programa Recomeço Saúde;
- c) Programa Recomeço atuação em rede: uma vida sem drogas.

Para a execução dos serviços na área de atuação da Saúde a Instituição utilizou recurso de Subvenções Governamentais no valor de R\$ 3.160.703,03 onde constou uma devolução de recurso no valor de R\$ - 39.389,76. Beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal e Donativo Sanasa no valor de R\$ 778.915,27 e utilizou recursos próprio no valor de R\$ 2.894.052,71, perfazendo o custo total de R\$ 6.727.161,34. Demonstrado conforme quadro abaixo:

RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – CASA DA GESTANTE

Federal	R\$ 41.207,20
Municipal	R\$ 1.454.863,63
Saldo	R\$ 1.496.070,83

Demonstração das Fontes e Aplicação dos Recursos	Secretaria Municipal de Saúde TC nº 1/21	Secretaria Municipal de Saúde TC nº 2/21, Nacional	Secretaria Estadual de Saúde	Secretaria Estadual de Desenv. Social	Secretaria Estadual de Cidadania e Proteção ao Cidadão - Cidadania	Benefício Fiscal Unificado	Total Recursos Públicos	Recursos Próprios e com Parcerias	Total Geral
Receitas	1.254.594	38.213	1.312.022	345.753	67.120	0	2.917.699	1.762.244	4.680.943
Benefício Fiscal Unificado	-	-	-	-	-	778.915	778.915	-	778.915
(1) Dedução de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	54.576	54.576
Total das Receitas	1.254.594	38.213	1.312.022	345.753	67.120	778.915	3.697.529	2.817.396	6.514.925
Remuneração e Enc. Sociais	822.650	0	1.201.700	185.182	67.120	0	2.276.552	1.641.208	3.917.760
Despesas Gerais	471.934	38.213	111.911	160.571	-	-	782.629	1.155.228	1.938.858
Impostos e Taxas	0	-	-	-	-	-	-	25.913	25.913
Despesas Financeiras	0	-	-	-	-	-	-	72.295	72.295
Cota Patronal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total das Despesas	1.294.584	38.213	1.313.611	185.753	-	-	2.059.181	2.895.644	4.954.825
(2) Despesas F. Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	2.895.644	2.895.644

Instituição possui como meta 3335 atendimentos gratuitos. Considerando a meta estipulada o custo "per capita" em números globais no valor R\$ 2.017,14 no período, que foram custeados com 43,02% de recursos próprios e parcerias com Entidade sem fins lucrativos.

Custo Total da Assistência	Valor	Percentual %
Recursos Públicos	3.833.109	56,98%
Recursos Próprios e com Parcerias	2.894.053	43,02%
Total	6.727.161	100,00%

Para garantir este atendimento gratuito, a Instituição obteve receitas próprias que foram aplicadas da seguinte forma:

Demonstração da Gratuidade Assistência com Parcerias	Recursos Próprios e	
	Parcerias	Percentual %
Remuneração e Enc. Sociais	1.641.206	56,71%
Despesas Gerais	1.155.228	39,92%
Impostos e Taxas	25.333	0,88%
Despesas Financeiras	72.286	2,50%
Total	2.894.053	100,00%

LUCIA DECOT SDOIA

PRESIDENTE

CPF: 040.087.038-02

ROBSON VOIGT BIANCHI

Reg. no CRC - SP sob o No. 15P185625/O-0

CPF: 175.673.628-64

GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ
CNPJ: 59.010.496/0001-27

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO
(Valores expressos em Reals – R\$)

NOTAS EXPLICATIVAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	2022	2021
RECEITAS PRÓPRIAS	228.553,35	123.111,20
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	10.143,00	16.537,40
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO	208.666,22	94.963,09
DOAÇÃO CASAS	6.859,66	6.229,19
RECEITAS FINANCEIRAS	887,47	5.351,52
RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIO	371.744,40	345.731,61
PMAS - CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	148.431,16	122.426,33
EMENDA PARLAMENTAR	23.313,28	23.313,28
PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	17.317,15	68.084,18
FUNDAÇÃO FEAC	17.317,15	68.084,18
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	74.537,85	83.196,54
COTA PATRONAL	74.537,85	83.196,54
(=) RECEITAS TOTAIS	690.150,79	620.123,53
(-) DESPESAS EMPREGATÍCIAS	42.146,63	40.912,64
SALÁRIOS E ENCARGOS	42.146,63	40.912,64
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	56.907,53	31.848,57
ÁGUA E ESGOTO	6.384,86	6.259,19
ENERGIA ELÉTRICA	6.742,33	6.150,65
TELEFONE	2.297,10	1.787,80
COMBUSTÍVEIS	14.880,84	12.184,47
DEPRECIACÃO	25.601,80	3.461,46
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	-
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	119.935,98	91.565,46
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	108.575,50	90.031,21
MANUTENÇÃO E REPAROS	11.360,48	1.534,25
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	2.948,52	3.122,53
DESPESAS BANCÁRIAS	-	-
JUROS PASSIVOS	-	-
IR S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	-
(-) DESPESAS RECEBOS PÚBLICOS	371.744,40	345.731,61
SALÁRIOS E ENCARGOS	303.514,49	285.006,00
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	19.512,89	37.413,53
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	48.699,02	23.313,28
(-) DESPESAS COM PARCERIAS SEM FINS ECONÔMICOS	17.317,15	68.084,18
SALÁRIOS E ENCARGOS	15.930,60	33.139,75
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.386,55	14.944,43
(-) BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	74.537,85	83.196,54
COTA PATRONAL	74.537,85	83.196,54
(=) CUSTOS E DESPESAS TOTAIS	684.538,46	664.462,53
(=) SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	5.612,33	(44.339,00)

NIVALDO DORO
PRESIDENTE

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
TC CRC ISPI42720-0-1

GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ - CNPJ: 59.010.496/0001-27 - I.M.: 106678-1

GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ CNPJ: 59.010.496/0001-27 BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022								
ATIVO	2023		2022		2023		2022	
	EMPRESA		EMPRESA		EMPRESA		EMPRESA	
ATIVO CIRCULANTE			CIRCULANTE					
CASH	NT 04	31,73	180,00	FORNECEDORES	NT 04	-	471,49	
BANQUEIRO MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	30.120,26	8.647,20	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	NT 04	5.132,07	8.736,60	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	NT 05	-	-	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	NT 04	54.939,88	60.421,46	
OPERACIONES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	NT 05	895,31	-	CONVÊNIO DE PARCERIAS	NT 07	-	-	
OUTROS INSTRUMENTOS FINANCEIROS	NT 07	-	-	PMAS - CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	-	-	-	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	FUNDAÇÃO FEAC	-	14.874,51	1.413,18	
FUNDAÇÃO FEAC	-	-	-	EMENDA PARLAMENTAR	-	-	17.317,15	
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	FUNDAÇÃO FEAC	-	-	-	
DEPRECIACÃO ACUMULADO	-	-	-	TOTAL DO CIRCULANTE	-	129.646,62	248.011,29	
TOTAL DO CIRCULANTE	-	-	-	TOTAL DO CIRCULANTE	-	129.646,62	248.011,29	
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE					
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	136.081,26	176.051,26	RECEITAS DEFERIDAS	NT 04	93.252,02	97.252,02	
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	NT 04	(115.688,19)	(44.230,70)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-	-	
IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO	-	-	-	PATRIMÔNIO SOCIAL	-	(65.885,80)	(26.746,00)	
DEPRECIACÃO ACUMULADO	-	-	-	SUPERÁVIT / DÉFICIT ACUMULADO	-	-	-	
DEPRECIACÃO ACUMULADO	-	-	-	SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO	-	5.612,33	(44.339,00)	
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	-	40.393,07	92.820,57	TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL	-	(64.473,47)	(65.885,80)	
TOTAL ATIVO	-	170.039,69	341.467,86	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	170.039,69	341.467,86	

GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ CNPJ: 59.010.496/0001-27 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	PATRIMÔNIO SOCIAL	OUTRAS RESERVAS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	SUPERÁVIT / DÉFICIT ACUMULADO	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO INICIAL EM 31/12/2020	165.453,89	-	-	247.733,80	413.187,69
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	(44.339,00)	(44.339,00)
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE EXERCÍCIOS SEM RESTRIÇÃO	-	-	-	-	-
SALDO FINAL EM 31/12/2021	(20.744,00)	-	-	(44.339,00)	(65.083,00)
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	5.612,33	5.612,33
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE EXERCÍCIOS SEM RESTRIÇÃO	-	-	-	-	-
SALDO FINAL EM 31/12/2022	(65.083,00)	-	-	(64.473,47)	(129.556,47)

NIVALDO DORO
PRESIDENTE

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
TC CRC ISPI42720-0-1

OBSERVAÇÕES : A EXIGÊNCIA DESTA DOCUMENTAÇÃO ENCONTRA-SE NO INCISO VIII DO ARTIGO 4, DA RESOLUÇÃO N. 177, DE 10/08/2006, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 15/08/2006.

GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ CNPJ. 59.010.496/0001-27 DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa findos em 2023 E 2022 (Valores expressos em reais - R\$)		
ATIVIDADES OPERACIONAIS	2023	2022
Déficit / Superávit do Exercício	5.612	(44.339)
Depreciações	31.382	(31.382)
Amortização Intangível	-	-
Constituição/Reversão Provisão Contingência	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Variações nos Ativos	(71.705)	0
Creditos a Receber	-	-
Depósitos Judiciais	-	-
Convênios, Subvenções, Parcerias	(71.705)	0
Variações nos Passivos	64.624	(166.010)
Fornecedores	(471)	-
Obrigações fiscais e tributárias	(4.624)	2.726
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(3.813)	28.281
Convênios - Recotas a Realizar	-	-
Subvenções a Realizar	73.532	(118.901)
Outras Contas a Pagar	-	(77.116)
Geração (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades Operacionais	29.913	(240.731)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições de Ativo Imobilizado/Investimentos	-	116.566
Geração (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades de Investimentos	-	116.566
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos e Financiamentos	-	-
Geração (Utilização) de Caixa Proveniente das Atividades de Financiamentos	-	-
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES	29.913	(124.165)
Caixa e Equivalentes no Início do Período	9.957	134.121
Caixa e Equivalentes no Fim do Período	39.869	9.957
Aumento (diminuição) no Caixa e Equivalentes	29.913	(124.165)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nivaldo Doro
Presidente

Antonio Carlos da Silva
CRC 1SP 142720/O-1

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÕES DE RECURSOS	CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	COTA PATRONAL	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PROPRÍOS E FEAC	TOTAL GERAL
RECEITAS	371.744,40		371.744,40	300.201,73	671.946,13
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO		74.537,85	74.537,85		74.537,85
APLICAÇÕES FINANCEIRAS				887,47	887,47
REMUNERAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS	303.518,49		303.518,49	42.146,63	345.665,12
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	19.532,89		19.532,89	108.575,46	128.108,35
MANUTENÇÃO E REPAROS					
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVOS	48.693,02		48.693,02	130.445,78	179.138,80
IMPOSTOS E TAXAS					
DESPESAS FINANCEIRAS				2.948,52	2.948,52
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA E FÍSICAS				11.360,48	11.360,48
COTA PATRONAL		74.537,85	74.537,85		74.537,85
TOTAL DESPESAS	371.744,40	74.537,85	446.282,25	295.476,87	741.759,12
SUPERAVIT - IDEFICIT				5.612,33	5.612,33

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÕES DE RECURSOS	FUNDAÇÃO FEAC
RECEITAS	17.317,15
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
REMUNERAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS	15.930,60
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	
MANUTENÇÃO E REPAROS	
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVOS	1.386,55
IMPOSTOS E TAXAS	
DESPESAS FINANCEIRAS	
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA E FÍSICAS	
COTA PATRONAL	
TOTAL DESPESAS	17.317,15
SUPERAVIT - IDEFICIT	

FONTES DE RECURSOS		
RECURSOS PÚBLICOS	371.744,40	50%
COTA PATRONAL	74.537,85	10%
TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	446.282,25	60%
PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS ECONÔMICOS	17.317,15	2%
RECURSOS PRÓPRIOS	278.159,72	38%
TOTAL RECURSOS PRÓPRIOS	295.476,87	40%
TOTAL DOS RECURSOS	741.759,12	100%

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

O Grupo Comunitário Criança Feliz, CNPJ 59.010.496/0001-27 é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos e realiza ações assistenciais de atendimento de forma gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social, através da prestação de serviços, execução de programas e projetos de proteção social básica e especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal sem distinção de raça, cor, credo político e religioso.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância às práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC n.º 1409/12, que aprovou a ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, com posteriores alterações na Lei 12.868/2013 a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade mantém controle analítico do saldo de **RS 61.273,37** do seu Ativo Imobilizado. A composição do Ativo Imobilizado está representada na seguinte forma:

GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ
CNPJ: 59.010.496/0001-27

ISENÇÃO DA COTA PATRONAL / 2023

Competência	Base INSS	% INSS	Isenção
Janeiro	17.046,16	26,80%	4.568,37
Fevereiro	24.812,38	26,80%	6.649,72
Março	15.693,41	26,80%	4.205,83
Abril	21.907,63	26,80%	5.871,24
Mai	23.309,32	26,80%	6.246,90
Junho	22.658,28	26,80%	6.072,42
Julho	20.246,46	26,80%	5.426,05
Agosto	21.764,50	26,80%	5.832,89
Setembro	22.529,55	26,80%	6.037,92
Outubro	23.965,61	26,80%	6.422,78
Novembro	22.290,96	26,80%	5.973,98
Dezembro	21.666,58	26,80%	5.806,64
13º Salário	20.235,47	26,80%	5.423,11
TOTAIS	278.126,31		74.537,85

IVALDO DORO
PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS DA SILVA
TC CRC 1SP142720/O-1

IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	176.881,56	176.881,56
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	NT 04	(115.608,19)	(84.226,39)
BENS EM COMODATO		-	-
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		61.273,37	92.655,17

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2023 a entidade recebeu as seguintes doações:

- a) Doações de pessoas físicas R\$ 10.000,00, valores representados por doações espontâneas de membros e ex-membros da diretoria e conselho e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.
- b) Doações de Pessoas Jurídicas R\$ 145,00 valores recebidos através de doações espontâneas de empresas de Campinas e região.
- c) Donativos Sanasa – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, R\$ 6.858,66, benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002)

IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

A entidade atuou na área de Assistência Social na Execução do Serviço PSB – S. C. F. V. para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses.

Foi firmado o Termo de Aditamento de Colaboração n.º 109/2023 através do Processo Administrativo n.º PMC.2020.00004698-82, exercício 2023, com objeto a execução de Serviços Sócio assistenciais que integram o SUAS do município, no âmbito da Rede de Proteção Social em seus diferentes níveis e/ou Serviços Complementares, apoiados pelo Município, através da SMCAIS e desenvolvidos pela Entidade, em consonância com ao Termo de Colaboração n.º 78/2020.

A entidade desenvolveu as atividades relativas às áreas de atuação, de acordo com os Planos de Ação devidamente analisados e aprovados pela Comissão Técnica, em conformidade também com o Plano Municipal de Assistência Social e as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução do Serviço PSB – S. C. F. V. para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses, a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de **R\$ 371.744,40**, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal

no valor de **R\$ 74.537,85**. Utilizou recursos de Parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos no valor **R\$ 17.317,15** e Recursos Próprios no valor de **R\$ 278.159,72** perfazendo o custo total de **R\$ 741.759,12**

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÕES DE RECURSOS	CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	COTA PATRONAL	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	RECURSOS PRÓPRIOS E FEAC	TOTAL GERAL
RECEITAS	371.744,40		371.744,40	300.201,73	671.946,13
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO		74.537,85	74.537,85		74.537,85
APLICAÇÕES FINANCEIRAS				887,47	887,47
REMUNERAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS	303.518,49		303.518,49	42.146,63	345.665,12
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	19.532,89		19.532,89	108.575,46	128.108,35
MANUTENÇÃO E REPAROS					
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVOS	48.693,02		48.693,02	130.445,78	179.138,80
IMPOSTOS E TAXAS					
DESPESAS FINANCEIRAS				2.948,52	2.948,52
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA E FÍSICAS				11.360,48	11.360,48
COTA PATRONAL		74.537,85	74.537,85		74.537,85
TOTAL DESPESAS	371.744,40	74.537,85	446.282,25	295.476,87	741.759,12
SUPERAVIT - JDEFCIT				5.612,33	5.612,33

Foram realizados 150 atendimentos em 2023 gratuitos com um custo "per capita" em números globais no valor de **R\$ 4.945,06** por ano se for realizada uma divisão direta entre os valores captados e atendimentos realizados, que foram custeados com 38% de recursos próprios da Entidade.

FONTES DE RECURSOS		
RECURSOS PÚBLICOS	371.744,40	50%
COTA PATRONAL	74.537,85	10%
TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	446.282,25	60%
PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS ECONOMICOS	17.317,15	2%
RECURSOS PRÓPRIOS	278.159,72	38%
TOTAL RECURSOS PRÓPRIOS	295.476,87	40%
TOTAL DOS RECURSOS	741.759,12	100%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e parcerias com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

Salários e Encargos	R\$ 15.930,60
Despesas de Apoio Administrativo	R\$ 1.386,55

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes acerca dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas Instruções Normativas nº 02/2016, alterada pela Resolução nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e IN TCE/SP nº 01/2021 vigente na data de sua publicação em 09/2021, que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2023 o valor de **R\$ 74.537,85**, assim demonstrados e integralmente aplicados na área de Assistência Social.

ISENÇÃO DA COTA PATRONAL / 2023

Competência	Base INSS	% INSS	Isenção
Janeiro	17.046,16	26,80%	4.568,37
Fevereiro	24.812,38	26,80%	6.649,72
Março	15.693,41	26,80%	4.205,83
Abril	21.907,63	26,80%	5.871,24
Maio	23.309,32	26,80%	6.246,90
Junho	22.658,28	26,80%	6.072,42
Julho	20.246,46	26,80%	5.426,05
Agosto	21.764,50	26,80%	5.832,89
Setembro	22.529,55	26,80%	6.037,92
Outubro	23.965,61	26,80%	6.422,78
Novembro	22.290,96	26,80%	5.973,98
Dezembro	21.666,58	26,80%	5.806,64
13º Salário	20.235,47	26,80%	5.423,11
TOTAIS	278.126,31		74.537,85

 NIVALDO DORO
 PRESIDENTE

 ANTONIO CARLOS DA SILVA
 TC-CRC ISP142720/0-01

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:

-  **MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECIOSAS;**
-  **MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;**
-  **DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;**
-  **REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;**
-  **ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.**

